FLS.	001
VISTO	ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

Setor Requisitante (Órgão Gerenciador):
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Objeto Simplificado:
Aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública

Fiscal de contrato:
Gilson Fernandes dos Reis

Elaborador Responsável pela DFD:
Maria Lúcia André Nirakami

Responsável pela Demanda:
Eng. Eletricista Marcus Cláudio Gonçalves

01. INFORMAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR	:	Não se aplica
MODALIDADE ADOTADA NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	Não se aplica
Nº DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	Não se aplica
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ANTERIOR	:	Não se aplica

02. OBJETO DA AQUISIÇÃO:

Aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED.

Local da instalação, Cruzamentos das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória - Município de Selvíria – MS.

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

O presente objeto visa atender aos usuários da via pública localizado entre a esquina da alameda 13 com a alameda A, no bairro Vila Victoria, percorrendo o trecho da lateral da indústria Kelco; através de um sistema de iluminação que, obedecendo às normas técnicas vigen-

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	002
VISTO	

tes, melhore a segurança de bens patrimoniais e pessoais, proporcione melhor satisfação, bem estar e conforto nas atividades noturnas, melhore a imagem da cidade, iniba o vandalismo e finalmente provoque a sensação de segurança reduzindo assim a violência urbana e os riscos de acidentes. Uma vez que o trecho escolhido para a implantação do objeto não apresenta iluminação pública.

04. JUSTIFICATIVA DETALHADA DA QUANTIDADE:

O trecho apresenta extensão de 440 metros e os postes de iluminação serão instalados com intervalos entre eles de aproximadamente 20 metros, atendendo assim toda a extensão da via.

Local da instalação, Cruzamentos das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória - Município de Selvíria – MS.

4.1. O QUANTITATIVO DA DEMANDA SOFREU ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO A DEMADA ANTERIOR?

Não se aplica.

05. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Os itens deveram compreender o descritivo e quantidades descriminadas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN	**unid**	20
02	Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.	**unid**	20
03	Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.	**unid**	20

06. INSTRUMENTO E PRAZO DO OBJETO:

INSTRUMENTO E PRAZO	Contrato pelo período de 03 meses.

Docspaper - https://pmselvirla.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	003
VISTO	

07. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0002.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA
3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte - 0.2.17 - 000

08. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA:

1. **Cotações,**
2. **Memória de cálculo.**

09. COLABORADOR INDICADO PARA ELABORAÇÃO DA DFD

NOME: Maria Lúcia André Nirakami	**TELEFONE:** (19) 99834-2133

Selvíria – MS,04 de abril de 2021

MARIA LÚCIA ANDRE NIRAKAMI
Responsável técnico pela elaboração da DFD

M.C. GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI – ME
CNPJ: 07.723.036/0001-42
Eng.eletricista Marcus Claudio Gonçalves

ALESSANDRO BATISTA LEITE
Secretário municipal de Obras e Infraestrutura

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	004
VISTO	ml

Solicitação de Cotação de Postes e Braços de Iluminação

Secretaria de Obras Selvíria <obrasselviriams@hotmail.com>

Seg, 28/03/2022 10:27

Para: renatoo.cd@hotmail.com <renatoo.cd@hotmail.com>

Bom Dia!

Prezados senhores, venho através deste solicitar cotação, conforme documento em anexo.

OBS: Favor responder através deste e-mail.

Atenciosamente
Eng. Marcus C. Gonçalves
Secretaria de Obras de Selvíria - MS
Cel. 18 9 9811 6688

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	005
VISTO	ml

RE: Solicitação de Cotação de Postes e Braços de Iluminação

renato cassimiro dias <renatoo.cd@hotmail.com>
Ter, 05/04/2022 10:22
Para: Secretaria de Obras Selvíria <obrasselviriams@hotmail.com>

Bom dia

Segue em anexo cotação, favor confirmar recebimento do email.

Att Aline

Renato Cassimiro Dias
SR DIAS MATERIAIS E CONSTRUÇÕES
(67)9 8112-3324 (tim)
(67)9 8163-3669 (tim)
(67)3579-1481 (fixo)
(18)9 9798-2821 (vivo)
Selvíria - MS

De: Secretaria de Obras Selvíria <obrasselviriams@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 28 de março de 2022 10:27
Para: renatoo.cd@hotmail.com <renatoo.cd@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Cotação de Postes e Braços de Iluminação

Bom Dia!

Prezados senhores, venho através deste solicitar cotação, conforme documento em anexo.

OBS: Favor responder através deste e-mail.

Atenciosamente
Eng. Marcus C. Gonçalves
Secretaria de Obras de Selvíria - MS
Cel. 18 9 9811 6688

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	006
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

O OBJETO DA PRESENTE COTAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT E BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS, CNPJ: 15.41.665/0001-40.

RAZÃO SOCIAL:	Renato Cassimiro dos Reis
NOME DO RESPONSÁVEL:	Renato Cassimiro Dias
ENDEREÇO SEDE:	AV. João Selvino de Souza 557
CEP:	79590-000
CNPJ/CPF:	24.866.961/0001-41
TELEFONE:	67 3579 1481
E-MAIL:	Renatoo.cd@hotmail.com

01 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED AUTONOMA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
01	Poste de concreto duplo T 7,5m x 90 daN	UN	20	595,00	11.900,00	São Conrado
02	Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, galvanizado à fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.	UN	20	43,50	870,00	LF

I – Valor total da cotação: 12.770,00;

II - Prazo de validade da Proposta: 60 dias (mínimo 60 dias);

III – Condições de entrega: 20 dias (máximo 20 dias úteis).

Para validade da presente cotação, favor por o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Scanned with CamScanner

FLS.	007
VISTO	ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Selvíria, MS, 29 de março 2022.

RENATO C. DIAS

Assinatura e Carimbo

PROPONENTE: Renato Cassimiro Dias Eireli (CARIMBO OBRIGÁTORIO)

CNPJ.: 24.866.961/0001-41

ENDEREÇO: Av. João Selvirio de Souza Nº 557

EM: 29/3/22

24.866.961/0001-41
RENATO CASSIMIRO DIAS - ME
Rua João Selvirio de Souza nº 557
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Scanned with CamScanner

FLS.	008
VISTO	ml

Solicitação de Cotação de Postes e Braços de Iluminação Pública

Secretaria de Obras Selvíria <obrasselviriams@hotmail.com>

Seg, 04/04/2022 10:29

Para: adenilsosv@gmail.com <adenilsosv@gmail.com>

Bom Dia!

Prezados senhores, venho através deste solicitar cotação, conforme documento em anexo.

OBS: Favor responder através deste e-mail.

Atenciosamente
Eng. Marcus C. Gonçalves
Secretaria de Obras de Selvíria - MS
Cel. 18 9 9811 6688

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	009
VISTO	ml

Re: Solicitação de Cotação de Postes e Braços de Iluminação Pública

adenilson adenilson <adenilsosv@gmail.com>

Ter, 05/04/2022 10:25

Para: Secretaria de Obras Selvíria <obrasselviriams@hotmail.com>

ANEXO COTACAO DE POSTE E LUMINARIA

Secretaria de Obras Selvíria <obrasselviriams@hotmail.com> escreveu no dia segunda, 4/04/2022 à(s) 08:29:

> Bom Dia!
>
> Prezados senhores, venho através deste solicitar cotação, conforme documento em anexo.
>
> OBS: Favor responder através deste e-mail.
>
> Atenciosamente
> Eng. Marcus C. Gonçalves
> Secretaria de Obras de Selvíria - MS
> Cel. 18 9 9811 6688

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-aoef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	010
VISTO	ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

O OBJETO DA PRESENTE COTAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT E BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS, CNPJ: 15.41.665/0001-40.

RAZÃO SOCIAL:	ASV Comercio de M. e Ac. Eireli
NOME DO RESPONSÁVEL:	Adenilson
ENDEREÇO SEDE:	Rua Vereador Adelino Lombardi 158
CEP:	79590000
CNPJ/CPF:	36796274 0001-86
TELEFONE:	67 3579 1234
E-MAIL:	Adenilsonasv@gmail.com

01 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED AUTONOMA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
01	Poste de concreto duplo T 7,5m x 90 daN	UN	20	610,00	12.200,00	BARROS
02	Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, galvanizado à fogo conforme NBR 6323, projeção 500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.	UN	20	46,00	920,00	SND

I – Valor total da cotação: 13.120,00;

II - Prazo de validade da Proposta: 60 **(mínimo 60 dias);**

III – Condições de entrega: 20 **(máximo 20 dias úteis).**

Para validade da presente cotação, favor por o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Scanned with CamScanner

FLS.	011
VISTO	ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Selvíria MS, 04 de Abril de 2022.

36.796.274/0001-86
ASV COMERCIAL
Rua Ver. Adelmo Zambom Nº158
Centro - CEP 79590-000
Selvíria MS

Assinatura e Carimbo

PROPONENTE: ASV Comercio. (CARIMBO OBRIGÁTORIO)

CNPJ: 36796274 0001-86

ENDEREÇO: R. Ver Adelmo Zambom, Nº 158

EM: 4/4/22

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Scanned with CamScanner

FLS.	012
VISTO	ml

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipulador de email padrão. Experimente agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Pastas

- Caixa de E... 177
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos 338
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de C...
- Nova pasta

Grupos

Solicitação de Cotação de Poste e Braço de Iluminação

Secretaria de Obras Selvíria
Qua, 30/03/2022 11:15
Para: comercial3m@hotmail.com

Modelo de Cotação Poste e ...
133 KB

Bom Dia!

Prezados senhores, venho através deste solicitar cotação, conforme documento em anexo.

OBS: Favor responder através deste e-mail.

Atenciosamente
Eng. Marcus C. Gonçalves
Secretaria de Obras de Selvíria - MS
Cel. 18 9 9811 6688

Responder Encaminhar

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	013
VISTO	ml

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	014
VISTO	ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

O OBJETO DA PRESENTE COTAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT E BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS, CNPJ: 15.41.665/0001-40.

RAZÃO SOCIAL:	Manuel Marques Mendes
NOME DO RESPONSÁVEL:	Edmilson
ENDEREÇO SEDE:	João Silvério de Souza 762
CEP:	79590000
CNPJ/CPF:	00994657 0001-11
TELEFONE:	67. 3579 1288
E-MAIL:	Comercial 3m @hotmail.com

01 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED AUTONOMA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
01	Poste de concreto duplo T 7,5m x 90 daN	UN	20	600,00	12,000,00	
02	Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, galvanizado à fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.	UN	20	45.00	900,00	

I – Valor total da cotação: 12900,00;

II - Prazo de validade da Proposta: 60 Dias (mínimo 60 dias);

III – Condições de entrega: 20 Dias (máximo 20 dias úteis).

Para validade da presente cotação, favor por o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Scanned with CamScanner

FLS.	015
VISTO	mlj

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Selvíria, 31 de Março 2022.

Edimilson
Assinatura e Carimbo

C.N.P.J - 00.994.657/0001 - 11
Manuel Marques Mendes
Av. João Selvino de Souza, 762
Centro de Selvíria
CEP. 79.590 - 000
SELVÍRIA - MS.

PROPONENTE:_____. (CARIMBO OBRIGÁTORIO)

CNPJ.: 00994 657 0001-11.

ENDEREÇO: João Selvino de Souza, Nº 762.

EM: 31/03/2022

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Scanned with CamScanner

FLS.	016
VISTO	ml

Solicitação de Luminária Pública Autônoma

Secretaria de Obras Selvíria <obrasselviriams@hotmail.com>

Qua, 06/04/2022 11:19

Para: renato cassimiro dias <renatoo.cd@hotmail.com>

1 anexos (131 KB)

Modelo de Cotação Luminárias.doc;

Bom Dia!

Prezados senhores, venho através deste solicitar cotação, conforme documento em anexo.

OBS: Favor responder através deste e-mail.

Atenciosamente
Eng. Marcus C. Gonçalves
Secretaria de Obras de Selvíria - MS
Cel. 18 9 9811 6688

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	017
VISTO	ml

RE: Solicitação de Cotação de Postes e Braços de Iluminação

renato cassimiro dias <renatoo.cd@hotmail.com>
Ter, 05/04/2022 10:22
Para: Secretaria de Obras Selvíria <obrasselviriams@hotmail.com>

Bom dia

Segue em anexo cotação, favor confirmar recebimento do email.

Att Aline

Renato Cassimiro Dias
SR DIAS MATERIAIS E CONSTRUÇÕES
(67)9 8112-3324 (tim)
(67)9 8163-3669 (tim)
(67)3579-1481 (fixo)
(18)9 9798-2821 (vivo)
Selvíria - MS

De: Secretaria de Obras Selvíria <obrasselviriams@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 28 de março de 2022 10:27
Para: renatoo.cd@hotmail.com <renatoo.cd@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Cotação de Postes e Braços de Iluminação

Bom Dia!

Prezados senhores, venho através deste solicitar cotação, conforme documento em anexo.

OBS: Favor responder através deste e-mail.

Atenciosamente
Eng. Marcus C. Gonçalves
Secretaria de Obras de Selvíria - MS
Cel. 18 9 9811 6688

Docspaper - https://pmselviria.legjssuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	018
VISTO	ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

O OBJETO DA PRESENTE COTAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS SOLAR PARA POSTES, POTENCIA EQUIVALENTE MAIOR OU IGUAL A 300W PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS, CNPJ: 15.41.665/0001-40.

RAZÃO SOCIAL:	Renato Cassimiro dos Reis
NOME DO RESPONSÁVEL:	Renato Cassimiro dos
ENDEREÇO SEDE:	Av. João Silvério de Souza, 557
CEP:	79590-000
CNPJ/CPF:	24.866.961/0001-41
TELEFONE:	67 3579 1481
E-MAIL:	Renateo.cd@hotmail.com

01 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED AUTONOMA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
01	**Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.**	UN	20	1490,00	29.800,00	Arco Íris

I – Valor total da cotação: 29.800,00;

II - Prazo de validade da Proposta: 60 dias (mínimo 60 dias);

III – Condições de entrega: 20 dias (máximo 20 dias úteis).

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Scanned with CamScanner

FLS.	019
VISTO	ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Para validade da presente cotação, favor por o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

Selvíria, MS, 8 de Abril 2022.

RENATO C. D.

Assinatura e Carimbo

PROPONENTE: Renato Cassimiro Dias Eireli (CARIMBO OBRIGÁTORIO)

CNPJ.: 24866961000141.

ENDEREÇO: Av. João Selvirio de Souza, Nº 557.

EM: 8/4/22

24.866.961/0001-41
RENATO CASSIMIRO DIAS - ME
Rua João Selvirio de Souza nº 557
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria - MS

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docsteper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0094cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Scanned with CamScanner

FLS.	020
VISTO	ml

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para ···

Pastas

- Caixa de E... 167
- Lixo Eletrôni... 3
- Rascunhos 336
- Itens Enviados
- Itens Excluíd... 3
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de C...
- Nova pasta

Grupos

Solicitação de Cotação de Luminárias Pública autônoma

Secretaria de Obras Selvíria
Qui, 10/03/2022 10:21
Para: paulo@solaris.com.br

Modelo de Cotação Luminári...
131 KB

Bom Dia!

Prezados senhores, venho através deste solicitar cotação, conforme documento em anexo.

OBS: Favor responder através deste e-mail.

Atenciosamente
Eng. Marcus C. Gonçalves
Secretaria de Obras de Selvíria - MS
Cel. 18 9 9811 6688

Responder | Encaminhar

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	021
VISTO	ml

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar ...

Pastas

- Caixa de ... 167
- Lixo Eletrôni... 3
- Rascunhos 336
- Itens Enviados
- Itens Excluíd... 3
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de C...
- Nova pasta

Grupos

Proposta Solaris

paulo@solaris.com.br
Ter, 15/03/2022 11:17
Para: Você

Proposta Solaris 15-03.pdf
835 KB

Bom dia ,

Segue proposta.

Att,

SOLARIS
Tecnologia Fotovoltaica

Paulo Rogerio Alves
Gerente Comercial
paulo@solaris.com.br
55 19 3554-6347
www.solaris.com.br

Responder Encaminhar

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

O OBJETO DA PRESENTE COTAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS SOLAR PARA ES, POTENCIA EQUIVALENTE MAIOR OU IGUAL A 300W PARA ATENDIMENTO ÀS SIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS, CNPJ: 15.41.665/0001-40.

ÃO SOCIAL: SOLARIS TECNOLOGIA FOTOVOLTAICA IND COM SERV LTDA
ME DO RESPONSÁVEL: PAULO R ALVES
EREÇO SEDE: RUA JOSE MASSUCATO 861
13614-280
I/CPF: 66.152.208/0001-34
FONE: 19 – 35546347
AIL: PAULO@SOLARIS.COM.BR

QUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED AUTONOMA:

TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
01	**Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.**	UN	20	2.439,00	48.780,00	BF300

total da cotação: ___**R$ 48.780,00**_____;

o de validade da Proposta: ___**60 DIAS (mínimo 60 dias);**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	023
VISTO	ml

ılidade da presente cotação, favor por o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinc
ío de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados
ıa.

LEME, 15 DE MARÇO DE 2022.

Assinatura e Carimbo
SOLARIS TECNOLOGIA FOTOVOLTAICA
Industria, Comercio e Serviços Ltda

ONENTE:SOLARIS TECNOLOGIA.

66.152.208/0001-34.

REÇO: JOSÉ MASSUCATO, Nº 861.

SOLARIS
tecnologia fotovoltaica

/03/2022

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	024
VISTO	ml

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para ...

Pastas

- Caixa de E... 167
- Lixo Eletrôni... 3
- Rascunhos 336
- Itens Enviados
- Itens Excluíd... 3
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de C...
- Nova pasta

Grupos

Solicitação de Cotação de Luminárias Pública autônoma

Secretaria de Obras Selvíria
Qui, 10/03/2022 10:23
Para: santaluzia@msn.com

Modelo de Cotação Luminári...
131 KB

Bom Dia!

Prezados senhores, venho através deste solicitar cotação, conforme documento em anexo.

OBS: Favor responder através deste e-mail.

Atenciosamente
Eng. Marcus C. Gonçalves
Secretaria de Obras de Selvíria - MS
Cel. 18 9 9811 6688

Responder | Encaminhar

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	025
VISTO	ml

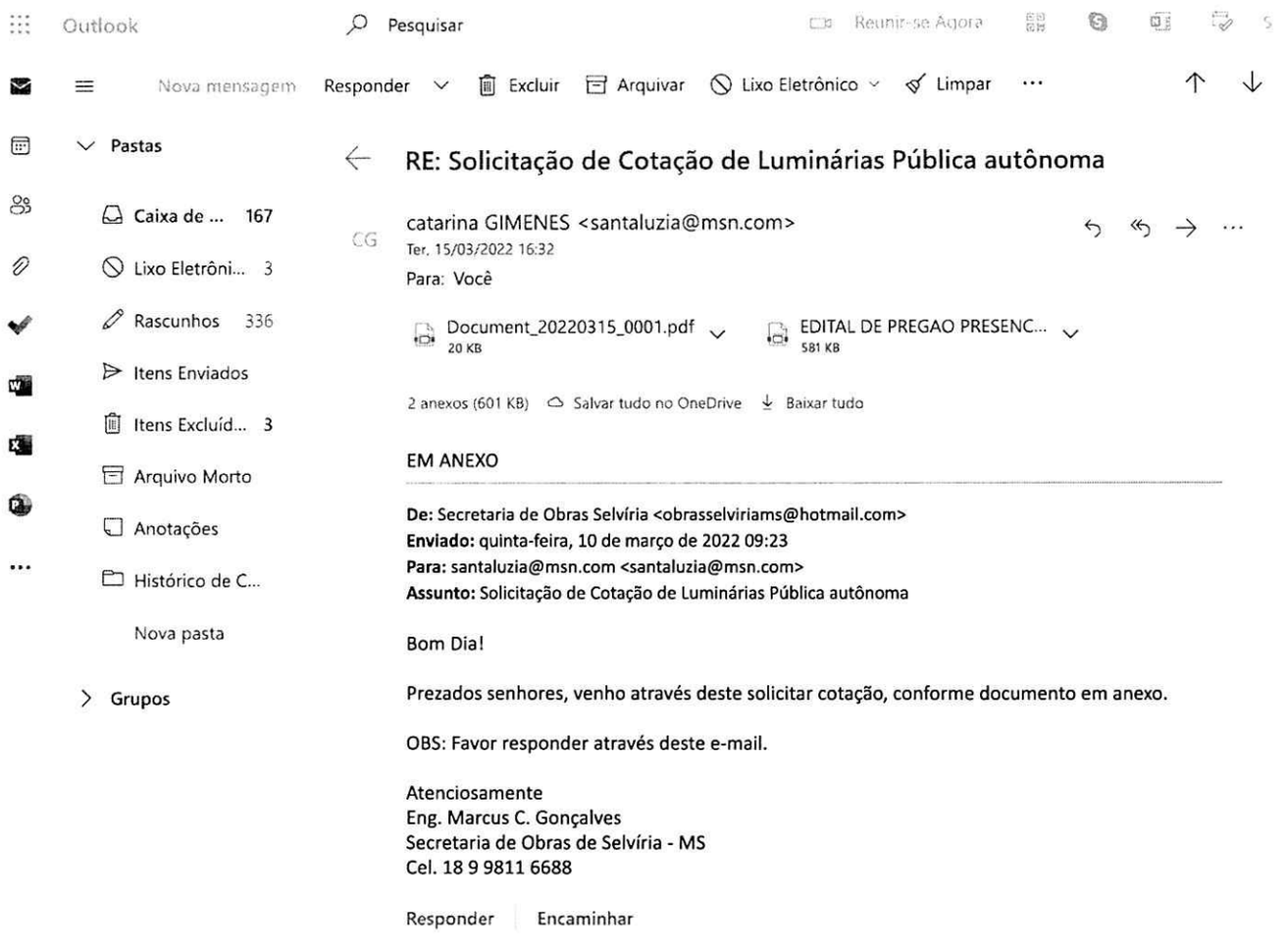

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	026
VISTO	ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Para validade da presente cotação, favor por o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

_____sao paulo_____15____/___03__, _____ de_____2022.

SOLUCIONAIS
CNPJ: 31507634/0001-69

Assinatura e Carimbo

PROPONENTE: _____ Gimenez. **(CARIMBO OBRIGÁTORIO)**

CNPJ.: ____ 31507634/0001-69_____.

ENDEREÇO: ____ Rua Rosa Maria _____, Nº ____609___.

EM: _15__/_03___/_____2022__

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	027
VISTO	ml

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

O OBJETO DA PRESENTE COTAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS SOLAR PARA POSTES, POTENCIA EQUIVALENTE MAIOR OU IGUAL A 300W PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS, CNPJ: 15.41.665/0001-40.

RAZÃO SOCIAL: ANA CATARINA FERREIRA COSTA
NOME DO RESPONSÁVEL: Gimenes
ENDEREÇO SEDE: Rua Rosa Maria 609
CEP: 02253-050
CNPJ/CPF: 31507634/0001-69
TELEFONE: 11998402507
E-MAIL: santaluzia@msn.com

01 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED AUTONOMA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
01	**Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.**	UN	20	1940,00	38800,00	BF300

I – Valor total da cotação: _____**38800,00**_____;

II - Prazo de validade da Proposta: _____**30**_____ **(mínimo 60 dias);**

III – Condições de entrega: ___**20**_____ **(máximo 20 dias úteis).**

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	028
VISTO	ml

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para ...

Pastas

- Caixa de E... 168
- Lixo Eletrôni... 3
- Rascunhos 336
- Itens Enviados
- Itens Excluíd... 3
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de C...
- Nova pasta

Grupos

Solicitação de Cotação de Luminárias Públicas autônomas

Secretaria de Obras Selvíria
Qui, 10/03/2022 10:25
Para: atendimento@ecosoli.com.br

Modelo de Cotação Luminári...
131 KB

Bom Dia!

Prezados senhores, venho através deste solicitar cotação, conforme documento em anexo.

OBS: Favor responder através deste e-mail.

Atenciosamente
Eng. Marcus C. Gonçalves
Secretaria de Obras de Selvíria - MS
Cel. 18 9 9811 6688

Responder | Encaminhar

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	029
VISTO	ml

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar ···

Pastas

- Caixa de ... 167
- Lixo Eletrôni... 3
- Rascunhos 336
- Itens Enviados
- Itens Excluíd... 3
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de C...
- Nova pasta

Grupos

RES: Solicitação de Cotação de Luminárias Públicas autônomas

ecosoli@ecosoli.com.br
Sex. 11/03/2022 08:54
Para: Você
Cc: 'atendimento ecosoli'

Modelo de Cotação ECOSOLI...
344 KB

Ola Bom Dia Marcus, tudo bom?

Segue anexo proposta no formato solicitado

O que precisar estamos a total disposição

Desejo um excelente fim de semana

Obrigado e atenciosamente

EcoSoli
Soluções em Energia Solar e Eficiência Energética

Carlos Lopes
Sales Executive
Phone/WhatsApp: +55 19 999-064-504
Email: ecosoli@ecosoli.com.br
Website: www.ecosoli.com.br

---------- Forwarded message ---------
De: **Secretaria de Obras Selvíria** <obrasselviriams@hotmail.com>
Date: qui., 10 de mar. de 2022 09:25
Subject: Solicitação de Cotação de Luminárias Públicas autônomas
To: atendimento@ecosoli.com.br <atendimento@ecosoli.com.br>

Bom Dia!

Prezados senhores, venho através deste solicitar cotação, conforme documento em anexo.

OBS: Favor responder através deste e-mail.

Atenciosamente
Eng. Marcus C. Gonçalves
Secretaria de Obras de Selvíria - MS
Cel. 18 9 9811 6688

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	030
VISTO	ml

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

O OBJETO DA PRESENTE COTAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS SOLAR PARA POSTES, POTENCIA EQUIVALENTE MAIOR OU IGUAL A 300W PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS, CNPJ: 15.41.665/0001-40.

RAZÃO SOCIAL: ECOSOLIS SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR E EFI ENER LTDA
NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS LOPES
ENDEREÇO SEDE: RUA ARARALEARI 216
CEP: 13285-222
CNPJ/CPF: 26.662.514/0001-04
TELEFONE: 19 – 999064504
E-MAIL: ECOSOLI@ECOSOLI.COM.BR

01 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED AUTONOMA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
01	Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 67, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.	UN	20	1499,90	29.998,00	ECOSOLIS

I – Valor total da cotação: **_VINTE E NOVE NOVECENTOS DE NOVENTA E OITO REAIS ____;**

II - Prazo de validade da Proposta: **_____60_____ (mínimo 60 dias);**

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

III – Condições de entrega: ____**20**_____ **(máximo 20 dias úteis).**

Para validade da presente cotação, favor por o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

____VINHEDO_____/_SP , __11____ de MARÇO de 2022.

CARLOS EDUARDO SIMOES LOPES:30340862882
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SIMOES LOPES:30340862882
Dados: 2022.03.11 07:51:33 -03'00'

Assinatura e Carimbo

ECOSOLIS SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR E EFICIENCIA E:26662514000104
Assinado de forma digital por ECOSOLIS SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR E EFICIENCIA E:26662514000104
Dados: 2022.03.11 07:52:01 -03'00'

PROPONENTE:__CARLOS LOPES_____.

CNPJ.: ___26.662.514/0001-04_____.

ENDEREÇO: ___ARARALEARI_____, Nº __216_____.

EM: ___/____/_____

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	032
VISTO	ml

Cotação EcoSoli – CNPJ: 26.662.514/0001-04

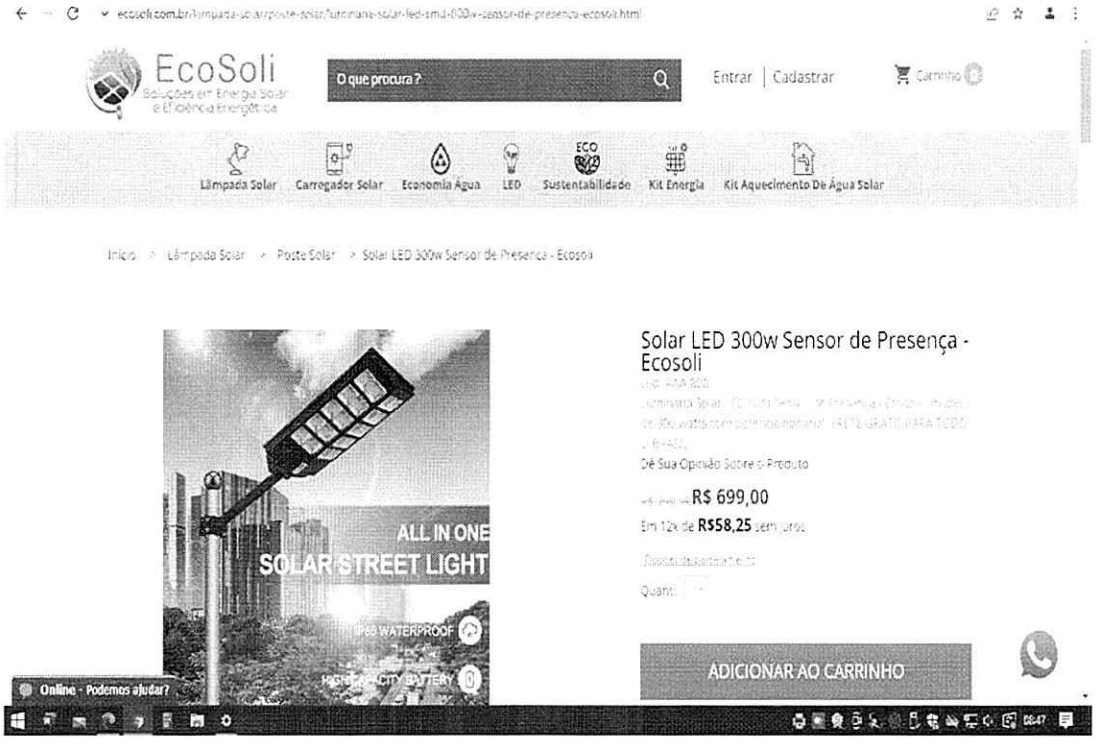

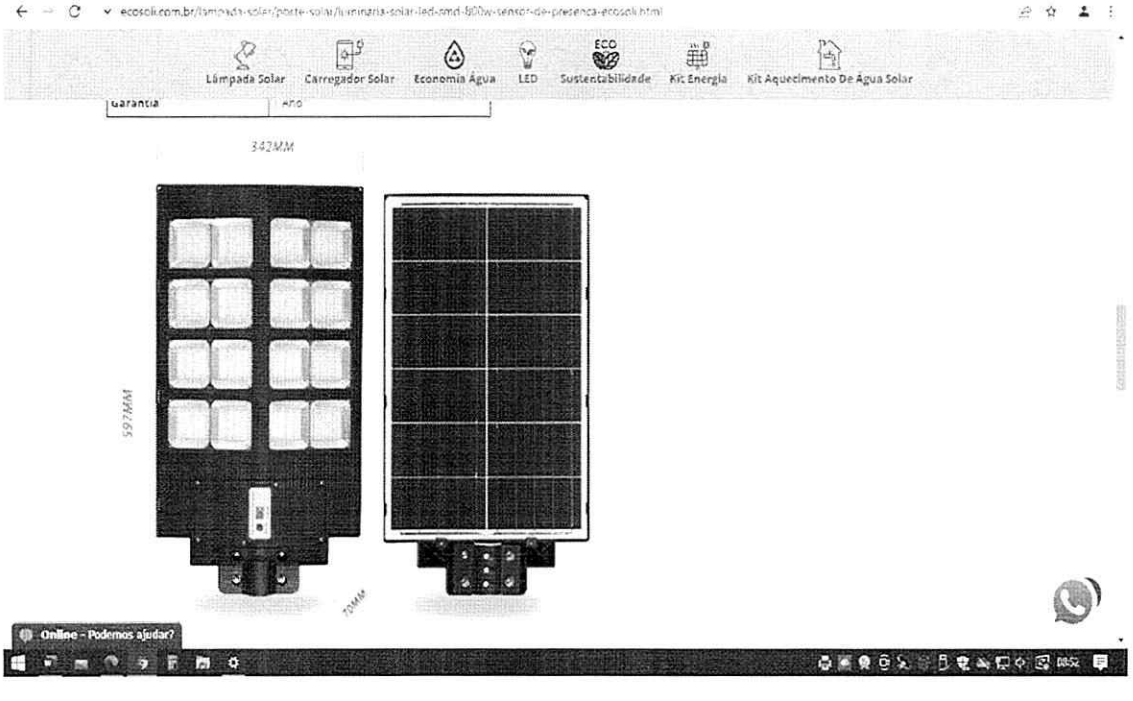

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS. 033
VISTO ml

ecosoli.com.br/lampada-solar/poste-solar/luminaria-solar-led-smd-800w-sensor-de-presenca-ecosoli.html



DETALHES

Simule o

Luminária Solar Pública de 300W é uma solução para iluminação autônoma 100% alimentado por energia solar, inovador de alta resistência e design moderno, ideal para locais sem infraestrutura elétrica, dispensando cabeamento e o uso da rede elétrica.

Sua energia é gerada por um painel solar, que transforma a luz do sol em eletricidade e a armazena em uma bateria interna.

- Reúne todos os componentes em uma única peça: energia solar, bateria de lítio e super LEDs.
- Acende automaticamente ao anoitecer em modo dimerizado, e aumenta a luminosidade para o máximo ao detectar movimentos, ou ficar completamente aceso (sistema de fotocélula)
- **Não inclui poste metálico e nem braço de sustentação (suporte/haste metálico)**

om.br/lampada-solar/poste-solar/luminaria-solar-led-smd-800w-sensor-de-



metálico)

Especificações Técnicas

Modelo	Luminária Solar Recarregavel
Potência Nominal	300 Watts
Autonomia	2 noites
Tempo de carga solar	7 a 8 horas
Fonte de Luz	SMD
Temperatura de cor	6.000K (Branco Frio)
Ângulo de iluminação	120°
Dimensões apox.	597 x 342 x 70 mm
Peso	2,750 Kg
Material	Plástico ABS
Grau de Proteção	IP65
Alcance do controle remoto	Até 5 metros
Alcance sensor de presença	Até 5 metros
Altura para instalação	4 a 5 metros
Encaixe do poste	63 mm
Controle Remoto	Sim
Kit parafusos	Sim
Vida útil	50.000 horas em média
Acionamento automático	Liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer
Garantia	1 Ano

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS.	VISTO
034	ml

Ecosoli: Sustentabilidade com Economia

Solar LED 300W Sensor de Presença

Leia e Siga todas as instruções antes de instalar ou operar essa luminária,guarde este manual para referência futura.

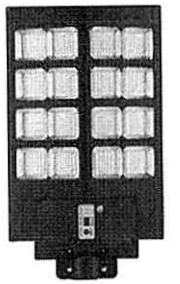

COMPONENTES

- 1 Luminária Led 300 Watts com sensor
- Kit com parafusos e porcas para fixação
- Controle remoto
- **Não inclui poste metálico**

CARACTERISTICAS

1. Funcionamento de 12 horas com a bateria 100%;
2. Bateria recarregável lítio;
3. Autonomia de 1 dia sem sol;
4. Tempo de carregamento solar 6 a 8 horas;
5. Potência painel solar 33 Wp;
6. Luminária de 300 Watts;
7. Alcance sensor de presença 5 metros;
8. Altura recomendada para instalação 4 a 5 metros;
9. Ângulo distribuição de luz 120°;
10. Vida útil da luminária 50.000 horas;
11. Temperatura de cor 6.500K (Branco frio);
12. Material plástico ABS e vidro;
13. Dimensões do produto aprox.: 600 x 340 x 70 mm
14. Conexão para braço ou poste 60,3 mm;
15. Sistema Fotossensível, acende ao anoitecer e apaga ao amanhacer;
16. 1 ano de garantia;

INSTALAÇÃO

Instalação da Luminária

- Escolha um local de incidência direta do sol, para melhor funcionamento indicamos a posição para o norte, onde o sol fica por mais tempo o sol;
- Instale a luminária poste de 60,3mm;
- **Garantir no mínimo 6 horas de sol direto na placa solar, apenas iluminação direta não carrega o produto;**

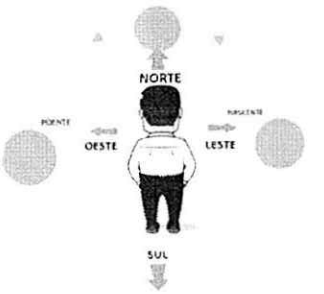

FUNCIONAMENTO DO CONTROLE

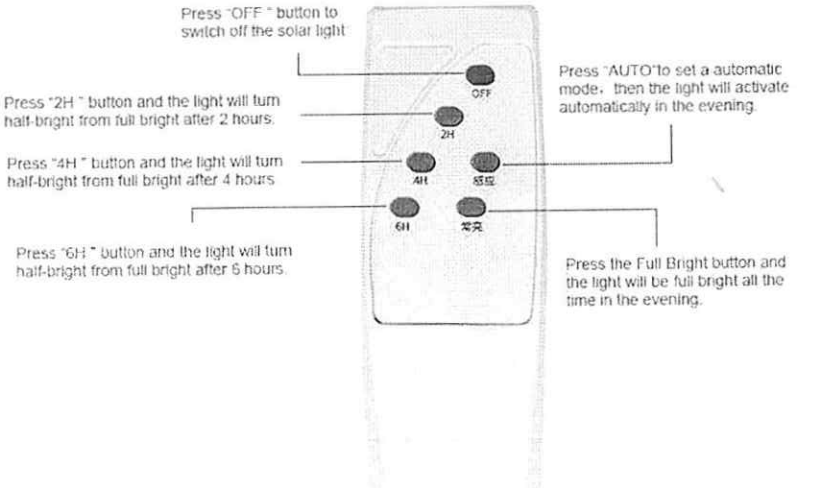

Qualquer dúvida entre em contato através site: **www.ecosoli.com.br**

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ccd94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

VISTO 035 ml

Operação

Funcionamento aceso 100% da luminosidade o tempo todo;

Garantir que a noite não tenha nenhuma luz externa de rua ou de outra lâmpada batendo sobre a placa solar. Qualquer luz que fique em cima da placa, faz o sistema entender que não deve acender e sim carregar - não pode ter a noite luz elétrica ou de poste de rua batendo em cima da placa solar;

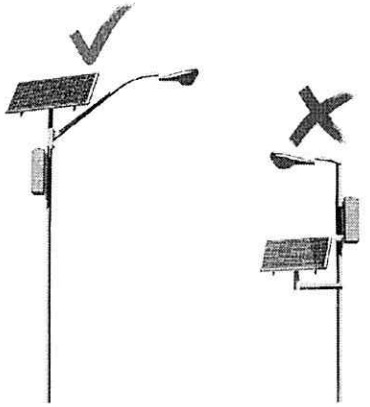

SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

A luz não liga	1. A bateria não está carregada. 2. O local instalado a luminária, está perto de uma fonte de luz noturna, como a luz da rua 3. A Luminária está desligada	1. Limpe a placa solar que está posicionado na parte de trás da luminária e deixe-o por pelo menos 8 horas com incidência direta do sol. 2. Escolher outro local adequado para o funcionamento. 3. Na luminária pressione o botão, modo que gostaria
A luz fica ligada durante o dia	A luminária está posicionada em um local escuro, sem ou com baixa incidência direta.	Reposicionar a luminária para um local com incidência de sol.
A luz fica piscando (ligando e desligando) com emissão de ruído	1. Bateria fraca 2. Bateria esgotou a vida útil	1. Deixar a luminária carregar por pelo menos 8 horas com incidência direta do sol 2. Será necessária a troca da bateria por outra exatamente igual recarregável.

MANUTENÇÃO DA BATERIA

As baterias não podem ser armazenadas com a carga vazia sob risco de dano à mesma e segurança do usuário. Se for necessário armazenar Kit por um longo período, recomenda-se carregar o aparelho por 20 horas no sol e posteriormente desligá-lo para armazenagem.

SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA

A bateria desse Kit é um modelo recarregável de lítio de 3,2V e 20.000mAh. A substituição deverá ser feita por um modelo exatamente igual. Procedimento: Abra a luminária movendo os parafusos que fica na parte da frente, retire cuidadosamente a bateria antiga e coloque anova bateria.

AVISO: A polaridade é muito importante. A colocação de bateria de forma invertida irá ocasionar dano irreparável para a luminária. Nunca descarte a bateria no lixo comum, ela deve ser reciclada.

Docspaper - https://pmselvinha.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvirio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 28/04/2022

Entid. CLoc Func/Prog Catgo Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha F.R. C.A. Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
	Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS				
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA				
02 PODER EXECUTIVO				
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
15 URBANISMO				
15 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
15 451 0002 IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO				
15 451 0002 1020 ~~0000~~ CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA				
728 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0 2.17 000 ~~000~~ Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			50.000,00
	0,00			50.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	0,00			50.000,00
	0,00			50.000,00
TOTAL GERAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	0,00			50.000,00
	0,00			50.000,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA

Construção de rede de iluminação, com tecnologia LED autônomo com sistema 100% alimentada por energia solar, ao longo de 440 metros, localizado na esquina das Alamedas 13 e A, bairro Vila Vitória, no município de Selvíria – MS.

LOCAIS E DESCRIÇÃO

Construção de rede nova com implantação de 20 Postes de concreto duplo T 7,5m x 90daN, equipados com braço p/ luminária publica 1,50 m, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado á fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT. e Luminárias Pública, autônoma, solar, para postes DT , Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, encaixe de 2", corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace-414f-b5be-b7c76b1c345e

1 – OBJETIVO

O presente MEMORIAL visa descrever as diretrizes e parâmetros técnicos, obedecendo às normas técnicas vigentes, que devem ser observadas durante as obras e serviços de implantação da rede de iluminação no trechos e locais acima citados, fixando os parâmetros mínimos que constituirão parte integrante do processo licitatório.

2 - JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa atender aos usuários da via pública através de um sistema de iluminação que, obedecendo às normas técnicas vigentes, melhore a segurança de bens patrimoniais e pessoais, proporcione melhor satisfação, bem estar e conforto nas atividades noturnas, melhore a imagem da cidade, iniba o vandalismo e finalmente provoque a sensação de segurança reduzindo assim a violência urbana.

A melhoria da qualidade da iluminação pública está se tornando um elemento cada vez mais importante sob os aspectos de segurança, conforto, percepção da luz, eficiência energética e da imagem noturna das cidades.

O trecho escolhido para execução da implantação da iluminação não apresenta iluminação.

3 – EXECUÇÃO

3.1 - **Controles de acionamentos automatizados** – O sistema individual de acionamento será de forma automática acionada individualmente por cada luminária com utilização de sensores incorporado na luminária, dispensa a intervenção humana, com faixa de operação em acordo com ABNT NBR 5123/2016.

3.2 - Luminárias com tecnologias LED *- As luminárias equipadas com tecnologia em LED autônomas, com sistema de alimentação através de energia solar, deverão ser*

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

vistoriadas e aprovadas pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município, antes da instalação.

Obs.: As luminárias Poste LED autônomas serão de potência equivalente ≥300W, Bivolt, IP ≥ 67, temperatura de cor 5000/6500K (branco frio), fluxo luminoso maior ou igual a 11000 Lúmens cada e também atender os seguintes requisitos:

I - Apresentarem vantagens técnicas e econômicas superiores aos padrões das luminárias convencionais e os requisitos mínimos, conferidos pela norma ANSI C136, tais como: testes de vibrações, carregamentos horizontal e vertical, força dos ventos e grau de proteção mínimo de IP-65, que garantem a segurança, durabilidade dos componentes e facilidades de eventuais manutenções;

II - Deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo-se, todos os seus componentes, acessórios e em plenas condições para a utilização;

III - Possuir autonomia média maior ou igual a 08 horas;

IV – Possuir placa solar fotovoltaica e bateria de lítio maior ou igual a 20.000mAh

V – Material do corpo da luminária em alumínio

VI - Grau de proteção IP65 ou superior;

X - Possuir todos os parafusos para montagens em aço inoxidável;

XI – Cada luminária, não poderá ultrapassar o peso máximo de 12 Kg.

XII - Possibilitar a fixação da luminária em braços ou topos de postes com diâmetro entre 50 ~ 65 mm;

XIV - IRC (Índice de Reprodução de Cor) maior do que 75;

XV - Temperatura de cor igual ou acima de a 5000 Kelvins;

XVII - Operar com vida média de 40.000~50.000 Horas de uso.

XVIII– Possuir foco luminoso de 65°~130°.

3.3 - Postes DT – Duplo T – Os Postes de linha serão de Concreto Duplo T Resistencia Carga Horizontal 90 DAN, Altura H= 7,50m, Peso Aprox. 180kg, Topo 100 x 100mm, Base 200 x 200mm para engastamento, fornecidos de acordo com a NBR 8451 da ABNT, e demais normas vigentes.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

3.4 - Fixações das luminárias nos postes metálicos - As luminárias em LED, serão fixadas nos braços metálicos através de parafusos em aço inox.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as instalações elétricas, serviços e materiais a serem utilizados, deverão obedecer às disposições, regulamentos e padronizações da NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa tensão).

Selvíria (MS), 04 de abril de 2.022

M.C. GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI – ME
CNPJ: 07.723.036/0001-42
ENG.ELETRICISTA MARCUS CLAUDIO GONÇALVES

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 010 de 25 de janeiro de 2022 e suas alterações posteriores por intermédio do Decreto Nº 035 de 01 de Abril de 2022,** encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II – DA LEGISLAÇÃO ACERCA DO OBJETO

- ***CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;***
- ***Lei Nº 8.666/1993*** *e suas alterações posteriores – "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";*
- ***Lei Nº 10.520/2002*** *– "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências".*
- ***Lei Nº 8.078/1990*** *– "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".*
- ***Decreto Nº 10.024/2019*** *– "Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal".*

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

- ***Instrução Normativa Nº 206/2019*** – *"Estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns".*
- ***NR 10*** – *"Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade";*
- ***NR 35*** – *"Dispõe sobre o Trabalho em Altura";*
- ***NBR 5410*** – *Dispõe sobre Instalações Elétricas de Baixa tensão.*

III - OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos, cito, cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS.

IV– DETALHAMENTO DO OBJETO

- Segue a tabela com os descritivos e os respectivos quantitativos dos itens, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- Os respectivos descritivos dos itens de acordo com o que foi disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca do produto.
- Os itens serem adquiridos pelo município e suas respectivas instalações vão ser realizados com mão de obra de servidores públicos da secretaria municipal de obras, sendo todo equipamento e demais materiais por conta da mesma.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

- A instalação dos postes vai ser realizada nos Cruzamentos das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória - Município de Selvíria – MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN.	UNID.	20
02	Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.	UNID.	20
03	Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.	UNID.	20

INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES PARA A LISTA DE ITENS:

➢ **EXECUÇÃO**

- Controles de acionamentos automatizados – O sistema individual de acionamento será de forma automática acionada individualmente por cada luminária com utilização de sensores incorporado na luminária, dispensa a intervenção humana, com faixa de operação em acordo com ABNT NBR 5123/2016.

- Luminárias com tecnologias LED - As luminárias equipadas com tecnologia em LED autônomas, com sistema de alimentação através de energia solar, deverão ser vistoriadas e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

aprovadas pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município, antes da instalação.

Obs.: As luminárias Poste LED autônomas serão de potência equivalente ≥300W, Bivolt, IP ≥ 67, temperatura de cor 5000/6500K (branco frio), fluxo luminoso maior ou igual a 11000 Lúmens cada e também atender os seguintes requisitos:

I - Apresentarem vantagens técnicas e econômicas superiores aos padrões das luminárias convencionais e os requisitos mínimos, conferidos pela norma ANSI C136, tais como: testes de vibrações, carregamentos horizontal e vertical, força dos ventos e grau de proteção mínimo de IP-65, que garantem a segurança, durabilidade dos componentes e facilidades de eventuais manutenções;

II - Deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo-se, todos os seus componentes, acessórios e em plenas condições para a utilização;

III - Possuir autonomia média maior ou igual a 08 horas;

IV – Possuir placa solar fotovoltaica e bateria de lítio maior ou igual a 20.000mAh

V – Material do corpo da luminária em alumínio

VI - Grau de proteção IP65 ou superior;

VII - Possuir todos os parafusos para montagens em aço inoxidável;

VIII – Cada luminária, não poderá ultrapassar o peso máximo de 12 Kg.

IX - Possibilitar a fixação da luminária em braços ou topos de postes com diâmetro entre 50~65 mm;

X - IRC (Índice de Reprodução de Cor) maior do que 75;

XI - Temperatura de cor igual ou acima de a 5000 Kelvins;

XII - Operar com vida média de 40.000~50.000 Horas de uso.

XIII – Possuir foco luminoso de 65°~130º.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

- Postes DT – Duplo T – Os Postes de linha serão de Concreto Duplo T Resistencia Carga Horizontal 90 DAN, Altura H= 7,50m, Peso Aprox. 180kg, Topo 100 x 100mm, Base 200 x 200mm para engastamento, fornecidos de acordo com a NBR 8451 da ABNT, e demais normas vigentes.

- Fixações das luminárias nos postes metálicos - As luminárias em LED, serão fixadas nos braços metálicos através de parafusos em aço inox.

V - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a necessidade da aquisição uma vez que a mesma visa atender aos usuários da via pública localizado entre a esquina da alameda 13 com a alameda A, no bairro Vila Victória, percorrendo o trecho da lateral da indústria "Kelco"; através de um sistema de iluminação que, obedecendo às normas técnicas vigentes, melhore a segurança de bens patrimoniais e pessoais, proporcione melhor satisfação, bem estar e conforto nas atividades noturnas, melhore a imagem da cidade, iniba o vandalismo e além de promover a sensação de segurança reduzindo assim a violência urbana e os riscos de acidentes.

É justificável a necessidade da aquisição, pelo trecho escolhido não apresentar nenhuma iluminação, sendo totalmente escuro para os munícipes que necessitam utiliza-lo, portanto afim de contribuir com o bem estar dos cidadãos uma vez que os postes de luz vão ser mantidos com energia solar própria, sem o uso de instalações elétricas ou outros sendo de fácil instalação e adequação para o uso.

VI – ANÁLISE DA AQUISIÇÃO ANTERIOR

- Não se aplica.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

VII – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A ADQUIRIR

Conforme documentos encaminhados pela secretaria demandante, se faz necessário a aquisição dos itens em questão visando sanar um problema atual que o município passa que é a falta de iluminação do trecho do cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória na lateral da indústria "KELCO", portanto é necessário a aquisição destes itens, levando em consideração que a mão de obra, custos com equipamentos e materiais para instalação dos postes de manutenção vão ser realizados por pessoal (funcionários) da secretaria municipal de Obras e Infraestrutura.

VIII – RECOMENDAÇÕES SOBRE A MODALIDADE A SER ADOTADA

Segundo a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, **RECOMENDA-SE** que seja adotada a seguinte modalidade acerca do objeto:

O Artigo 1º da IN, nº 206 de 18 de Outubro de 2019 diz que: "*Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, observadas as regras previstas no Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns*".

Sendo assim, por não se tratar de uma aquisição com o uso de recursos federais/repasses ou outros oriundos do mesmo, não se torna obrigatório o uso de pregão eletrônico para a mesma, sendo assim recomendamos que seja adotada a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** ou **ELETRÔNICO** de acordo com o que a autoridade competente da licitação decidir sobre tal procedimento.

Cumpre informar que, para o sistema de julgamento recomendamos que o mesmo seja feito através de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Verificou-se que em sede de Estudo Técnico Preliminar, que tal aquisição deverá ser gerida por **CONTRATO**, haja vista, se tratar de objeto líquido e certo, sendo a vigência contratual estipulada pela Secretaria Demandante o período de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

IX - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

De acordo com a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, **RECOMENDA-SE** como requisito para aquisição:

- O(s) Item(ns) será(ao) aceito estando de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do(s) fiscal(is) competente(s)**.

- A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os itens em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria solicitante, encarregada de acompanhar a entrega dos itens, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

- Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

- Em atendimento ao disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

- Os materiais deverão ser entregues:

a) protegidos e embalados;

b) acompanhados das respectivas notas fiscais;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

c) contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, seu telefone/fax/e-mail, número da nota fiscal e do contrato.

- Todas as instalações elétricas, serviços e materiais a serem utilizados, deverão obedecer às disposições, regulamentos e padronizações da NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa tensão), além das NR 10 e NR 35.

X – JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos e demais detalhamentos acerca da aquisição, foram elaborados por corpo técnico especializado na área elétrica, tais características e demais detalhamentos se encontram em anexo a DFD, como memorial descritivo, sendo que, o trecho apresenta extensão de 440 metros e os postes de iluminação serão instalados com intervalos entre eles de aproximadamente 20 metros, atendendo assim toda a extensão da via. Segue abaixo algumas das informações técnicas contidas neste documento.

Local da instalação, Cruzamentos das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória - Município de Selvíria – MS.

➢ **LOCAIS E DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Construção de rede nova com implantação de 20 Postes de concreto duplo T 7,5m x 90daN, equipados com braço p/ luminária publica 1,50 m, confeccionados em aço SAE 1010/1020, galvanizado á fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT. e Luminárias Pública, autônoma, solar, para postes DT, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, encaixe de 2", corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

XI – QUANTITATIVO DOS ITENS COM O PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO

Os valores referenciais de mercado para a demanda em questão, partiram de orçamentos/cotações de preços, formalizadas pela secretaria municipal de Obras e Infraestrutura, as mesmas se encontram em anexo junto a DFD, portanto os valores mencionados abaixo são apenas referenciais, sendo que na precificação dos reais valores de mercado que vão ser formalizados os preços para esta licitação, tal formalização vai ser feita pelo departamento de compras deste município, na cesta de preços do processo que vão compor os reais valores para o objeto desta licitação, no qual vai ser gerado o quadro de cotações com os demais valores de mercado pesquisados, para assim, gerar a média final do processo licitatório/julgamento no pregão presencial ou eletrônico.

Empresas fornecedoras dos orçamentos:

- **RENATO CASSIMIRO DIAS – ME, CNPJ: 24.866.961/0001-41.**
- **ECOSOLIS SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR E EFI. ENER. LTDA, CNPJ: 26.662.514/0001 – 04.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO (R$) – VALOR UNITÁRIO	PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO (R$) – VALOR TOTAL
01	Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN.	**UNID.**	20	R$ 595,00	R$ 11.900,00
02	Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia	**UNID.**	20	R$ 43,50	R$ 870,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

	maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.				
03	Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.	**UNID.**	20	R$ 1.499,90	R$ 29.998,00

XII – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Segundo a equipe de estudos técnicos, de acordo com o contexto a aquisição em comento, tal processo visa alcançar os seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
01	Trazer mais segurança aos munícipes que necessitam passar pelo trecho sem iluminação.
02	Garantir o bem estar dos usuários que passam pelo local.
03	Evitar crimes e outros eventuais problemas que possam ocorrer por conta da falta de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

	iluminação.
04	Trazer iluminação da qualidade para um trecho que atualmente não conta com nenhum tipo de iluminação, sendo perigoso para quem utiliza o mesmo.
05	Zelar pelo individuo que necessita passar pelo trecho citado neste ETP.
06	Inibir o risco de vandalismo e outros.
07	Gerar sustentabilidade pois as luminárias vão ser por energia fotovoltaica, sendo de melhor qualidade para o meio ambiente.

XIII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP's, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Atraso na entrega	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Inserir cláusula de penalidade no contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para apresentar justificativa; 2. Segundo colocado; 3. Novo certame.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Produtos fora da especificação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Elaboração aprimorada das descrições dos produtos no	Fiscal do Contrato

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

	termo de referência.	
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Recusar o recebimento do produto e notificação da empresa para justificativa; 2. Solicitar a troca do produto dentro das especificações da licitação.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Defeito na fabricação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	O fornecedor deverá prestar garantia mínima de 90 dias	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Não receber o produto; 2. Solicitar a troca; 3. Administração poderá determinar um prazo, a seu critério, para que o fornecedor apresente novamente o produto.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Entrega fora do prazo estipulado pela secretaria demandante	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	A secretaria, deve estipular o prazo de entrega dos produtos em termo de referência contando prazos e demais especificações.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificações para esclarecimentos; 2. Aplicar penalidade sobre a empresa; 3. Administração poderá determinar um prazo, a seu critério, para que o fornecedor apresente novamente o produto. 4. Convocação de segundo colocado para entregar os itens; 5. Realizar nova licitação	Fiscal do Contrato

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

XIV - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Baseado na necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para aquisição de materiais elétricos afim de garantir a iluminação do trecho do cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, com o intuito de garantir a segurança o bem estar além de zelar pelo patrimônio público, **faz-se viável a aquisição destes itens**, sobretudo, observando as orientações técnicas contidas neste estudo.

Selvíria - MS, 02 de maio de 2022.

EVAIR PEREIRA LEME
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MILLA CRISTIAN ARAÚJO
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS.	055
VISTO	

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Considerando a necessidade da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos, cito, cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS;

Considerando a justificativa, demais especificações constantes dos autos;

Considerando a informações, e demais documentos trazidos aos autos, **autorizo** a abertura do Procedimento Administrativo de Licitação para aquisição dos itens em questão.

Selvíria - MS, 02 de maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Juntos, por um futuro melhor!

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos, cito, cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS.

Maio de 2.022

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

1. APRESENTAÇÃO

Neste termo de referência estão descritos os requisitos para aquisição de 20 (vinte) postes de concretos, 20 (vinte) luminárias solar para postes, 20 (vinte) braços para iluminaria, que são materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, localizado entre os cruzamentos das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória - Município de Selvíria – MS.

2. OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos, cito, cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS.

2.1 Detalhamento do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN	Unid.	20
02	Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.	Unid.	20
03	Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.	Unid.	20

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

2.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES PARA A LISTA DE ITENS

➢ **EXECUÇÃO**

- Controles de acionamentos automatizados – O sistema individual de acionamento será de forma automática acionada individualmente por cada luminária com utilização de sensores incorporado na luminária, dispensa a intervenção humana, com faixa de operação em acordo com ABNT NBR 5123/2016.

- Luminárias com tecnologias LED - As luminárias equipadas com tecnologia em LED autônomas, com sistema de alimentação através de energia solar, deverão ser vistoriadas e aprovadas pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município, antes da instalação.

Obs.: As luminárias Poste LED autônomas serão de potência equivalente ≥300W, Bivolt, IP ≥ 67, temperatura de cor 5000/6500K (branco frio), fluxo luminoso maior ou igual a 11000 Lúmens cada e também atender os seguintes requisitos:

I - Apresentarem vantagens técnicas e econômicas superiores aos padrões das luminárias convencionais e os requisitos mínimos, conferidos pela norma ANSI C136, tais como: testes de vibrações, carregamentos horizontal e vertical, força dos ventos e grau de proteção mínimo de IP-65, que garantem a segurança, durabilidade dos componentes e facilidades de eventuais manutenções;

II - Deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo-se, todos os seus componentes, acessórios e em plenas condições para a utilização;

III - Possuir autonomia média maior ou igual a 08 horas;

IV – Possuir placa solar fotovoltaica e bateria de lítio maior ou igual a 20.000mAh

V – Material do corpo da luminária em alumínio

VI - Grau de proteção IP65 ou superior;

VII - Possuir todos os parafusos para montagens em aço inoxidável;

VIII – Cada luminária, não poderá ultrapassar o peso máximo de 12 Kg.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

IX - Possibilitar a fixação da luminária em braços ou topos de postes com diâmetro entre 50 ~ 65 mm;

X - IRC (Índice de Reprodução de Cor) maior do que 75;

XI - Temperatura de cor igual ou acima de a 5000 Kelvins;

XII - Operar com vida média de 40.000~50.000 Horas de uso.

XIII – Possuir foco luminoso de 65°~130°.

- Postes DT – Duplo T – Os Postes de linha serão de Concreto Duplo T Resistencia Carga Horizontal 90 DAN, Altura H= 7,50m, Peso Aprox. 180kg, Topo 100 x 100mm, Base 200 x 200mm para engastamento, fornecidos de acordo com a NBR 8451 da ABNT, e demais normas vigentes.

- Fixações das luminárias nos postes metálicos - As luminárias em LED, serão fixadas nos braços metálicos através de parafusos em aço inox.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

Justifica-se a necessidade da aquisição uma vez que a mesma visa atender aos usuários da via pública localizado entre a esquina da alameda 13 com a alameda A, no bairro Vila Victória, percorrendo o trecho da lateral da indústria "Kelco"; através de um sistema de iluminação que, obedecendo às normas técnicas vigentes, melhore a segurança de bens patrimoniais e pessoais, proporcione melhor satisfação, bem estar e conforto nas atividades noturnas, melhore a imagem da cidade, iniba o vandalismo e além de promover a sensação de segurança reduzindo assim a violência urbana e os riscos de acidentes.

É justificável a necessidade da aquisição, pelo trecho escolhido não apresentar nenhuma iluminação, sendo totalmente escuro para os munícipes que necessitam utiliza-lo, portanto afim de contribuir com o bem estar dos cidadãos uma vez que os postes de luz vão ser mantidos com energia solar própria, sem o uso de instalações elétricas ou outros sendo de fácil instalação e adequação para o uso.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

3.1 Finalidade da proposta

Melhorar as condições das iluminações da via, atendendo de forma tecnológica e pensando também na parte ecológica; além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer para caminhadas.

4. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n°8.666/93.

Os materiais licitados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

Após recebimento provisório, dar-se-á em até 10 (dez) dias uteis a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo pelo responsável do contrato, juntamente com um representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Selvíria – MS.

5. ENTREGA

5.1 – O objeto adquirido devera ser entregue em um prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5.2 – O participante vencedor deverá entregar os materiais na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito á Avenida Joao Selvirio de Souza, n° 997, Centro, no município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000; conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.3 – A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em dias úteis, no horário entre as 08:00 as 17:00 horas Brasília, devendo a contratada entrar em contato com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

a Prefeitura Municipal para agendar a respectiva data de entrega do maquinário.

5.4 – Caso o FORNECEDOR verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, devera protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega do objeto.

5.4.1 - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo MUNICIPIO na forma de lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se o FORNECEDOR da decisão proferida.

5.4.2 – Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o FORNECEDOR deverá imediatamente entregar o objeto.

5.5 – O item deverá ser entregue conforme marca, tipo e modelo especificados na proposta e acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOOS

6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da analise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento á todas especificações, contidas neste Termo de Referência para aceitação definitiva.

6.2 O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias uteis contados a partir da data de entrega.

6.3 As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

6.5 A qualidade de estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos equipamentos.

6.6 Reserva-se o MUNICIPIO o direito de não aceitar os equipamentos cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

7. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- O(s) Item(ns) será(ao) aceito estando de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do(s) fiscal(is) competente(s)**.

- A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os itens em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria solicitante, encarregada de acompanhar a entrega dos itens, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

- Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

- Em atendimento ao disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

- Os materiais deverão ser entregues:

a) protegidos e embalados;

b) acompanhados das respectivas notas fiscais;

c) contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, seu telefone/fax/e-mail, número da nota fiscal e do contrato.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

- Todas as instalações elétricas, serviços e materiais a serem utilizados, deverão obedecer às disposições, regulamentos e padronizações da NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa tensão), além das NR 10 e NR 35.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I). Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II). Entregar com pontualidade os equipamentos solicitados, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;

III). Comunicar imediatamente e por escrito ao MUNICÍPIO, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que seja adotada as providências de regularização necessárias

IV). Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objetos da aquisição, atendendo ainda prontamente, as exigências da fiscalização;

V). Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado

VI). O acondicionamento e transporte dos equipamentos responsabilizando-se pelas deteriorações ocorrida decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

VII). Trocar `as suas expensas, todos os equipamentos comprovadamente entregue de forma inadequada, à critério da fiscalização do MUNICÍPIO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

VIII). Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;

IX). Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativo as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ao dolo na execução do fornecimento.

XI). O FORNECEDOR ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo MUNICÍPIO durante a vigência do Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.

XII). Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se á fiscalização da Secretária, através do fiscal de contrato, que acompanhará o fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do município de Serviria - MS:

I. Cumprir todos os comportamentos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos matérias e os procedimentos burocráticos;

II. Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumentos substitutivos nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º;

III. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

V. Fornece a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-las em todos os casos omissos;

VI. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Municipal Requerente a entrega dos matérias, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo MINICÍPIO.

10. INDICAÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0002.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA
3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte - 0.2.17 – 000

11. PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos, decorrente da execução do objeto desta licitação, serão efetuados mediante transferência bancaria, em até **30 (trinta) dias,** após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal,** devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 Os pagamentos somente serão efetuados após comprovação da entrega dos equipamentos pela empresa contratada.

11.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contato a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolve-la, para as devidas correções.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

11.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. É de total responsabilidade da empresa apresentar uma nova Nota Fiscal.

12. FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº8.666, de 1993, e do art.6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de falta e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal Nº312/2020.

Selvíria – MS, 02 de maio de 2.022

ALESSANDRO BATISTA LEITE
Secretário municipal de Obras e Infraestrutura

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

ANEXO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.324.445/0001-46 **MATRIZ**		**02/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
THIAGO PEDRO MORAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TX ELETRICA - COM. SERV. DE ELETRICA.	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PACHECO ARANHA	**150**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.451-410	**LAJEADO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TXELETRICA@GMAIL.COM	**(11) 2554-9338**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **14:12:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 067
VISTO A

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

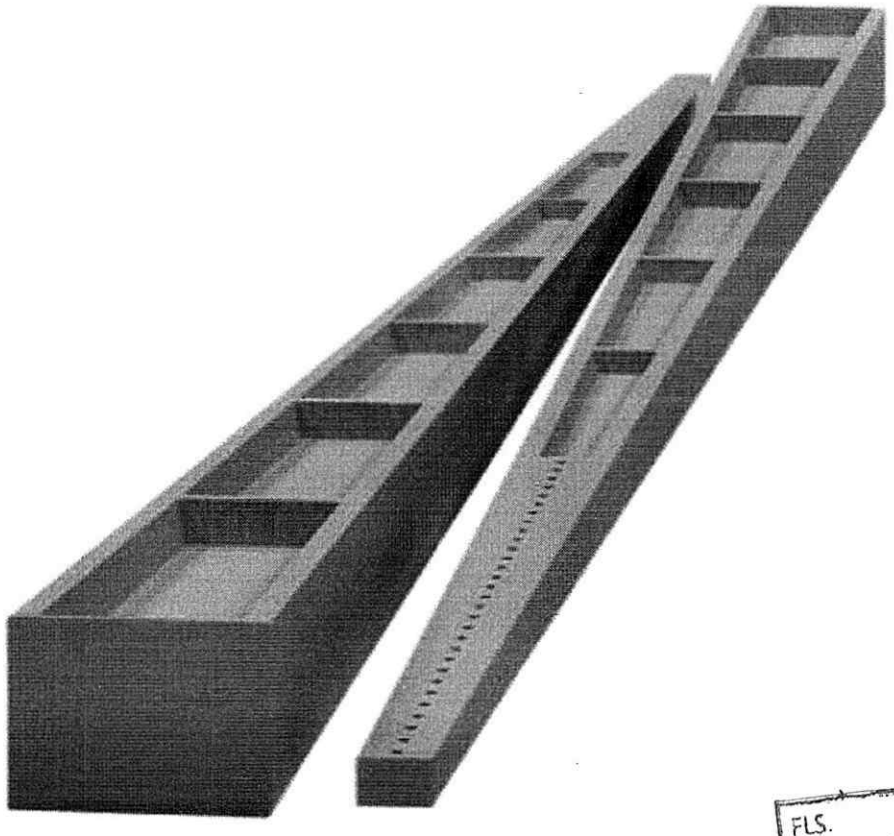

FLS. 068
VISTO A


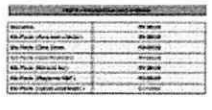
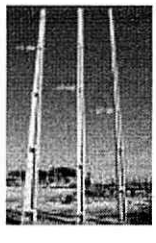
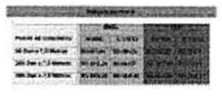

Poste de Concreto duplo T - 90 Dan

R$ 556,00

R$ 528,20

5% no depósito bancário

Qtd: 1
Modelo: P90
Disponibilidade: 100
Comprar
Lista de Desejos
Comparar

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Calcular Frete

Simular

Compartilhe:

★ ★ ★ ★ ★ 0 comentários | Fazer um comentário

Descrição Comentários (0)

FAVOR ENTRA EM CONTATO PARA CONSULTA VALOR DO FRETE + COLOCAÇÃO NA CAVIDADE

PREÇO DE FABRICA

Descrição

Poste de Concreto duplo T - 90 daN

Compatível com Padrões Bifásicos e Trifásicos
Cabos: 70, 95, 120 mm²

Especificações:
dimensões poste: 7,5 m x 300 daN
dimensões da cavidade: 40cm x 40cm x 1,35 prof.
dimensões da base do poste: 28 x 35 cm
dimensões do topo do poste: 11,5 x 13,5 cm

FLS.	069
VISTO	A

Dados Técnicos
Entrega c/ munk para içamento do poste e colocação na cavidade.

Prazo de Entrega
* 2 dias úteis de acordo com disponibilidade em estoque

TX Elétrica

Eletricista Certificado pelo Senai/SP

Para um orçamento sem compromisso, ligue para

FIXO (11) 2554-9338.
Tim (11) 958701088. whatsapp
NEXTEL (11) 940281928.

Atendimento especializado em instalações elétricas residenciais, prediais e comerciais.

TX ELÉTRICA

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

E-commerce por

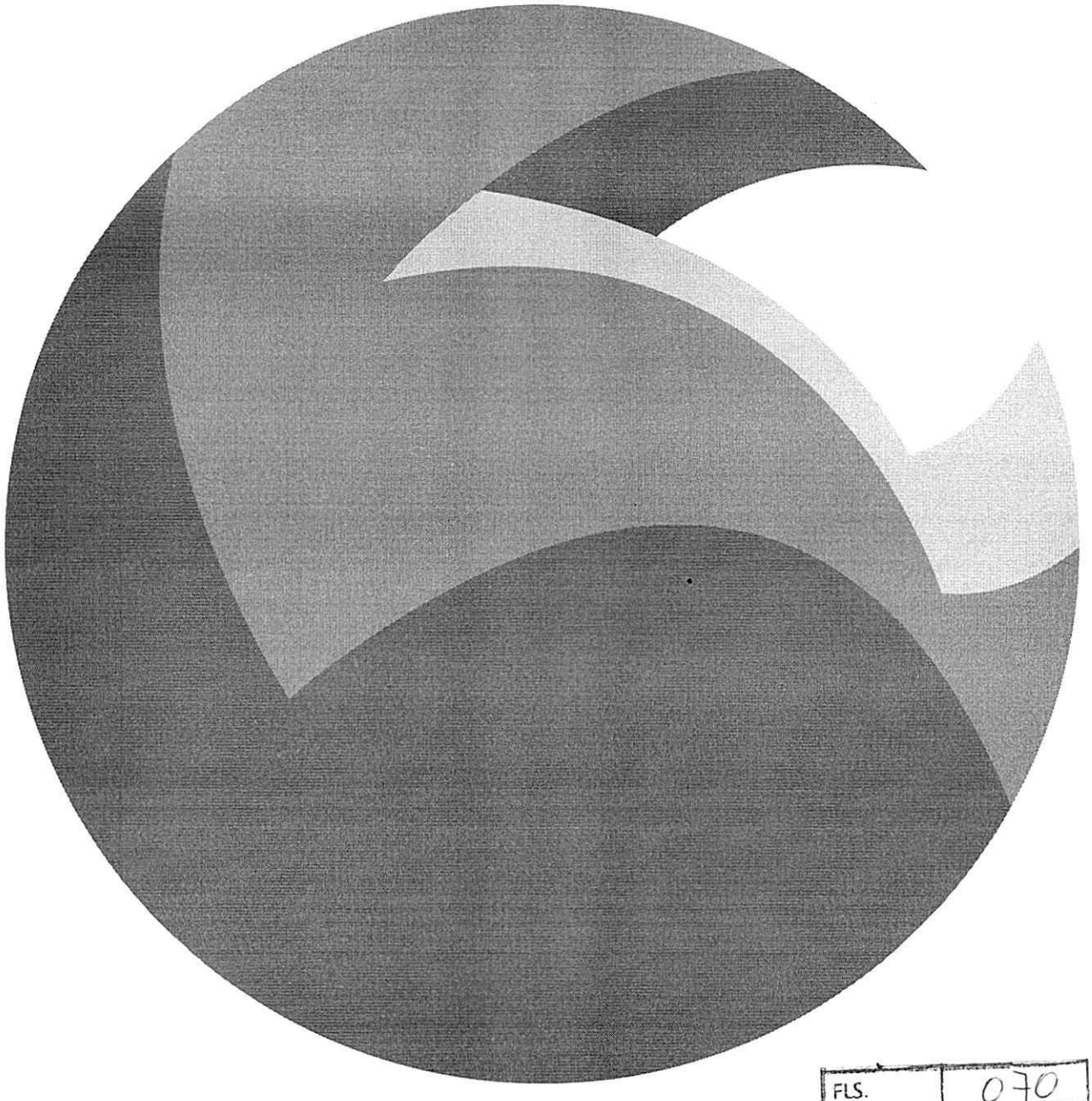

FLS.	070
VISTO	

TX Elétrica Com. Serviço De Elétrica © 2022. CNPJ: 28.324.445/0001-46.

Olá Vistante

- Acesse sua conta ou Cadastre-se
- Material elétricos
  - Postes
  - Contator e Proteção
  - Disjuntor e Proteção
  - Fios e Residencial
  - Ver Tudo
- Padrão de Entrada
  - 4 Medidor Bifásico

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.230.480/0019-60 **FILIAL**		**07/04/1995**

NOME EMPRESARIAL
FERREIRA COSTA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	**2967**	**GALPAO 0000 FERREIRA COSTA E CIA LTDA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.150-003	**IMBIRIBEIRA**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAURICIO.VALENCA@FERREIRACOSTA.COM.BR	**(81) 3338-8309**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **14:16:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

FLS. 071
VISTO A

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.230.480/0019-60 **FILIAL**		**07/04/1995**

NOME EMPRESARIAL
FERREIRA COSTA & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	**2967**	**GALPAO 0000 FERREIRA COSTA E CIA LTDA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.150-003	**IMBIRIBEIRA**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAURICIO.VALENCA@FERREIRACOSTA.COM.BR	**(81) 3338-8309**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **14:16:39** (data e hora de Brasília).

FLS.	072
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.230.480/0019-60 **FILIAL**		**07/04/1995**

NOME EMPRESARIAL
FERREIRA COSTA & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	**2967**	**GALPAO 0000 FERREIRA COSTA E CIA LTDA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.150-003	**IMBIRIBEIRA**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAURICIO.VALENCA@FERREIRACOSTA.COM.BR	**(81) 3338-8309**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **14:16:39** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

FLS.	073
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.230.480/0019-60 **FILIAL**		**07/04/1995**

NOME EMPRESARIAL
FERREIRA COSTA & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	**2967**	**GALPAO 0000 FERREIRA COSTA E CIA LTDA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.150-003	**IMBIRIBEIRA**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAURICIO.VALENCA@FERREIRACOSTA.COM.BR	**(81) 3338-8309**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **14:16:39** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

FLS.	074
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Agora tem CUPOM na Ferreira Costa! SAIBA MAIS

Você está em **Recife-PE**

O que você está procurando?

3/





Braço para Luminária Galvanizado 1,5m - Olivo

Vendido e entregue por Ferreira Costa

R$ 62,90

FLS.	075
VISTO	A

Embalagem: **1 Unidade**

1 Unidade
R$ 62,90
R$ 62,90/cada

Caixa de 12 un.
R$ 686,00 (-9%)
R$ 57,17/cada

Ferreira Costa e cookies: Este site armazena informações sobre a sua navegação na Internet para melhorar sua experiência e oferecer produtos e serviços mais adequados para você. Caso queira entender mais a respeito, leia a nossa Política de Privacidade.

Fechar

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Adicionar ao carrinho

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Veja também

Spots Luminárias



exclusivo no site

Luminária LED Elegance Slim de Sobrepor 18W Luz Branca - Avant

~~R$ 34,90~~ 17% OFF

R$ 28,90

exclusivo no site

Kit Ring Light 35cm de Diâmetro Glight com Tripé de 1,60m Grande...

~~R$ 269,00~~ 26% OFF

R$ 199,00

ou até 4x R$ 49,75 s/ juros

FLS.	076
VISTO	

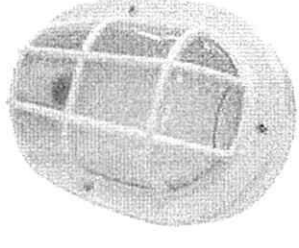

Luminária LED Elegance Slim de Sobrepor 36W Luz Branca - Avant

Luminária Externa PLS Tartaruga Oval Branca 16110 - Ilumi

Ferreira Costa e cookies: Este site armazena informações sobre a sua navegação na Internet para melhorar sua experiência e oferecer produtos e serviços mais adequados para você. Caso queira entender mais a respeito, leia a nossa Política de Privacidade.

Fechar

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e



Luminária de Sobrepor LED Balizador PLS 2W Branca IP65 - Ecoline

R$ 57,90



Luminária de Sobrepor LED Balizador PLS 5W Branca IP65 - Ecoline

R$ 73,90



Luminária Plástica Tartaruga com Grade Bivolt Preto - Dital

R$ 29,90



Luminária Oval Plástica Tartaruga Branca Bivolt - Dital

R$ 25,00

FLS.	077
VISTO	A

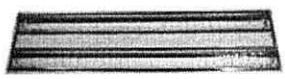

Luminária Fluorecente de Embutir Alumínio sem Lâmpadas - Ecoline

~~R$ 99,00~~ 50% OFF
R$ 49,90

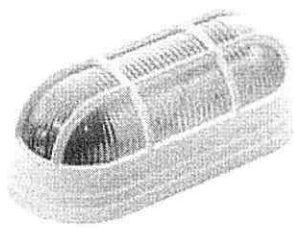

Luminária Plástica Tartaruga com Grade Bivolt Branco - Dital

R$ 29,90

Ferreira Costa e cookies: Este site armazena informações sobre a sua navegação na Internet para melhorar sua experiência e oferecer produtos e serviços mais adequados para você. Caso queira entender mais a respeito, leia a nossa Política de Privacidade.

Fechar

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Luminária Fluorescente de Embutir 54W

~~R$ 99,00~~ 50% OFF
R$ 49,90

Luminária LED de Sobrepor Policarbonato Branca 9W 110 220V -...

R$ 29,90



Luminária Oval Plástica Tartaruga Preta Bivolt - Dital

R$ 25,00



Luminária LED Sobrepor de Plástico 60cm - Ecoline

R$ 54,90



Luminária LED 2x20W Branca Bivolt - Glight

R$ 129,00
ou até 3x R$ 43,00 s/ juros

FLS. 078
VISTO

Ferreira Costa e cookies: Este site armazena informações sobre a sua navegação na Internet para melhorar sua experiência e oferecer produtos e serviços mais adequados para você. Caso queira entender mais a respeito, leia a nossa Política de Privacidade.

Fechar

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Código interno
34383760

Dimensões do produto

Peso: 0,47 kg

Peso Embalado: 1,00 kg

FLS. 079
VISTO

Compre por telefone
Nosso serviço de televendas está disponível
saiba mais >

Central de Atendimento
Tire suas dúvidas sobre qualquer assunto
acesse a central >

Nossas redes sociais

HOME CENTER Ferreira Costa

Formas de pagamento

Crédito: VISA, Mastercard, Elo, Hipercard, AMEX, Diners

Pix

Lojas e Serviços **Dúvidas** **Redes Sociais**

Ferreira Costa e cookies: Este site armazena informações sobre a sua navegação na Internet para melhorar sua experiência e oferecer produtos e serviços mais adequados para você. Caso queira entender mais a respeito, leia a nossa Política de Privacidade.

Fechar

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Política de Trocas e Devoluções

Preços, promoções, condições de pagamento e frete são válidos para compras realizadas exclusivamente pelo site. Caso haja divergência de preço de um produto, será válido o preço que for exibido no carrinho de compras do site no momento do pagamento. As vendas estão sujeitas a análise e disponibilidade do estoque. Imagens de produtos meramente ilustrativas.

Copyright © 1884-2022 · Ferreira Costa & Cia LTDA CNPJ 10.230.480/0019-60 · Av. Mal. Mascarenhas De Morais, nº 2929/2967 · Imbiribeira, Recife, PE, CEP 51150-905

FLS.	080
VISTO	

Ferreira Costa e cookies: Este site armazena informações sobre a sua navegação na Internet para melhorar sua experiência e oferecer produtos e serviços mais adequados para você. Caso queira entender mais a respeito, leia a nossa Política de Privacidade.

Fechar

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS. 081
VISTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 50/2020, PROCESSO Nº 129/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

Aos 12 dias do mês de Agosto do ano de 2020, às 09:00Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUESMACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade deITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por esteajuste, juntamente com a empresa **EDER HENRIQUE MENDES - ME**, com sede na R: 21 DE ABRIL, nº 992 - ITAPORANGA e registrada sobo CNPJ nº 12.700.534/0001-00, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **LEDERSON ANIEL RABELO GALVÃO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 300554564 e CPF Nº 317.523.708-80 vencedora dos seguintes itens: PARAFUSO VASO BUCHA 12, PREGO 12X12 COM CABECA / KILO, PREGO 13X15 COM CABECA / KILO, SENSOR DE PRESENÇA SOQUETE, SILICONE ALTA TEMPERATURA 50 GRAMAS, TUBO SOLDAVEL 20MM, TUBO SOLDAVEL 50MM, VERNIZ MOGNO 0,900, FITA ZEBRADA ADESIVA, SUPORTE CORTINA DUPLO, THINNER 5.000 0,900ML, TIJOLO BAIANO 8 FUROS, TINTA ANTI CHAMAS 3.600, TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA AMARELA 0,9L, TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA BRANCO 0,9L, TINTA AUTOMOTIVA PU BRANCO 0,9L, ABRACADEIRA 1/2 X 3/4, ABRACADEIRA 3/4X1, ADAPTADOR FERRO 1.1/4, ADAPTADOR INTERNO C/ ROSCA 1/2, ALAVANCA DE AÇO, ALICATE DE PRESSÃO 10", ARAME GALVANIZADO 14 / KILO, ARAME GALVANIZADO 22/ KILO, AREIA MEDIA/M³, ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG, BACIA SANITARIA INFANTIL PARA CAIXA ACOPLADA, BANDEJA P/ PINTURA, BARRA ROSCADA 1/2, CABO PICARETA, CHAVE COMBINADA 17MM, CHAVE FENDA 1/4 X 6, CILINDRO MIOLO FECHADURA, COLUNA LAVATORIO,CONECTOR PERFURANTE CDP-70(10 A 95MM), CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML, CORDA TRANÇADA PP BR 8MM / KILO, CORDA TRANÇADA PP BR 25MM / KILO, DISCO LIXA FLAP 180X22, DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A., ELETRODO2.50 / KILO, ESPIGAO MACHO 1/2 ESCAMA 3/8, FACÃO CANA, FURADEIRA DE IMPACTO VELOCIDADE VARIAVEL EREVERSIVEL 5/8 710W 110V, GARAPA APARELHADA / M³, HASTE TERRA 5/8 X 2.40, JOGO DE CHAVE COMBINADA6 A 32 MM 15 PECAS, JUNTA 1 KG CORES DIVERSAS, LUVA MALHA TRICOTADA PIGMENTADA, MANGUEIRA TRANÇADA PT-250 1/2 METRO, MANTA TERMICA PARA TELHADO DUAS FACES 25M² + FITA, MDF ARAUCO CRU 6MM 2,75 X 1,85,MDF ARAUCO CRU 10MM 2,75 X 1,85, MINI CONTATOR TRIPOLAR 40 A, MODULO INTERNO SIMPLES INTERRUPTOR, POSTE DE CONCRETO PADRÃO CPFL TRIFÁSICO C1, PREGO 16X21 COM CABECA / KILO, PREGO 17X21 COM CABECA / KILO, REFLETOR ALUMINIO 160W E-27/E-40, SERRA DE VIDEA 110MM, SILICONE 280 GRAMAS

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS. 082
VISTO A

ACETICO USO GERAL, SOPRADOR TERMICO STV2000N 127 V, UNIAO SOLD 60 MM, VALVULA DE ESFERA 3/4 1552, VARAO KIT 3,00 METROS(PARA CORTINA), TABUA 0,30X4,00M BRUTA, TAPA FURO PVC PARA CANO 32MM, TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA PRETO 0,9L, TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRETO LISA 0,9L, TOMADA PADRAO DUPLA 2P+ T 10A 1349, TUBO ESGOTO 150MM, TUBO PRETO 3/4X2,50, ADAPTADOR EXTERNO C/ ROSCA 1.1/2, ADAPTADOR INTERNO 3/4, ADAPTADOR SOLD. CURTO 25 X 3/4, ADAPTADOR SOLD. CURTO 32X1, ADAPTADOR SOLD. CURTO 50 X 1.1/2, ADESIVO BIANCO 18LITROS, ALICATE UNIVERSAL 8", ARAME OVALADO 1000 METROS, ARAME RECOZIDO TORCIDO / KILO, ARGAMASSA POLIMERICA SEMIFLEXIVEL IMPERMEAVEL 3 KG, AUTOTRANSFORMADOR 1500VA, BASE GIRATORIA C/ SUPORTE PARA RELE FOTOELETRICO, BROXA RETANGULAR 18 X 8, BUCHA DE AÇO (PARABOLT) COM PARAFUSO 1/4, CABO DE AÇO 3/16/ METRO, CABO ENXADA, CADEADO 25 MM, CADEADO 40 ML, CHAVE DE BIELA TIPO L 15MM, CHAVE CANHÃO 8 X 125,CHAVE ESTRELA 3/8 X 7/16, CHAVE FENDA 1/8 X 8, CONDUITE CORRUGADO 1.1/2 DN 50 / METRO, CONECTOR DE COMPRESSAO CABO COAXIAL, CORRENTE GALVANIZADA 12,5MM / KILO, CURVA 45 ESGOTO 100MM CURTA, CURVA 90 ESGOTO 50MM CURTA, CURVA 90 SOLD 100MM, DISCO DIAMANTADO DESBASTE PARA CONCRETO, DISJUNTOR BIPOLAR 40ANEMA, DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A NEMA, DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A NEMA, DISJUNTOR UNIPOLAR 100 A NEMA, ENGATE RAPIDO COMPLETO LD2, ENGATE RAPIDO MACHO 1/2, FITA AUTOFUSAO 19 X 10M, GALVANIZADO NIPLE 1.1/2,JOGO DE CHAVE COMBINADA 1/4 A 1.1/4 16 PEÇAS, KIT ACIONAMENTO COMPLETO 1.1/2, LAMPADA LED BULBO ACIMA DE 100W, LAMPADA TUBO LED 16 A 20W T8 6500K, LAMPADA TUBO LED HO T8 45W A 48W 6500K, LAMPADA MISTA 220 X 160, LAMPADA VAPOR DE SODIO E40 OVOIDE 250W220V, LIXA MASSA 50, MASSA CORRIDA 3,600, PEDRA 1 / M^3, PISO CERAMICO PI 4 25 X 25, PORTA FAQUEADA EMBUIA 80/82, POSTE ALAMBRADO 3.OO CURVO, PRESSBOW PESADO, QUADRO DISJUNTOR 12 NEMA OU 16 DIN, TE RED 90 SOLD 60X25, THINNER 2.900 GALAO, TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA BRANCO 0,9L, TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA VERMELHO 0,9L, TINTA AUTOMOTIVA PU AZUL 0,9L, TINTA AUTOMOTIVA PU VERMELHO 0,9L, TOMADA PADRAO 2P+ T 20A 250V 1408, TORNEIRA JARDIM 1/2, TRELICA H12 BR 12MTS, TUBO DESCARGA, ABRACADEIRA 3/8 X 1/2, ABTURADOR UNIVERSAL P/ VALVULA SD AGUA, ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE CX. DAGUA 50 X 1.1/2, ARAME GALVANIZADO 16 / KILO, BALANCIN P/ CERCA PARAGUAIA -1,20M, BARRA DE FERRO 3/16, BISNAGA XADREZ CORES VARIADAS, CABO DE AÇO 1/4 METRO, CABO PP 2 X 2,5MM / 100 METRO, CADEADO 35 MM, CADEADO HASTE LONGA 35/75, CAIXA DAGUA 250L, CAIXA DAGUA 500L, CAIXA HIDROSTATICA, CALHA GALVADA 80 / POR METRO, CAP COM ROSCA 3/4, CESTO COM TAMPA 50 LITROS, CHAVE CANHÃO 13 X 125, CHAVE FENDA 5/16 X 8, CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6, COMPENSADO NAVAL VIROLA 10MM 2,20X1,60, CONECTOR BIMETALICO C/ 1 PARAFUSO, CONECTOR PERFURANTE CDP-70(1,5 A 10MM), CURVA ELETRODUTO 1.1/4, DISJUNTOR BIPOLAR 15A NEMA, DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A NEMA, DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A NEMA, ENGATE RAPIDO2'' TIPO A, ESPELHO RJ 45 PARA ELETRODUTO, FECHO JACARE PILON 5 PINTADO, LAMPADA VAPOR DE SODIO E40TUBOLAR 250W220V, LUVA VAQUETE PETROLEIRA 7 CM, MADERIT CHAPA 220 X 110, PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3.1/4, PARAFUSO VASO BUCHA 10, PIA INOX 180 X 52CM C/ CUBA, POLIURETANO ESPUMA EXPANSIVA 500ML, POLIURETANO BICOMPONENTE 2,100KG, POSTE DE CONCRETO PADRÃO CPFL TRIFÁSICO C3, PREGO 17X27 COM CABECA / KILO, PREGO 22X48 COM CABECA / KILO, PRIMER PU, RESPIRADOR DESCARTAVEL CONHA, ROLO DE LA 9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS. 083
VISTO

CM, ROLO DELA 23 CM, VASSOURA GARY REFORCADA NYLON 1¿ 40 CM, SUBCONJUNTO HYDRA, TE RED 90 SOLD 50X32, THINNER 2.900 0,900ML, TINTA SPRAY ALUMINIO 300ML, TINTA SPRAY PRETO FOSCO 400ML, TOMADA PADRAO DUPLA 2P+ T 10A 2549, TORNEIRA TANQUE METAL, TRELICA H08 BR 12MTS, TUBO ESGOTO 50MM, ABRACADEIRA 1 X 1.1/2 REFORÇADA, ABRACADEIRA 1.1/2 X 2, ACABAMENTO TIPO MOLDURA PVC MEIA CANA-3 METROS, ADAPTADOR SOLD. CURTO 40 X 1.1/4, ADAPTADOR SOLD. CURTO 60 X 2, ALGARISMO PRATA, ARAME FARPADO 2,20MM 500 METROS, ARAME GALVANIZADO 20/ KILO,ARCO DE SERRA 24 610MM, AREIA FINA/M³, BACIA SANITARIA ADULTO PARA CAIXA ACOPLADA, BACIA SANITARIA ADULTO CONVENCIONAL, BARRA DE FERRO 5/16, BROCA P/ CONCRETO 6MM, BUCHA MULT USO 4, CABO FLEXÍVEL 35MM / 100 METROS, CAIXA DAGUA 1000L, CANALETA C/ ADESIVO, CHAVE FENDA 3/8 X 8, CIMENTO 50 KG, COLA BRANCA EXTRA 1KG, CONJUNTO KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO, CONTROLE VENTILADORSOBREPOR, CORDA TRANÇADA PP BR 12MM / KILO, CURVA 90 ESGOTO 75MM CURTA, CURVA 90 SOLD 60MM, DISJUNTOR BIPOLAR 30A NEMA, DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A NEMA, DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A DIN, DISJUNTOR UNIPOLAR15 A NEMA, FECHADURA INOX INTERNA, GRAMPO PARA CERCA 19X11, INTERRUPTOR TECLA SIMPLES EXTERNO SOBREPOR SISTEMA X, MALHA POP 20X20 LEVE 2X3, MARRETA Nº4 COM CABO 2KG, MODULO TOMADA PADRAO, OBTURADOR PARA MECANISMO SAIDA CAIXA ACOPLADA, PIA INOX 100X52CM C/ CUBA, PINUS / M³, POSTE DE CONCRETO PADRÃOCPFL TRIFÁSICO C2, ROLDANA PLASTICA 24 X 24 PEQUENA, VERNIZ MARITIMO 3,600, VENEZIANA LAMINADA AÇO150X100, SUPORTE PARA PRATELEIRA 4X6'', TABUA 0,15X4,00M BRUTA, TANQUE ELETRICO 10 KG, TELHA ROMANAIMPERMEABILIZADA, TIJOLO BAIANO METADE., TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA PRETO 0,9L, TINTA 0,900 BRANCOPURO SINTETICO, TINTA FUNDO GALVANIZADO BRANCO 0,900, TOMADA 2P DUPLA 10 A 1407 SISTEMA X, ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6, APLICADOR SILICONE, BARRA DE FERRO 1/2, BOIA P/ FILTRO STEFANI, BOTINA SEGURANÇA, BUCHA REDUÇÃO COM ROSCA 2 X 1.1/2, CABO FLEXÍVEL 2.50 MM / 100 METROS, CABO FLEXÍVEL 25 MM / 100METROS, CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE DUPLO ACIONAMENTO INFANTIL, CAL 8KG, CESTO COM TAMPA 15 LITROS, CHAVE AJUSTAVEL 12 FOSFATIZADA (INGLESA), CHAVE COMBINADA 8MM, CHAVE FENDA 3/8 X 6, CORDÃO PARALELO 2 X 1.5 / METRO, CORRENTE GALVANIZADA 6MM / KILO, CUMEEIRA NORMAL 15 X 1.10, CURVA 90 ESGOTO40MM CURTA, DISCO DE CORTE MR 832, ESCADA AÇO 10 DEGRAUS, ESCADA EM ALUMINIO EXT 9 DEGRAUS, FITA ISOLANTE 19X20M, FITA ZEBRADA 70X200, GRAFIATO 25 KG, LAJE TRELICA H12 COM CAPA / M², LAMPADA TUBO LED9 A 10W T8 6500K, LIXA FERRO 100 F-227, MALHA POP 15X15 MEDIA 2X3, MANGUEIRA EXTRA FLEX SILICONADA1/2 METRO, MANGUEIRA SUCCAO 3'' METRO, MDF ARAUCO CRU 15MM 2,75 X 1,85, PARAFUSADEIRA/ FURADEIRA DEIMPACTO GSB 1200 2 LI PROFISSIONAL, PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5, PARAFUSO VEDACAO COMPLETO 5/16 X 110MM, PIA INOX 120 X 52CM C/ CUBA, PORTA LAMPADA PORCELANA, POSTE DE CONCRETO 7.00 METROS 90 KG, PREGO21X36 COM CABECA / KILO, REATOR VAPOR DE SODIO AFP 250/62, RODA GEL BASE GIRATORIA 100 MM COM TRAVA, ROLDANA METALICA COM GANCHO, TUBO SOLDAVEL 75MM, VALVULA ESFERA1.1/2 1552 B112, TIJOLO BAIANO 6 FUROS, TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA VERMELHO 0,9L, TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER AMARELA LISA 0,9L, TINTAAUTOMOTIVA PU AMARELO 0,9L, TINTA VERMELHO MASSEY FERGUSSON SINTÉTICO, TORNO BANCADA Nº 8, TUBO PRETO 1/2 X 2,50, ADAPTADOR FERRO 1/2, ADAPTADOR SOLD. 40 ANEL CX CIL-RET 1.1/2, ADESIVO AQUA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS. 084
VISTO

THERM 75 GRAMAS, ADESIVO DE CONTATO SEM TOLUOL 730G, ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6, ARAME GALVANIZADO 18 / KILO,ARGAMASSA INTERNO 20KG, BROCA DE AÇO RAPIDO 17MM, BUCHA DE AÇO (PARABOLT) COM PARAFUSO 3/8, CADEADO30 MM, CADEADO 45 MM, CADEADO 50 MM, CAIBRO 6 X 5 X 5M BRUTA, CHAVE COMBINADA 30MM, CHAVE ELETRICA DE SOBREPOR COM ALAVANCA DE BRAQUELITE 3X45A 220V, CHAVE FENDA 1/8 X 6, CHIBANCA, CONTATOR TRIPOLAR 50A 220V, CORDÃO PARALELO 2 X 2.5 / METRO, CURVA 90 SOLD 50MM, DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A NEMA, DISJUNTOR UNIPOLAR 70 A NEMA, ELETRODO 3,25/KILO, ENGATE RAPIDO 5/16 EM LATÃO - KIT, EXTENSAO 4 POL CROMADACOM ENCAIXE DE 34 POL, FITA CREPE 24 X 50, GALVANIZADO CURVA MACHO/FEMEA 2'', LAMPADA MISTA 220 X250, LUVA RASPA MEDIA 7, LUVA ROSCA 1'', MASSEIRA PLÁSTICA 2,12M X 1,12M - 500 LITROS, MIGUELAO PACOTE, PA BICO 4 COM CABO, PIA INOX 150 X 52CM C/ CUBA, PORTA FAQUEADA EMBUIA 90/92, PREGO 19X30 COM CABECA / KILO, SERRA COPO 45MM, SUPORTE PARA ROLO (GARFO 400/23), TINTA AMARELO OURO MBB 1900 SINTETICO 0,900, TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA AMARELA 0,9L, TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER BRANCO LISA 0,9L, TINTA AUTOMOTIVA PU PRETO 0,9L, TINTA 0,900 PRETO CHASSIS SINTETICO, TORNEIRA BOIA 3/4, TORNEIRA BOIA 3/4 VAZÃO TOTAL, TORNEIRA JARDIM 3/4 1130, TRINCHA 3'', TUBO CONCRETO 60X100, ABRACADEIRA 5/8 X 3/4,ACLOPAMENTO STECK 3P+T 32A 380/440V, ACLOPAMENTO STECK 3P+T 32A 380/440V / PLUGUE MACHO, ADAPTADOR SOLD. CURTO 75 X 2.1/2, AREIA GROSSA/M³, BACIA SANITARIA INFANTIL CONVENCIONAL, BROCA P/ CONCRETO 4MM, CABO FLEXÍVEL 4.00 MM / 100 METROS, CABO FLEXÍVEL 10 MM /100 METRO, CABO INFORMATICA REDE BLINDADOCAIXA COM 305M, CABO PP 3 X4,00MM / 100 METRO, CALHA GALVADA 50 / POR METRO, CATRACA PARA ARAME LISO, CHAVE DE BIELA TIPO L 14MM, CHAVE FENDA 1/4 X 4, CHAVE PHILLIPS 1/8 X 6, COMPENSADO NAVAL CEDRO 15MM 2,20X1,60, CONECTOR DERIVAÇÃO EMENDA CABO 1,5 A 2,5MM (100 PEÇAS), CORDA TRANÇADA PP BR 10MM /KILO, CORDA TRANÇADA PP BR 14MM / KILO, DESEMPENADEIRA MADEIRA, DISJUNTOR BIPOLAR 20A NEMA, ESCADA EM ALUMINIO EXT 15 DEGRAUS, FITA DUPLA FACE FITA ADESIVA DE ESPUMA ACRILICA 19 X 5, LAMPADA VAPOR DEMERCURIO 80W E-27, LIXA AGUA 600 T-277, MANGUEIRA SUCCAO 2'' METRO, MECANISMO DE VEDAÇÃO CERAMICO 1013 1/4 A 3/8, PEDRA RACHÃO / M³, PENEIRA DE FEIJAO ARO 70, POSTE DE CONCRETO 7.50 METROS 90 KG, PREGO 18X27 COM CABECA / KILO, PREGO 19X36 COM CABECA / KILO, PRIMER UNIVERSAL 0,9L, PULVERIZADOR 2 LITROS, QUADRO DISJUNTOR SOBREPOR 4 DIN 3 NEMA, RELE FALTA DE FASE 220-240V, RELE FOTOELETRICO RETARDO 220V, RESISTENCIA 055J, RESISTENCIA 3056A, SOLDA ESTANHO 250G 1MM, VIGA 6 X 16 X 4,00 M BRUTA, VIGA 6X 16 X 4,00 M APARELHADA, LAMPADA VAPOR DE SODIO E40 OVOIDE 100W 220V, TAPA FURO TEE 3/4, TARRAXA RAPIDA 1/4, TELA ALAMBRADO 3 1/8 ARAME 1/2 METRO, TELHA PLASTICA 2,44X0,50, TINTA AUTOMOTIVA METÁLICAAZUL 0,9L, TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA AZUL 0,9L, TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER AZUL LISA 0,9L, TINTAAUTOMOTIVA POLIESTER VERMELHO LISA 0,9L, TINTA BRANCO ACABAMENTO SINTETICO 0,900, TINTA 0,900 LARANJA BOREAL SINTETICO GM 78, TINTA SPRAY OURO 400ML, TORNEIRA LAVATORIO 1/2 1193 C-23, TUBO PRETO 1 X3,TUBO PRETO 1.1/2X3.0, ABRACADEIRA 1/2 X 5/8, ADAPTADOR FERRO 3/4, BATENTE CEDRINHO 90, CABEÇOTE 2'',CABEÇOTE 2,5'', CABO FLEXÍVEL 1.50 MM / 100 METROS, CABO FLEXÍVEL 6.00 MM / 100 METROS, CABO FLEXÍVEL 16 MM / 100 METROS, CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE DUPLO ACIONAMENTO ADULTO, CAIXA DE DESCARGA CIPLA, CAL 20 KG, CAP ESGOTO DN 75, CHAVE CANHÃO 10 X

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

125, CHAVE FENDA 1/8 X 4, CHAVE FENDA 5/16 X 4,CHAVE GRIFO 18., COMPENSADO NAVAL CEDRO 20MM 2,20X1,60, CONE SINALIZAÇÃO 75CM, CORDA TRANÇADA PP BR4MM / KILO, CORRENTE GALVANIZADA 8MM / KILO, CURVA 90 ESGOTO 150MM LONGA, DESEMPENADEIRA AÇO LISA12X24CM, DISJUNTOR BIPOLAR 50A NEMA, DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A NEMA, DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A NEMA, DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A NEME, ENGATE RAPIDO FEMEA 1/2, ESCADA EXTENSIVA FIBRA 19 DEGRAUS, EUCALIPTO /M3, FERRO DE SOLDA 750W 220V, FITA CREPE 48 X 50, GALVANIZADO LUVA 1.1/4, GALVANIZADO NIPLE 3/4, GALVANIZADO UNIAO ASSI. PLANO 1/2, GALVANIZADO UNIAO ASSI. PLANO 1.1/4, GUARNIÇÃO CEDRINHO JG, LAMPADAHALOGENA 220 X 42 W, LAMPADA LED BULBO LED 10 A 14,5W, LAMPADA LED BULBO ACIMA DE 50W, LAMPADA MISTA 220 X 500, LAMPADA VAPOR DE SODIO E40 TUBOLAR 100W 220V, MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO 1/2 / METRO, MANGUEIRA CRISTAL 5/16 NIVEL / METRO, MASSA EPOXI 100 GRAMAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., conformeEdital do PREGÃO Nº 50/2020, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços , assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - ABRACADEIRA 3/8 X 1/2 - Marca CISER
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,5600 Valor total: 28,00
Item 2 - ABRACADEIRA 1/2 X 5/8 - Marca CISER
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,5600 Valor total: 28,00
Item 3 - ABRACADEIRA 1/2 X 3/4 - Marca CISER
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,5600 Valor total: 28,00
Item 4 - ABRACADEIRA 5/8 X 3/4 - Marca CISER
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,5700 Valor total: 28,50
Item 5 - ABRACADEIRA 3/4X1 - Marca CISER
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,5800 Valor total: 29,00
Item 6 - ABRACADEIRA 1 X 1.1/2 REFORÇADA - Marca CISER
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 1,5000 Valor total: 225,00
Item 7 - ABRACADEIRA 1.1/2 X 2 - Marca CISER
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 1,8000 Valor total: 270,00
Item 16 - ABTURADOR UNIVERSAL P/ VALVULA SD AGUA - Marca ASTRA
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 8,3500 Valor total: 83,50

FLS.	085
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Item 17 - ACABAMENTO TIPO MOLDURA PVC MEIA CANA-3 METROS - Marca BELKA
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 11,3500 Valor total: 1.135,00
Item 19 - ACLOPAMENTO STECK 3P+T 32A 380/440V - Marca STECK
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 29,9500 Valor total: 299,50
Item 20 - ACLOPAMENTO STECK 3P+T 32A 380/440V / PLUGUE MACHO - Marca STECK
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 48,0000 Valor total: 480,00
Item 22 - ADAPTADOR EXTERNO C/ ROSCA 1.1/2 - Marca AGROJET
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 2,0500 Valor total: 61,50
Item 24 - ADAPTADOR FERRO 1/2 - Marca REMARDI
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 5,6500 Valor total: 169,50
Item 25 - ADAPTADOR FERRO 3/4 - Marca REMARDI
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 4,9900 Valor total: 249,50
Item 26 - ADAPTADOR FERRO 1.1/4 - Marca REMARDI
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 10,3500 Valor total: 517,50
Item 27 - ADAPTADOR INTERNO C/ ROSCA 1/2 - Marca AGROJET
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 0,8000 Valor total: 16,00
Item 28 - ADAPTADOR INTERNO 3/4 - Marca AGROJET
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 1,0500 Valor total: 21,00
Item 30 - ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE CX. DAGUA 50 X 1.1/2 - Marca PLASTILIT
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 8,9000 Valor total: 267,00
Item 32 - ADAPTADOR SOLD. CURTO 25 X 3/4 - Marca PLASTILIT
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 0,3000 Valor total: 30,00
Item 33 - ADAPTADOR SOLD. CURTO 32X1 - Marca PLASTILIT
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 1,2500 Valor total: 25,00
Item 34 - ADAPTADOR SOLD. CURTO 40 X 1.1/4 - Marca PLASTILIT
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 1,5400 Valor total: 77,00
Item 35 - ADAPTADOR SOLD. CURTO 50 X 1.1/2 - Marca PLASTILIT
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 1,4000 Valor total: 70,00
Item 36 - ADAPTADOR SOLD. CURTO 60 X 2 - Marca PLASTILIT
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 8,4000 Valor total: 168,00
Item 37 - ADAPTADOR SOLD. CURTO 75 X 2.1/2 - Marca PLASTILIT
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 11,7500 Valor total: 117,50
Item 38 - ADAPTADOR SOLD. 40 ANEL CX CIL-RET 1.1/2 - Marca PLASTILIT
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 14,6500 Valor total: 146,50
Item 40 - ADESIVO AQUA THERM 75 GRAMAS - Marca TIGRE
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 8,9000 Valor total: 445,00
Item 41 - ADESIVO BIANCO 18 LITROS - Marca OTTO
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 235,0000 Valor total: 4.700,00
Item 42 - ADESIVO DE CONTATO SEM TOLUOL 730G - Marca CASCOLA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 500,00
Item 49 - ALAVANCA DE AÇO - Marca FAMASTIL
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 39,9000 Valor total: 199,50
Item 50 - ALGARISMO PRATA - Marca ELEGANCE
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 9,7500 Valor total: 487,50
Item 51 - ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6 - Marca FOXLUX

FLS.	086
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 16,5000 Valor total: 82,50
Item 54 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 16,0000 Valor total: 160,00
Item 55 - ALICATE DE PRESSÃO 10" - Marca FOXLUX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 140,00
Item 56 - ALICATE UNIVERSAL 8" - Marca FOXLUX
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 26,9000 Valor total: 538,00
Item 59 - APLICADOR SILICONE - Marca MAX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 60,00
Item 60 - ARAME FARPADO 2,20MM 500 METROS - Marca GIR
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 274,5000 Valor total: 5.490,00
Item 61 - ARAME GALVANIZADO 14 / KILO - Marca BELGO
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 550,00
Item 62 - ARAME GALVANIZADO 16 / KILO - Marca BELGO
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 600,00
Item 63 - ARAME GALVANIZADO 18 / KILO - Marca BELGO
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 260,00
Item 64 - ARAME GALVANIZADO 20/ KILO - Marca BELGO
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 15,5000 Valor total: 310,00
Item 65 - ARAME GALVANIZADO 22/ KILO - Marca BELGO
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 18,5000 Valor total: 370,00
Item 66 - ARAME OVALADO 1000 METROS - Marca GERDAU
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 423,9000 Valor total: 8.478,00
Item 67 - ARAME RECOZIDO TORCIDO / KILO - Marca GINO
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 1.100,00
Item 68 - ARCO DE SERRA 24 610MM - Marca THOMPSON
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 250,00
Item 71 - AREIA FINA/M³ - Marca MICHETTI
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 88,5000 Valor total: 8.850,00
Item 72 - AREIA MEDIA/M³ - Marca MICHETTI
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 88,5000 Valor total: 13.275,00
Item 73 - AREIA GROSSA/M³ - Marca MICHETTI
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 88,5000 Valor total: 8.850,00
Item 75 - ARGAMASSA INTERNO 20KG - Marca LIGATEX
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 400,00
Item 76 - ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG - Marca LIGATEX
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 1.250,00
Item 77 - ARGAMASSA POLIMERICA SEMIFLEXIVEL IMPERMEAVEL 3 KG - Marca LIGATEX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 44,9000 Valor total: 449,00
Item 86 - AUTOTRANSFORMADOR 1500VA - Marca FIOLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 125,0000 Valor total: 1.250,00
Item 88 - BACIA SANITARIA ADULTO PARA CAIXA ACOPLADA - Marca ICASA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 174,9000 Valor total: 3.498,00
Item 89 - BACIA SANITARIA ADULTO CONVENCIONAL - Marca ICASA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 108,0000 Valor total: 2.160,00

FLS.	087
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Item 90 - BACIA SANITARIA INFANTIL PARA CAIXA ACOPLADA - Marca ICASA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 405,0000 Valor total: 8.100,00
Item 91 - BACIA SANITARIA INFANTIL CONVENCIONAL - Marca ICASA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 185,0000 Valor total: 3.700,00
Item 92 - BALANCIN P/ CERCA PARAGUAIA - 1,20M - Marca IBAITI
Quant.: 2.000,00 Valor Unit.: 2,3800 Valor total: 4.760,00
Item 93 - BANDEJA P/ PINTURA - Marca COMPEL
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 50,00
Item 94 - BARRA DE FERRO 3/16 - Marca VOTORAÇO
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 9,4000 Valor total: 940,00
Item 96 - BARRA DE FERRO 5/16 - Marca VOTORAÇO
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 16,4500 Valor total: 3.290,00
Item 98 - BARRA DE FERRO 1/2 - Marca VOTORAÇO
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 64,0000 Valor total: 3.200,00
Item 100 - BARRA ROSCADA 1/2 - Marca CISER
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 800,00
Item 102 - BASE GIRATORIA C/ SUPORTE PARA RELE FOTOELETRICO - Marca QUALITRONIX
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 2.000,00
Item 103 - BATENTE CEDRINHO 90 - Marca B. PORTAS
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 74,0000 Valor total: 1.480,00
Item 107 - BISNAGA XADREZ CORES VARIADAS - Marca XADREZ
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 350,00
Item 109 - BOIA P/ FILTRO STEFANI - Marca ASTRA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 5,4000 Valor total: 270,00
Item 111 - BOTINA SEGURANÇA - Marca CARTOM
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 28,9000 Valor total: 5.780,00
Item 123 - BROCA DE AÇO RAPIDO 17MM - Marca V
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 65,0000 Valor total: 650,00
Item 137 - BROCA P/ CONCRETO 4MM - Marca FERJA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 2,7500 Valor total: 55,00
Item 138 - BROCA P/ CONCRETO 6MM - Marca FERJA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 3,9900 Valor total: 79,80
Item 143 - BROXA RETANGULAR 18 X 8 - Marca COMPEL
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 40,00
Item 144 - BUCHA DE AÇO (PARABOLT) COM PARAFUSO 1/4 - Marca CISER
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 1,6000 Valor total: 480,00
Item 145 - BUCHA DE AÇO (PARABOLT) COM PARAFUSO 3/8 - Marca CISER
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 750,00
Item 146 - BUCHA MULT USO 4 - Marca IV PLAST
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,0600 Valor total: 3,00
Item 153 - BUCHA REDUÇÃO COM ROSCA 2 X 1.1/2 - Marca PLASTILIT
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 275,00
Item 159 - CABEÇOTE 2" - Marca CISER
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 7,4500 Valor total: 74,50
Item 160 - CABEÇOTE 2,5" - Marca CISER

FLS.	088
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 240,00
Item 161 - CABO DE AÇO 3/16 / METRO - Marca AÇOFORTE
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 2,7000 Valor total: 270,00
Item 162 - CABO DE AÇO 1/4 METRO - Marca AÇOFORTE
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 3,9000 Valor total: 390,00
Item 165 - CABO ENXADA - Marca FIOMAR
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 8,3500 Valor total: 417,50
Item 166 - CABO FLEXÍVEL 1.50 MM / 100 METROS - Marca INDUFLEX
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 99,8000 Valor total: 4.990,00
Item 167 - CABO FLEXÍVEL 2.50 MM / 100 METROS - Marca INDUFLEX
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 153,9000 Valor total: 7.695,00
Item 168 - CABO FLEXÍVEL 4.00 MM / 100 METROS - Marca INDUFLEX
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 239,0000 Valor total: 5.975,00
Item 169 - CABO FLEXÍVEL 6.00 MM / 100 METROS - Marca INDUFLEX
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 353,0000 Valor total: 7.060,00
Item 170 - CABO FLEXÍVEL 10 MM /100 METRO - Marca INDUFLEX
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 657,0000 Valor total: 13.140,00
Item 171 - CABO FLEXÍVEL 16 MM / 100 METROS - Marca INDUFLEX
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 848,0000 Valor total: 16.960,00
Item 172 - CABO FLEXÍVEL 25 MM / 100 METROS - Marca INDUFLEX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 1.485,0000 Valor total: 7.425,00
Item 173 - CABO FLEXÍVEL 35 MM / 100 METROS - Marca INDUFLEX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 1.860,0000 Valor total: 9.300,00
Item 174 - CABO INFORMATICA REDE BLINDADO CAIXA COM 305M - Marca ELGIN
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 433,0000 Valor total: 8.660,00
Item 175 - CABO PICARETA - Marca FIOMAR
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 200,00
Item 176 - CABO PP 2 X 2,5MM / 100 METRO - Marca INDUFLEX
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 399,0000 Valor total: 7.980,00
Item 177 - CABO PP 3 X4,00MM / 100 METRO - Marca INDUFLEX
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 849,0000 Valor total: 16.980,00
Item 179 - CADEADO 25 MM - Marca LAND
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 7,9000 Valor total: 79,00
Item 180 - CADEADO 30 MM - Marca LAND
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 110,00
Item 181 - CADEADO 35 MM - Marca LAND
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 10,3500 Valor total: 517,50
Item 182 - CADEADO 40 ML - Marca LAND
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 11,5500 Valor total: 577,50
Item 183 - CADEADO 45 MM - Marca LAND
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 11,3500 Valor total: 567,50
Item 184 - CADEADO 50 MM - Marca LAND
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 19,0000 Valor total: 950,00
Item 186 - CADEADO HASTE LONGA 35/75 - Marca LAND
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 20,4000 Valor total: 408,00

FLS. 089
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

Item 187 - CAIBRO 6 X 5 X 5M BRUTA - Marca IBAITI
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 1.750,00
Item 188 - CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE DUPLO ACIONAMENTO ADULTO - Marca ICASA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 194,0000 Valor total: 3.880,00
Item 189 - CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE DUPLO ACIONAMENTO INFANTIL - Marca ICASA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 220,0000 Valor total: 4.400,00
Item 191 - CAIXA DAGUA 250L - Marca FORTLEV
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 180,0000 Valor total: 1.800,00
Item 192 - CAIXA DAGUA 500L - Marca FORTLEV
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 224,0000 Valor total: 4.480,00
Item 193 - CAIXA DAGUA 1000L - Marca FORTLEV
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 348,0000 Valor total: 6.960,00
Item 194 - CAIXA DE DESCARGA CIPLA - Marca ALUMASA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 21,9000 Valor total: 1.095,00
Item 196 - CAIXA HIDROSTATICA - Marca DOAL PLAST
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 143,0000 Valor total: 1.430,00
Item 200 - CAL 8KG - Marca HORICAL
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 8,9000 Valor total: 178,00
Item 201 - CAL 20 KG - Marca HORICAL
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 10,9000 Valor total: 3.270,00
Item 202 - CALHA GALVADA 50 / POR METRO - Marca PINGUIM
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 20,9000 Valor total: 4.180,00
Item 203 - CALHA GALVADA 80 / POR METRO - Marca PINGUIM
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 34,9000 Valor total: 6.980,00
Item 204 - CANALETA C/ ADESIVO - Marca ILUMI
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 5,5000 Valor total: 1.650,00
Item 205 - CAP COM ROSCA 3/4 - Marca PLASTILIT
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 1,1000 Valor total: 22,00
Item 207 - CAP ESGOTO DN 75 - Marca PLASTILIT
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 5,3000 Valor total: 159,00
Item 212 - CATRACA PARA ARAME LISO - Marca CISER
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 4,9900 Valor total: 249,50
Item 214 - CESTO COM TAMPA 15 LITROS - Marca LAR PLASTICOS
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 35,9000 Valor total: 718,00
Item 215 - CESTO COM TAMPA 50 LITROS - Marca LAR PLASTICOS
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 39,9000 Valor total: 1.197,00
Item 217 - CHAVE AJUSTAVEL 12 FOSFATIZADA (INGLESA) - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 74,4000 Valor total: 744,00
Item 220 - CHAVE DE BIELA TIPO L 14MM - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 180,00
Item 221 - CHAVE DE BIELA TIPO L 15MM - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 17,0000 Valor total: 170,00
Item 224 - CHAVE CANHÃO 8 X 125 - Marca STANLEY

FLS.	090
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 17,4000 Valor total: 348,00
Item 225 - CHAVE CANHÃO 10 X 125 - Marca STANLEY
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 17,0000 Valor total: 340,00
Item 226 - CHAVE CANHÃO 13 X 125 - Marca STANLEY
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 18,9000 Valor total: 378,00
Item 227 - CHAVE COMBINADA 8MM - Marca STANLEY
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 6,9000 Valor total: 69,00
Item 231 - CHAVE COMBINADA 17MM - Marca STANLEY
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 9,5000 Valor total: 95,00
Item 232 - CHAVE COMBINADA 30MM - Marca STANLEY
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 34,9000 Valor total: 349,00
Item 234 - CHAVE ELETRICA DE SOBREPOR COM ALAVANCA DE BRAQUELITE 3X45A 220V - Marca BD
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 142,0000 Valor total: 1.420,00
Item 235 - CHAVE ESTRELA 3/8 X 7/16 - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 80,00
Item 236 - CHAVE FENDA 1/8 X 4 - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 4,3000 Valor total: 43,00
Item 237 - CHAVE FENDA 1/8 X 6 - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 4,3500 Valor total: 43,50
Item 238 - CHAVE FENDA 1/8 X 8 - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 60,00
Item 242 - CHAVE FENDA 1/4 X 4 - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 5,7000 Valor total: 57,00
Item 244 - CHAVE FENDA 1/4 X 6 - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 6,2000 Valor total: 62,00
Item 245 - CHAVE FENDA 3/8 X 6 - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 13,9000 Valor total: 139,00
Item 246 - CHAVE FENDA 3/8 X 8 - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 16,5000 Valor total: 165,00
Item 247 - CHAVE FENDA 5/16 X 4 - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 8,9000 Valor total: 89,00
Item 248 - CHAVE FENDA 5/16 X 8 - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 100,00
Item 249 - CHAVE GRIFO 18. - Marca TENACE
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 54,9000 Valor total: 549,00
Item 252 - CHAVE PHILLIPS 1/8 X 6 - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 5,1000 Valor total: 51,00
Item 258 - CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6 - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 9,9000 Valor total: 99,00
Item 266 - CHIBANCA - Marca MINASUL
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 21,9000 Valor total: 109,50
Item 268 - CILINDRO MIOLO FECHADURA - Marca ALIANÇA
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 13,9000 Valor total: 417,00
Item 269 - CIMENTO 50 KG - Marca SUPREMO

FLS. 091
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 25.000,00
Item 271 - COLA BRANCA EXTRA 1KG - Marca CASCOREZ
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 19,5000 Valor total: 390,00
Item 274 - COLUNA LAVATORIO - Marca ICASA
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 64,8000 Valor total: 972,00
Item 275 - COMPENSADO NAVAL VIROLA 10MM 2,20X1,60 - Marca CASA DO MARCENEIRO
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 125,0000 Valor total: 3.750,00
Item 276 - COMPENSADO NAVAL CEDRO 15MM 2,20X1,60 - Marca CASA DO MARCENEIRO
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 144,0000 Valor total: 2.880,00
Item 277 - COMPENSADO NAVAL CEDRO 20MM 2,20X1,60 - Marca CASA DO MARCENEIRO
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 234,0000 Valor total: 7.020,00
Item 279 - CONDUITE CORRUGADO 1.1/2 DN 50 / METRO - Marca KANAFLEX
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 5,2500 Valor total: 787,50
Item 280 - CONE SINALIZAÇÃO 75CM - Marca PLASTCOR
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 2.400,00
Item 281 - CONECTOR BIMETALICO C/ 1 PARAFUSO - Marca INTELLI
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 200,00
Item 282 - CONECTOR DERIVAÇÃO EMENDA CABO 1,5 A 2,5MM (100 PEÇAS) - Marca LUKMA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 43,9000 Valor total: 2.195,00
Item 284 - CONECTOR PERFURANTE CDP-70(1,5 A 10MM) - Marca D LIGHT
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 8,1000 Valor total: 405,00
Item 285 - CONECTOR PERFURANTE CDP-70(10 A 95MM) - Marca D LIGHT
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 550,00
Item 288 - CONECTOR DE COMPRESSAO CABO COAXIAL - Marca BRUM
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 1,8500 Valor total: 55,50
Item 289 - CONJUNTO KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO - Marca CENSI
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 87,0000 Valor total: 4.350,00
Item 290 - CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML - Marca TEK BON
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 25,8000 Valor total: 516,00
Item 292 - CONTATOR TRIPOLAR 50A 220V - Marca WEG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 299,0000 Valor total: 8.970,00
Item 293 - CONTROLE VENTILADOR SOBREPOR - Marca QUALITRONIX
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 420,00
Item 294 - CORDA TRANÇADA PP BR 4MM / KILO - Marca RODOCORDAS
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 20,5000 Valor total: 615,00
Item 295 - CORDA TRANÇADA PP BR 8MM / KILO - Marca RODOCORDAS
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 25,3000 Valor total: 506,00
Item 296 - CORDA TRANÇADA PP BR 10MM / KILO - Marca RODOCORDAS
Quant.: 60,00 Valor Unit.: 21,0000 Valor total: 1.260,00
Item 297 - CORDA TRANÇADA PP BR 12MM / KILO - Marca RODOCORDAS
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 21,0000 Valor total: 630,00
Item 298 - CORDA TRANÇADA PP BR 14MM / KILO - Marca RODOCORDAS
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 19,0000 Valor total: 570,00

FLS.	092
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Item 299 - CORDA TRANÇADA PP BR 25MM / KILO - Marca RODOCORDAS
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 19,0000 Valor total: 380,00
Item 300 - CORDÃO PARALELO 2 X 1.5 / METRO - Marca INDUFLEX
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 1,8000 Valor total: 360,00
Item 301 - CORDÃO PARALELO 2 X 2.5 / METRO - Marca INDUFLEX
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 2,9000 Valor total: 1.450,00
Item 305 - CORRENTE GALVANIZADA 6MM / KILO - Marca SÃO RAPHAEL
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 16,1000 Valor total: 483,00
Item 306 - CORRENTE GALVANIZADA 8MM / KILO - Marca SÃO RAPHAEL
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 540,00
Item 307 - CORRENTE GALVANIZADA 12,5MM / KILO - Marca SÃO RAPHAEL
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 360,00
Item 308 - CUMEEIRA NORMAL 15 X 1.10 - Marca BRASILIR
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 1.400,00
Item 309 - CURVA ELETRODUTO 1.1/4 - Marca TIGRE
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 6,3000 Valor total: 189,00
Item 314 - CURVA 45 ESGOTO 100MM CURTA - Marca PLASTILIT
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 9,7000 Valor total: 1.940,00
Item 316 - CURVA 90 ESGOTO 40MM CURTA - Marca PLASTILIT
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 3,7000 Valor total: 111,00
Item 318 - CURVA 90 ESGOTO 50MM CURTA - Marca PLASTILIT
Quant.: 40,00 Valor Unit.: 7,4500 Valor total: 298,00
Item 320 - CURVA 90 ESGOTO 75MM CURTA - Marca PLASTILIT
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 420,00
Item 323 - CURVA 90 ESGOTO 150MM LONGA - Marca PLASTILIT
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 91,5000 Valor total: 2.745,00
Item 328 - CURVA 90 SOLD 50MM - Marca PLASTILIT
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 7,9900 Valor total: 239,70
Item 329 - CURVA 90 SOLD 60MM - Marca PLASTILIT
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 19,7000 Valor total: 394,00
Item 331 - CURVA 90 SOLD 100MM - Marca PLASTILIT
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 2.250,00
Item 334 - DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24CM - Marca COMPEL
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 8,4500 Valor total: 84,50
Item 335 - DESEMPENADEIRA MADEIRA - Marca THOMPSON
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 10,8500 Valor total: 108,50
Item 343 - DISCO DE CORTE MR 832 - Marca UNIFER
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 32,0000 Valor total: 960,00
Item 346 - DISCO DIAMANTADO DESBASTE PARA CONCRETO - Marca UNIFER
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 300,00
Item 348 - DISCO LIXA FLAP 180X22 - Marca UNIFER
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 180,00
Item 351 - DISJUNTOR BIPOLAR 15A NEMA - Marca JNG
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 55,0000 Valor total: 1.100,00
Item 353 - DISJUNTOR BIPOLAR 20A NEMA - Marca JNG

FLS.	093
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 65,0000 Valor total: 1.950,00
Item 355 - DISJUNTOR BIPOLAR 30A NEMA - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 75,0000 Valor total: 2.250,00
Item 358 - DISJUNTOR BIPOLAR 40A NEMA - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 75,0000 Valor total: 2.250,00
Item 359 - DISJUNTOR BIPOLAR 50A NEMA - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 75,0000 Valor total: 2.250,00
Item 363 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A NEMA - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 85,0000 Valor total: 2.550,00
Item 364 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A NEMA - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 135,0000 Valor total: 4.050,00
Item 365 - DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A NEMA - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 135,0000 Valor total: 4.050,00
Item 366 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A DIN - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 95,0000 Valor total: 2.850,00
Item 367 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A. - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 95,0000 Valor total: 2.850,00
Item 368 - DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A NEMA - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 330,00
Item 369 - DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A NEMA - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 330,00
Item 371 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A NEMA - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 390,00
Item 372 - DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A NEMA - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 360,00
Item 373 - DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A NEMA - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 420,00
Item 375 - DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A NEME - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 720,00
Item 376 - DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A NEMA - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 720,00
Item 377 - DISJUNTOR UNIPOLAR 70 A NEMA - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 32,0000 Valor total: 960,00
Item 378 - DISJUNTOR UNIPOLAR 100 A NEMA - Marca JNG
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 32,0000 Valor total: 960,00
Item 384 - ELETRODO 2.50 / KILO - Marca UNIFER
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 300,00
Item 385 - ELETRODO 3,25/KILO - Marca UNIFER
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 420,00
Item 391 - ENGATE RAPIDO COMPLETO LD2 - Marca VIQUA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 38,0000 Valor total: 760,00
Item 393 - ENGATE RAPIDO FEMEA 1/2 - Marca VIQUA
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 420,00
Item 394 - ENGATE RAPIDO MACHO 1/2 - Marca VIQUA
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 420,00

FLS.	094
VISTO	

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Item 395 - ENGATE RAPIDO 2" TIPO A - Marca VIQUA
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 33,0000 Valor total: 990,00
Item 397 - ENGATE RAPIDO 5/16 EM LATÃO - KIT - Marca UNIFER
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 700,00
Item 400 - ESCADA AÇO 10 DEGRAUS - Marca CANAL
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 285,0000 Valor total: 2.850,00
Item 401 - ESCADA EM ALUMINIO EXT 9 DEGRAUS - Marca BOTAFOGO
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 420,0000 Valor total: 4.200,00
Item 402 - ESCADA EM ALUMINIO EXT 15 DEGRAUS - Marca BOTAFOGO
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 690,0000 Valor total: 6.900,00
Item 403 - ESCADA EXTENSIVA FIBRA 19 DEGRAUS - Marca W BERTOLO
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 1.190,0000 Valor total: 11.900,00
Item 409 - ESPELHO RJ 45 PARA ELETRODUTO - Marca MEC TRONIC
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 500,00
Item 413 - ESPIGAO MACHO 1/2 ESCAMA 3/8 - Marca MEC TRONIC
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 140,00
Item 416 - EXTENSAO 4 POL CROMADA COM ENCAIXE DE 34 POL - Marca WORKER
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 130,0000 Valor total: 2.600,00
Item 417 - EUCALIPTO / M3 - Marca SERR. MALUF
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 1.330,0000 Valor total: 26.600,00
Item 418 - FACÃO CANA - Marca MATÃO
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 290,00
Item 421 - FECHADURA INOX INTERNA - Marca ALIANÇA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 34,5000 Valor total: 690,00
Item 423 - FECHO JACARE PILON 5 PINTADO - Marca PILON
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 34,0000 Valor total: 680,00
Item 425 - FERRO DE SOLDA 750W 220V - Marca FAME
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 128,0000 Valor total: 2.560,00
Item 431 - FITA AUTOFUSAO 19 X 10M - Marca FOXLUX
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 120,00
Item 432 - FITA CREPE 24 X 50 - Marca ADERE
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 4,2000 Valor total: 2.100,00
Item 433 - FITA CREPE 48 X 50 - Marca ADERE
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 900,00
Item 434 - FITA DUPLA FACE FITA ADESIVA DE ESPUMA ACRILICA 19 X 5 - Marca FOXLUX
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 600,00
Item 435 - FITA ISOLANTE 19X20M - Marca ADERE
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 5,5000 Valor total: 825,00
Item 438 - FITA ZEBRADA 70X200 - Marca PLASTCOR
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 9,4000 Valor total: 1.880,00
Item 444 - FURADEIRA DE IMPACTO VELOCIDADE VARIAVEL E REVERSIVEL 5/8 710W 110V - Marca DEWALT
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 550,0000 Valor total: 2.750,00
Item 451 - GALVANIZADO CURVA MACHO/FEMEA 2" - Marca REMARDI
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 65,0000 Valor total: 1.300,00

FLS.	095
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Item 453 - GALVANIZADO LUVA 1.1/4 - Marca REMARDI
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 260,00
Item 456 - GALVANIZADO NIPLE 3/4 - Marca REMARDI
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 100,00
Item 458 - GALVANIZADO NIPLE 1.1/2 - Marca REMARDI
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 300,00
Item 461 - GALVANIZADO UNIAO ASSI. PLANO 1/2 - Marca REMARDI
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 240,00
Item 462 - GALVANIZADO UNIAO ASSI. PLANO 1.1/4 - Marca REMARDI
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 36,0000 Valor total: 720,00
Item 465 - GARAPA APARELHADA / M³ - Marca JUA MADEIRAS
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 3.890,0000 Valor total: 77.800,00
Item 468 - GRAFIATO 25 KG - Marca COLORSEAL
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 1.000,00
Item 471 - GRAMPO PARA CERCA 19X11 - Marca BELGO
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 200,00
Item 474 - GUARNIÇÃO CEDRINHO JG - Marca B. PORTAS
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 36,0000 Valor total: 720,00
Item 475 - HASTE TERRA 5/8 X 2.40 - Marca BRUM
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 34,0000 Valor total: 680,00
Item 477 - INTERRUPTOR TECLA SIMPLES EXTERNO SOBREPOR SISTEMA X - Marca MEC TRONIC
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 5,7000 Valor total: 114,00
Item 500 - JOGO DE CHAVE COMBINADA 1/4 A 1.1/4 16 PEÇAS - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 110,0000 Valor total: 1.100,00
Item 501 - JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32 MM 15 PECAS - Marca FOXLUX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 125,0000 Valor total: 1.250,00
Item 505 - JUNTA 1 KG CORES DIVERSAS - Marca LIGATEX
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 4,7000 Valor total: 141,00
Item 506 - KIT ACIONAMENTO COMPLETO 1.1/2 - Marca CENSI
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 38,5000 Valor total: 770,00
Item 509 - LAJE TRELICA H12 COM CAPA / M² - Marca VEIGA
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 42,0000 Valor total: 4.200,00
Item 510 - LAMPADA HALOGENA 220 X 42 W - Marca FOXLUX
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 15,1000 Valor total: 302,00
Item 512 - LAMPADA LED BULBO LED 10 A 14,5W - Marca AVANT
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 13,7000 Valor total: 2.740,00
Item 515 - LAMPADA LED BULBO ACIMA DE 50W - Marca AVANT
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 70,8000 Valor total: 7.080,00
Item 516 - LAMPADA LED BULBO ACIMA DE 100W - Marca AVANT
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 120,0000 Valor total: 6.000,00
Item 517 - LAMPADA TUBO LED 9 A 10W T8 6500K - Marca GALAXY
Quant.: 160,00 Valor Unit.: 17,5000 Valor total: 2.800,00
Item 518 - LAMPADA TUBO LED 16 A 20W T8 6500K - Marca GALAXY
Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 19,5000 Valor total: 19.500,00

FLS.	096
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Item 519 - LAMPADA TUBO LED HO T8 45W A 48W 6500K - Marca GALAXY
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 75,0000 Valor total: 7.500,00
Item 520 - LAMPADA MISTA 220 X 160 - Marca IDEAL
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 20,8000 Valor total: 4.160,00
Item 521 - LAMPADA MISTA 220 X 250 - Marca IDEAL
Quant.: 70,00 Valor Unit.: 25,7000 Valor total: 1.799,00
Item 522 - LAMPADA MISTA 220 X 500 - Marca IDEAL
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 54,8000 Valor total: 1.644,00
Item 523 - LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W E-27 - Marca IDEAL
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 26,8000 Valor total: 1.340,00
Item 524 - LAMPADA VAPOR DE SODIO E40 TUBOLAR 100W 220V - Marca IDEAL
Quant.: 600,00 Valor Unit.: 40,9000 Valor total: 24.540,00
Item 525 - LAMPADA VAPOR DE SODIO E40 OVOIDE 250W220V - Marca AVANT
Quant.: 700,00 Valor Unit.: 54,8000 Valor total: 38.360,00
Item 526 - LAMPADA VAPOR DE SODIO E40 TUBOLAR 250W220V - Marca AVANT
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 41,4000 Valor total: 8.280,00
Item 533 - LIXA AGUA 600 T-277 - Marca TATU
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 1,2000 Valor total: 60,00
Item 537 - LIXA FERRO 100 F-227 - Marca TATU
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 2,4500 Valor total: 122,50
Item 538 - LIXA MASSA 50 - Marca TATU
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 1,0000 Valor total: 50,00
Item 551 - LUVA RASPA MEDIA 7 - Marca PLASTCOR
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 9,4000 Valor total: 940,00
Item 552 - LUVA ROSCA 1'' - Marca PLASTILIT
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 2,8000 Valor total: 56,00
Item 567 - LUVA MALHA TRICOTADA PIGMENTADA - Marca PLASTCOR
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 3,4500 Valor total: 345,00
Item 569 - LUVA VAQUETE PETROLEIRA 7 CM - Marca PLASTCOR
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 3.750,00
Item 571 - MADERIT CHAPA 220 X 110 - Marca J. BARRO
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 3.000,00
Item 573 - MALHA POP 15X15 MEDIA 2X3 - Marca BELGO
Quant.: 120,00 Valor Unit.: 49,0000 Valor total: 5.880,00
Item 574 - MALHA POP 20X20 LEVE 2X3 - Marca BELGO
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 44,0000 Valor total: 2.200,00
Item 579 - MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO 1/2 / METRO - Marca HIDROPLUS
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 6,6000 Valor total: 198,00
Item 580 - MANGUEIRA CRISTAL 5/16 NIVEL / METRO - Marca HIDROPLUS
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 1,5000 Valor total: 75,00
Item 581 - MANGUEIRA EXTRA FLEX SILICONADA 1/2 METRO - Marca ACQUASUL
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 3,6000 Valor total: 1.080,00
Item 583 - MANGUEIRA SUCCAO 2'' METRO - Marca KANAFLEX
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 21,0000 Valor total: 1.050,00
Item 584 - MANGUEIRA SUCCAO 3'' METRO - Marca KANAFLEX

FLS.	097
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 43,6500 Valor total: 873,00
Item 585 - MANGUEIRA TRANÇADA PT-250 1/2 METRO - Marca KANAFLEX
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 3,9000 Valor total: 195,00
Item 587 - MANTA TERMICA PARA TELHADO DUAS FACES 25M² + FITA - Marca DURAFOIL
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 85,0000 Valor total: 1.700,00
Item 590 - MARRETA Nº4 COM CABO 2KG - Marca TENACE
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 34,1000 Valor total: 170,50
Item 592 - MASSA CORRIDA 3,600 - Marca COLORSEAL
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 9,9000 Valor total: 99,00
Item 595 - MASSA EPOXI 100 GRAMAS - Marca HENKEL
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 6,5000 Valor total: 65,00
Item 597 - MASSEIRA PLÁSTICA 2,12M X 1,12M - 500 LITROS - Marca ROTOSI
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 390,0000 Valor total: 3.900,00
Item 599 - MECANISMO DE VEDAÇÃO CERAMICO 1013 1/4 A 3/8 - Marca CENSI
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 26,0000 Valor total: 520,00
Item 600 - MDF ARAUCO CRU 6MM 2,75 X 1,85 - Marca ARAUCO
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 185,0000 Valor total: 1.850,00
Item 601 - MDF ARAUCO CRU 10MM 2,75 X 1,85 - Marca ARAUCO
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 260,0000 Valor total: 2.600,00
Item 602 - MDF ARAUCO CRU 15MM 2,75 X 1,85 - Marca ARAUCO
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 400,0000 Valor total: 4.000,00
Item 603 - MIGUELAO PACOTE - Marca FAME
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 1,8900 Valor total: 18,90
Item 607 - MINI CONTATOR TRIPOLAR 40 A - Marca JNG
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 201,0000 Valor total: 2.010,00
Item 608 - MODULO INTERNO SIMPLES INTERRUPTOR - Marca MEC TRONIC
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 60,00
Item 609 - MODULO TOMADA PADRAO - Marca FAME
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 8,5000 Valor total: 85,00
Item 614 - OBTURADOR PARA MECANISMO SAIDA CAIXA ACOPLADA - Marca ASTRA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 350,00
Item 616 - PA BICO 4 COM CABO - Marca RAMADA
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 28,5000 Valor total: 285,00
Item 620 - PARAFUSADEIRA/ FURADEIRA DE IMPACTO GSB 1200 2 LI PROFISSIONAL - Marca BOSCH
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 420,0000 Valor total: 2.100,00
Item 627 - PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3.1/4 - Marca CISER
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 1,4000 Valor total: 140,00
Item 632 - PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5 - Marca CISER
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 0,9000 Valor total: 90,00
Item 653 - PARAFUSO VASO BUCHA 10 - Marca CISER
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 2,3000 Valor total: 1.150,00
Item 654 - PARAFUSO VASO BUCHA 12 - Marca CISER
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 2,8000 Valor total: 140,00
Item 655 - PARAFUSO VEDACAO COMPLETO 5/16 X 110MM - Marca CISER

FLS.	098
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 0,8000 Valor total: 80,00
Item 660 - PEDRA 1 / M³ - Marca PIRAJU
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 93,0000 Valor total: 9.300,00
Item 662 - PEDRA RACHÃO / M³ - Marca PIRAJU
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 87,9000 Valor total: 4.395,00
Item 663 - PENEIRA DE FEIJAO ARO 70 - Marca ARO
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 280,00
Item 664 - PIA INOX 100X52CM C/ CUBA - Marca GHELPLUS
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 145,0000 Valor total: 725,00
Item 665 - PIA INOX 120 X 52CM C/ CUBA - Marca GHELPLUS
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 175,0000 Valor total: 875,00
Item 666 - PIA INOX 150 X 52CM C/ CUBA - Marca GHELPLUS
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 210,0000 Valor total: 1.050,00
Item 667 - PIA INOX 180 X 52CM C/ CUBA - Marca GHELPLUS
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 430,0000 Valor total: 2.150,00
Item 670 - PINUS / M³ - Marca OLIVEIRA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 879,0000 Valor total: 43.950,00
Item 671 - PISO CERAMICO PI 4 25 X 25 - Marca CERAL
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 22,0000 Valor total: 3.300,00
Item 684 - POLIURETANO ESPUMA EXPANSIVA 500ML - Marca TEK BOND
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 22,0000 Valor total: 440,00
Item 685 - POLIURETANO BICOMPONENTE 2,100KG - Marca OTTO
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 65,0000 Valor total: 1.300,00
Item 695 - PORTA FAQUEADA EMBUIA 90/92 - Marca B. PORTAS
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 140,0000 Valor total: 2.800,00
Item 696 - PORTA FAQUEADA EMBUIA 80/82 - Marca B. PORTAS
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 140,0000 Valor total: 2.800,00
Item 699 - PORTA LAMPADA PORCELANA - Marca LORENZETTI
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 8,9000 Valor total: 890,00
Item 700 - POSTE ALAMBRADO 3.OO CURVO - Marca VEIGA
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 36,0000 Valor total: 3.600,00
Item 701 - POSTE DE CONCRETO 7.00 METROS 90 KG - Marca LAJES KAU
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 330,0000 Valor total: 3.300,00
Item 702 - POSTE DE CONCRETO 7.50 METROS 90 KG - Marca LAJES KAU
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 340,0000 Valor total: 3.400,00
Item 704 - POSTE DE CONCRETO PADRÃO CPFL TRIFÁSICO C1 - Marca JS AUTOMAÇAO
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 1.800,0000 Valor total: 9.000,00
Item 705 - POSTE DE CONCRETO PADRÃO CPFL TRIFÁSICO C2 - Marca JS AUTOMAÇÃO
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 1.900,0000 Valor total: 9.500,00
Item 706 - POSTE DE CONCRETO PADRÃO CPFL TRIFÁSICO C3 - Marca JS AUTOMAÇAO
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 2.300,0000 Valor total: 11.500,00
Item 709 - PREGO 12X12 COM CABECA / KILO - Marca GERDAU
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 140,00
Item 710 - PREGO 13X15 COM CABECA / KILO - Marca GERDAU
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 13,5000 Valor total: 135,00

FLS.	099
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Item 712 - PREGO 16X21 COM CABECA / KILO - Marca GERDAU
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 220,00
Item 713 - PREGO 17X21 COM CABECA / KILO - Marca GERDAU
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 220,00
Item 714 - PREGO 17X27 COM CABECA / KILO - Marca GERDAU
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 220,00
Item 715 - PREGO 18X27 COM CABECA / KILO - Marca GERDAU
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 200,00
Item 716 - PREGO 19X30 COM CABECA / KILO - Marca GERDAU
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 200,00
Item 717 - PREGO 19X36 COM CABECA / KILO - Marca GERDAU
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 200,00
Item 718 - PREGO 21X36 COM CABECA / KILO - Marca GERDAU
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 200,00
Item 719 - PREGO 22X48 COM CABECA / KILO - Marca GERDAU
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 200,00
Item 720 - PRESS BOW PESADO - Marca CANAL
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 240,00
Item 721 - PRIMER PU - Marca TEK BOND
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 700,00
Item 722 - PRIMER UNIVERSAL 0,9L - Marca TEK BOND
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 480,00
Item 728 - PULVERIZADOR 2 LITROS - Marca GUARANY
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 145,0000 Valor total: 725,00
Item 730 - QUADRO DISJUNTOR 12 NEMA OU 16 DIN - Marca CANAL
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 65,0000 Valor total: 650,00
Item 732 - QUADRO DISJUNTOR SOBREPOR 4 DIN 3 NEMA - Marca CANAL
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 250,00
Item 734 - REATOR VAPOR DE SODIO AFP 250/62 - Marca IDEAL
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 97,0000 Valor total: 48.500,00
Item 738 - REFLETOR ALUMINIO 160W E-27/E-40 - Marca JCM
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 38,0000 Valor total: 380,00
Item 743 - RELE FALTA DE FASE 220-240V - Marca QUALITRONIX
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 1.750,00
Item 745 - RELE FOTOELETRICO RETARDO 220V - Marca QUALITRONIX
Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 19,0000 Valor total: 19.000,00
Item 754 - RESISTENCIA 055J - Marca CORONA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 16,0000 Valor total: 320,00
Item 755 - RESISTENCIA 3056A - Marca CORONA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 500,00
Item 756 - RESPIRADOR DESCARTAVEL CONHA - Marca PLASTCOR
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 700,00
Item 760 - RODA GEL BASE GIRATORIA 100 MM COM TRAVA - Marca GRL
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 65,0000 Valor total: 1.300,00
Item 763 - ROLDANA PLASTICA 24 X 24 PEQUENA - Marca CANAL

FLS.	100
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 0,2500 Valor total: 25,00
Item 766 - ROLDANA METALICA COM GANCHO - Marca VONDER
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 800,00
Item 771 - ROLO DE LA 9 CM - Marca COMPEL
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 5,1500 Valor total: 51,50
Item 773 - ROLO DE LA 23 CM - Marca COMPEL
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 900,00
Item 777 - SENSOR DE PRESENÇA SOQUETE - Marca ILUMI
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 700,00
Item 780 - SERRA COPO 45MM - Marca STARRET
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 85,0000 Valor total: 425,00
Item 786 - SERRA DE VIDEA 110MM - Marca HAMMER
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 14,8000 Valor total: 148,00
Item 791 - SILICONE ALTA TEMPERATURA 50 GRAMAS - Marca TEK BOND
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 60,00
Item 794 - SILICONE 280 GRAMAS ACETICO USO GERAL - Marca TEK BOND
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 12,7500 Valor total: 127,50
Item 796 - SOLDA ESTANHO 250G 1MM - Marca SOLDA BEST
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 32,0000 Valor total: 160,00
Item 798 - SOPRADOR TERMICO STV2000N 127 V - Marca VONDER
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 185,0000 Valor total: 925,00
Item 802 - SUBCONJUNTO HYDRA - Marca DECA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 5,8000 Valor total: 116,00
Item 804 - SUPORTE CORTINA DUPLO - Marca HIDROPLUS
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 22,0000 Valor total: 220,00
Item 808 - SUPORTE PARA PRATELEIRA 4X6'' - Marca HIDROPLUS
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 750,00
Item 811 - SUPORTE PARA ROLO (GARFO 400/23) - Marca COMPEL
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 700,00
Item 813 - TABUA 0,15X4,00M BRUTA - Marca IBAITI
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 7.000,00
Item 815 - TABUA 0,30X4,00M BRUTA - Marca IBAITI
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 65,0000 Valor total: 13.000,00
Item 819 - TANQUE ELETRICO 10 KG - Marca COLORMAQ
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 450,0000 Valor total: 2.250,00
Item 820 - TAPA FURO TEE 3/4 - Marca PLASTILIT
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 40,00
Item 821 - TAPA FURO PVC PARA CANO 32MM - Marca PLASTILIT
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 50,00
Item 822 - TARRAXA RAPIDA 1/4 - Marca HIDROPLUS
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 360,00
Item 839 - TE RED 90 SOLD 50X32 - Marca PLASTILIT
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 110,00
Item 840 - TE RED 90 SOLD 60X25 - Marca PLASTILIT
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 100,00

FLS.	101
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Item 844 - TELA ALAMBRADO 3 1/8 ARAME 1/2 METRO - Marca BELGO
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 2.800,00
Item 847 - TELHA PLASTICA 2,44X0,50 - Marca FIOMAR
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 1.400,00
Item 848 - TELHA ROMANA IMPERMEABILIZADA - Marca OURITELHA
Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 1,5000 Valor total: 1.500,00
Item 852 - THINNER 2.900 0,900ML - Marca ITAQUA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 500,00
Item 853 - THINNER 5.000 0,900ML - Marca ITAQUA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 200,00
Item 854 - THINNER 2.900 GALAO - Marca ITAQUA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 2.250,00
Item 855 - TIJOLO BAIANO METADE. - Marca CIDADE NOVA
Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 0,5700 Valor total: 2.850,00
Item 856 - TIJOLO BAIANO 6 FUROS - Marca CIDADE NOVA
Quant.: 30.000,00 Valor Unit.: 0,5700 Valor total: 17.100,00
Item 857 - TIJOLO BAIANO 8 FUROS - Marca CIDADE NOVA
Quant.: 20.000,00 Valor Unit.: 0,5700 Valor total: 11.400,00
Item 861 - TINTA AMARELO OURO MBB 1900 SINTETICO 0,900 - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 27,9000 Valor total: 558,00
Item 862 - TINTA ANTI CHAMAS 3.600 - Marca LINO
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 270,0000 Valor total: 5.400,00
Item 863 - TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA AMARELA 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 864 - TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA AZUL 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 865 - TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA BRANCO 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 866 - TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA VERMELHO 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 867 - TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA PRETO 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 868 - TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA AMARELA 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 869 - TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA AZUL 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 870 - TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA BRANCO 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 871 - TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA VERMELHO 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 872 - TINTA AUTOMOTIVA PEROLIZADA PRETO 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 873 - TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER AMARELA LISA 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 874 - TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER AZUL LISA 0,9L - Marca SKYLACK

FLS.	102
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 875 - TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER BRANCO LISA 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 876 - TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER VERMELHO LISA 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 877 - TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRETO LISA 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 878 - TINTA AUTOMOTIVA PU AMARELO 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 879 - TINTA AUTOMOTIVA PU AZUL 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 880 - TINTA AUTOMOTIVA PU BRANCO 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 881 - TINTA AUTOMOTIVA PU VERMELHO 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 882 - TINTA AUTOMOTIVA PU PRETO 0,9L - Marca SKYLACK
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 580,00
Item 889 - TINTA BRANCO ACABAMENTO SINTETICO 0,900 - Marca EUCATEX
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 19,5000 Valor total: 195,00
Item 890 - TINTA 0,900 BRANCO PURO SINTETICO - Marca SKYLACK
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 27,5000 Valor total: 275,00
Item 891 - TINTA 0,900 LARANJA BOREAL SINTETICO GM 78 - Marca SKYLACK
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 290,00
Item 892 - TINTA 0,900 PRETO CHASSIS SINTETICO - Marca SKYLACK
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 290,00
Item 903 - TINTA FUNDO GALVANIZADO BRANCO 0,900 - Marca PIT BULL
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 22,7000 Valor total: 227,00
Item 913 - TINTA VERMELHO MASSEY FERGUSSON SINTÉTICO - Marca SKYLACK
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 290,00
Item 922 - TINTA SPRAY ALUMINIO 300ML - Marca TEK BOND
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 21,0000 Valor total: 210,00
Item 923 - TINTA SPRAY OURO 400ML - Marca TEK BOND
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 180,00
Item 924 - TINTA SPRAY PRETO FOSCO 400ML - Marca TEK BOND
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 19,0000 Valor total: 190,00
Item 928 - TOMADA 2P DUPLA 10 A 1407 SISTEMA X - Marca MEC TRONIC
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 9,5000 Valor total: 475,00
Item 931 - TOMADA PADRAO DUPLA 2P+ T 10A 1349 - Marca MEC TRONIC
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 6,5000 Valor total: 325,00
Item 932 - TOMADA PADRAO DUPLA 2P+ T 10A 2549 - Marca MEC TRONIC
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 375,00
Item 934 - TOMADA PADRAO 2P+ T 20A 250V 1408 - Marca MEC TRONIC
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 400,00
Item 941 - TORNEIRA BOIA 3/4 - Marca ASTRA
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 6,5000 Valor total: 65,00

FLS.	103
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Item 942 - TORNEIRA BOIA 3/4 VAZÃO TOTAL - Marca ASTRA
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 110,00
Item 943 - TORNEIRA JARDIM 1/2 - Marca ASTRA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 150,00
Item 944 - TORNEIRA JARDIM 3/4 1130 - Marca MR
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 350,00
Item 945 - TORNEIRA LAVATORIO 1/2 1193 C-23 - Marca MR
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 38,0000 Valor total: 760,00
Item 948 - TORNEIRA TANQUE METAL - Marca MR
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 19,0000 Valor total: 380,00
Item 949 - TORNO BANCADA Nº 8 - Marca MINASUL
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 260,0000 Valor total: 1.300,00
Item 950 - TRELICA H08 BR 12MTS - Marca FAULIM
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 62,0000 Valor total: 6.200,00
Item 951 - TRELICA H12 BR 12MTS - Marca FAULIM
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 82,0000 Valor total: 8.200,00
Item 959 - TRINCHA 3" - Marca COMPEL
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 8,8000 Valor total: 440,00
Item 960 - TUBO CONCRETO 60X100 - Marca PADROEIRA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 120,0000 Valor total: 6.000,00
Item 961 - TUBO DESCARGA - Marca ASTRA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 8,9000 Valor total: 178,00
Item 963 - TUBO ESGOTO 50MM - Marca V
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 33,1000 Valor total: 662,00
Item 965 - TUBO ESGOTO 150MM - Marca MX TUBOS
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 155,0000 Valor total: 3.100,00
Item 968 - TUBO PRETO 1/2 X 2,50 - Marca MAJESTIC
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 1,3000 Valor total: 130,00
Item 969 - TUBO PRETO 3/4X2,50 - Marca MAJESTIC
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 1,5000 Valor total: 750,00
Item 970 - TUBO PRETO 1 X 3 - Marca MAJESTIC
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 1,7500 Valor total: 175,00
Item 972 - TUBO PRETO 1.1/2X3.0 - Marca MAJESTIC
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 4,7000 Valor total: 47,00
Item 973 - TUBO SOLDAVEL 20MM - Marca MX TUBOS
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 140,00
Item 976 - TUBO SOLDAVEL 50MM - Marca MX TUBOS
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 70,5000 Valor total: 1.410,00
Item 978 - TUBO SOLDAVEL 75MM - Marca MX TUBOS
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 115,0000 Valor total: 2.300,00
Item 988 - UNIAO SOLD 60 MM - Marca PLASTILIT
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 54,5000 Valor total: 545,00
Item 991 - VALVULA DE ESFERA 3/4 1552 - Marca PROFIELD
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 37,0000 Valor total: 740,00
Item 993 - VALVULA ESFERA1.1/2 1552 B112 - Marca PROFIELD

FLS.	104
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 1.000,00
Item 996 - VARAO KIT 3,00 METROS (PARA CORTINA) - Marca HIDROPLUS
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 22,0000 Valor total: 220,00
Item 998 - VASSOURA GARY REFORCADA NYLON 1¿ 40 CM - Marca MAX
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 21,0000 Valor total: 1.050,00
Item 1003 - VERNIZ MARITIMO 3,600 - Marca MACHADO
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 54,9000 Valor total: 549,00
Item 1004 - VERNIZ MOGNO 0,900 - Marca MACHADO
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 13,1500 Valor total: 131,50
Item 1007 - VIGA 6 X 16 X 4,00 M BRUTA - Marca IBAITI
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 51,9000 Valor total: 2.595,00
Item 1008 - VIGA 6 X 16 X 4,00 M APARELHADA - Marca IBAITI
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 52,9000 Valor total: 2.645,00
Item 1011 - VENEZIANA LAMINADA AÇO 150X100 - Marca CRV
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 331,0000 Valor total: 6.620,00
Item 1013 - FITA ZEBRADA ADESIVA - Marca PLASTCOR
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 1.800,00
Item 1015 - LAMPADA VAPOR DE SODIO E40 OVOIDE 100W 220V - Marca IDEAL
Quant.: 600,00 Valor Unit.: 19,9000 Valor total: 11.940,00

VALOR TOTAL - EDER HENRIQUE MENDES - ME => 1.055.110,90

FLS.	105
VISTO	A

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de analise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Atade Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

CONSTRUÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., registrados, na quantidade que for preciso,mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo deoutras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

FLS.	106
VISTO	

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dosprodutos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 50, PROCESSO Nº 129/2020).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desdeque a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2020.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO
112 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

123 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

127 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

133 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

134 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

153 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

399 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

FLS.	107
VISTO	A

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentoscujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 50, PROCESSO Nº 129/2020 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Municípiode ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de forçamaior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

FLS.	108
VISTO	

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre ovalor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta,realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culta ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administraçãolocal pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade queaplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias deigual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 18 de Agosto de 2020

FLS.	109
VISTO	

THIAGO DOS SANTOS MICHELIN
CONTRATANTE

LEDERSON ANIEL RABELO GALVÃO
Representando a Empresa: EDER HENRIQUE MENDES - ME

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

JUSTIFICATIVA DA PRECIFICAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Compras, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar justificativa no tocante a precificação de preços no processo de Aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Fizemos ampla pesquisa de mercado com o intuito de realização de pesquisa de preços verificando valores praticados no mercado e parâmetros aceitáveis no âmbito comercial para precificar o objeto, conforme determina a Resolução n.º 88 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, por conta disso justifica-se;

Importante ainda citar o entendimento do Tribunal de Contas da União em seu Acórdão n.º 1266/2011-Plenário:

> "no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado". E que, "caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada". Acórdão n.º 1266/2011-Plenário, TC-002.573/2011-3, rel. Min. Ubiratan Aguiar, 18.05.2011"

Conseguimos auferir a pesquisa de preço com 06 (seis) fornecedores, apenas os itens 1 e 3 em Internet e em sites de domínio amplo e específico, porém não sendo possível encontrar em demais fontes de pesquisa, tais como Banco de Preços, ATA de Registro de Preços e Contrato, segue em anexo relatório da pesquisa do Banco de Preço (não encontrado nenhum dos itens devido ao descritivo especifico) e também ATA de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itaí (não vigente), devido a esse motivo não foi utilizada na cotação; assim, ficando o item 2 com precificação de preços em uma fonte somente e os itens 1 e 3 em duas fontes; mas resultando na média unitária, e gerando média de preços de mercado.

Por ser verdade, segundo as informações trazidas nos autos, atesto e afirmo veracidade;

Selvíria - MS, 06 de maio de 2022.

Renata Gabriela Pereira

Renata Gabriela Pereira dos Santos
Assessor Intermediário III – Departamento de Compras

FLS.	110
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00265/22	**03/05/2022**	**Aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2022	**03/05/2022**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA**	**ALESSANDRO BATISTA LEITE**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**070.001.036 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 7,5M X 90 DAN**	**UN**	**20**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005696	THIAGO PEDRO MORAIS	528,20	10.564,00
4002282	RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI	595,00	11.900,00
4000949	MANUEL MARQUES MENDES	600,00	12.000,00
1527	A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	610,00	12.200,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005696 THIAGO PEDRO MORAIS	**528,20**	**10.564,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	583,30	11.666,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	**119.001.915 LUMINÁRIAS SOLAR PARA POSTES, POTENCIA EQUIVALENTE MAIOR OU IGU/**	**UN**	**20**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002282	RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI	1.490,00	29.800,00
4005695	ECOSOLIS SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR E EFICIENCIA EN	1.499,90	29.998,00
4005694	ANA CATARINA FERREIRA COSTA 07785693811	1.940,00	38.800,00
4005693	SOLARIS TECNOLOGIA FOTOVOLTAICA INDUSTRIA COMERCIO	2.439,00	48.780,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002282 RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI	**1.490,00**	**29.800,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	1.842,22	36.844,40

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	**119.001.916 BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA, CONFECCIONADOS EM AÇO SAE 1010/1020, C**	**UN**	**20**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002282	RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI	43,50	870,00
4000949	MANUEL MARQUES MENDES	45,00	900,00
1527	A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	46,00	920,00
4005697	FERREIRA COSTA & CIA LTDA	62,90	1.258,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002282 RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI	**43,50**	**870,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	49,35	987,00

FLS. 111
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00265/22	**03/05/2022**	**Aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2022	**03/05/2022**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA**	**ALESSANDRO BATISTA LEITE**

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
1527	A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	36.796.274/0001-86	13.120,00
4000949	MANUEL MARQUES MENDES	00.994.657/0001-11	12.900,00
4002282	RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI	24.866.961/0001-41	42.570,00
4005693	SOLARIS TECNOLOGIA FOTOVOLTAICA INDUSTRIA COMERCIO	66.152.208/0001-34	48.780,00
4005694	ANA CATARINA FERREIRA COSTA 07785693811	31.507.634/0001-69	38.800,00
4005695	ECOSOLIS SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR E EFICIENCIA EN	26.662.514/0001-04	29.998,00
4005696	THIAGO PEDRO MORAIS	28.324.445/0001-46	10.564,00
4005697	FERREIRA COSTA & CIA LTDA	10.230.480/0019-60	1.258,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
4002282	RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI	30.670,00
4005696	THIAGO PEDRO MORAIS	10.564,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	41.234,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Renata Gabriela Pereira dos Sa

FLS. 112
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública

FLS.	113
VISTO	

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC V-Metodo matematico aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN
Descrição: Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	20	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 2: Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio)
Descrição: Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	20	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 3: Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400 mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.
Descrição: Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	20	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Valor Global: R$ 0,00

Relatório gerado no dia 05/05/2022 14:44:11 (IP: 168.194.200.206)
Código Validação: IFiQ3AZekeBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuAHUlqUNvCSpD3W7GqlURoYizhACQXB1scVtLYCmDwxA%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IFiQ3AZekeBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuAHUlqUNvCSpD3W7GqlURoYizhACQXB1scVtLYCmDwxA%253d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Detalhamento dos Itens

Item 1: Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN	

Item 2: Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio)

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.	

Item 3: Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.	

FLS. 114
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN

- Nenhum preço selecionado.

Item 2 - Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio)

- Nenhum preço selecionado.

Item 3 - Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.

- Nenhum preço selecionado.

FLS.	115
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **00265/22** Data: **03/05/2022** Abertura: **03/05/2022** Encerramento: **03/05/2022**

Centros de Custo da Cotação

35 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTR

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 070.001.036	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 7,5M X 90 DAN	20	583,30	11.666,00
2 119.001.915	LUMINÁRIAS SOLAR PARA POSTES, POTENCIA EQUIVALENTE I	20	1.842,23	36.844,60
3 119.001.916	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA, CONFECCIONADOS EM AÇO S/	20	49,35	987,00
	TOTAL	60	2.474,88	49.497,60

FLS. 116

VISTO

Docspaper - https://pmselvirira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E RESERVA DE DOTAÇÃO E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: 060/2022
Pregão Presencial nº. 013/2022
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo as solicitações da secretaria de Obras e Infraestrutura, solicitamos verificar a existência e reserva de dotações orçamentárias disponíveis tendo como objeto desta aquisição de materiais elétricos para iluminação de via pública para cruzamentos das Alamedas 13 e A, bairro Vila Vitória – Selvíria MS.

O valor estimado para aquisição é de aproximadamente **R$ 49.497,60 (quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, conforme média auferida por pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

Selvíria - MS, 02 de maio de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

FLS.	117
VISTO	A

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº **433**

Ficha Nº : **175** Processo Nº : **060/2022**

Unidade : 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Funcional : 15.452.0002.2055.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 17

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
100.000,00	0,00	0,00	26.318,86	73.681,14

Data	Histórico
02/05/2022	Reserva de dotação orçamentária para aquisição de matertiais elétricos para iluminação de via pública para cruzamentos das alamedas 13 e A, bairro Vila Vitória - Selvíria-MS.

VALOR DA RESERVA	**49.497,60**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	49.497,60
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	24.183,54

FLS. 118
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: **00265/22** Data: **03/05/2022** **Registro de Preços = Não**

Objeto: **Aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública**

Ficha:	**175**	
Unidade:	**020601**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Funcional:	**15.452.0002.2055.0000**	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Catec. Econ.:	**3.3.90.30.99**	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Reserva:		Valor da Reserva:
Saldo da Ficha (Atual):		**73.681,14**
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		**24.183,54**

Total Ficha 175	**49.497,60**
TOTAL GERAL	**49.497,60**

FLS. 119

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FUNDAMENTAÇÃO

DECRETO N ° 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores – Pregoeiro

II – Gentil Rosa Camargo Junior – Membro Efetivo

II - Arlinda Pereira da Costa – Membro Efetivo

III - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Efetivo

IV – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

V – Sandra Regina Pereira – Membro Efetivo

FLS. 120
VISTO

Art. 2° Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1° como **EQUIPE DE APOIO.**

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 26/01/2022.
Número da edição: 3019

prefeitura selviria - juridico

DECRETO N ° 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N ° 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores – Pregoeiro

II – Gentil Rosa Camargo Junior – Membro Efetivo

II - Arlinda Pereira da Costa – Membro Efetivo

III - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Efetivo

IV – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

FLS.	121
VISTO	

V – Sandra Regina Pereira da Silva – Membro Efetivo

Art. 2º Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se,

Selvíria – MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

Portal do Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Rodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

PROCESSO
FLS.
VISTO

Av. João Selvírio de Souza nº 997 - Centro - Fone/Fax (67) 3579-1242 - CEP 79.590-000
Selvíria - Mato Grosso do Sul

FLS. 122
VISTO

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2° O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3° Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

PROCESSO FLS.

FLS. 123
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

FLS.	124
VISTO	

I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:
I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;
II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;
IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

PROCESSO 09/14 FLS. 125 VISTO

FLS. 125
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS. 126
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução de assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

PROCESSO 03/14 FLS. 126 VISTO

FLS. 127
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PROCESSO FLS.

FLS.	128
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

§ 4°. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2°, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS. 129
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

PROCESSO
FLS.

FLS. 130
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução dos casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e soluciónados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dosolo da Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

FLS.	137
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

FLS. 132
VISTO

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

O Decreto nº 10.024/2019 tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal e com verbas oriundas da União.

Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico. Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

- A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:

(i) fomentar o comércio local e a dificuldade existente em empresas sediadas na região e/ou no munícipio de estarem utilizando plataformas de pregão eletrônico;

(ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Mato Grosso do Sul, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05 e Decreto 10.024/19, o que, efetivamente,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005 e 10.024/19. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1o do Decreto nº 5.504, de 2005.

Tendo em nossa cidade empresas regularizadas para participar do certame que atendem os requisitos da contratação.

Outrossim e não menos importante, vale ressaltar os recursos utilizados para aquisição em tela são caracterizados como transferência fixa e não voluntárias, que nos garante a utilização de Pregão Presencial para tal objeto.

Selvíria – MS, 09 de maio de 2022.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

FLS. 133
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

JUSTIFICATIVA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME, EPP NO AMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 487/2021, é incontroverso que as pequenas empresas, em um mercado de livre concorrência, estão em situação de desvantagem em relação às empresas de maior porte, dessa forma, caso não houvesse o tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, amparado no art. 179 da Constituição Federal, as pequenas empresas dificilmente conseguiriam oferecer a melhor proposta em uma licitação, o que diminuiria a possibilidade de contratar com a Administração Pública, maculando, assim, o princípio da igualdade, pois as contratações se dariam, em sua maioria, com as grandes empresas.

Nessa hipótese, as maiores empresas teriam oportunidade de crescer ainda mais, enquanto as pequenas teriam que contar apenas com as relações privadas para o seu desenvolvimento, o que é assaz difícil no mercado competitivo (TCU, Acórdão Nº 1231/2008, Processo Nº TC-028.897/2007-3, Plenário, Rel. Guilherme Palmeira, Data da Sessão: 25/6/2008 – Sessão Ordinária, grifo nosso).

Assim, o tratamento favorecido serve para igualar, ao menos em tese, os pequenos com os grandes empresários, pois enquanto estes deteriam o poderio econômico que lhe permitiria baratear os preços; aqueles arcariam com uma carga tributária menor, além de facilidades burocráticas, de forma a equilibrar o comércio.

Destaca-se que o Estado é um agente normativo e regulador da atividade econômica, que, dentre outras, exerce, na forma da lei, a função de incentivá-la (CF/88, art. 174). A lei, aliás, estabelecerá as diretrizes e as bases do planejamento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento (CF/88, art. 174, § 1º).

Assim, essa medida, além de proteger a indústria e o mercado nacionais, garantindo a geração de empregos, também contribui para a redução das desigualdades locais e regionais, o que vem sendo incentivado pelas normas que regulamentaram os citados dispositivos constitucionais, especialmente as relacionadas com as licitações.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (grifo nosso) que no nosso caso, temos decreto.

O presente dispositivo materializa, de forma explicita, o objetivo constitucionalmente determinado de que a República Federativa do Brasil buscará "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais" (CF, art. 3º, III).

FLS.	134
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

Para o cumprimento das disposições constante no art. 47 acima colacionado, a administração pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)" (LC nº 123/2006, art. 48, I) e Decreto Federal nº. 8538/2015.

Para que entendamos o alcance da prioridade, é necessário que estabeleçamos o que se entende por "sediadas local e regionalmente", então, precisamos tecer esclarecimentos acerca da conceituação e da definição do alcance dessa expressão.

Num primeiro momento, é evidente que "sediadas no local" reporta-se ao município que está realizando a licitação, tendo em vista que o próprio texto normativo inserto no art. 47, caput, da Lei Complementar nº 123/2006, faz essa referência.

A dificuldade, contudo, reside na expressão "sediadas regionalmente", tendo em vista que a Lei Complementar nº 123/2006 não conceitua, define ou limita o que deve ser considerado como "região", para fins de aplicação dos seus arts. 47, 48 e 49.

Nesse contexto, é pertinente evidenciar que a jurisprudência administrativista pátria caminha no sentido de que o alcance e o conceito da expressão "regionalmente" variam de acordo com as peculiaridades de cada licitação, não sendo correto se estabelecer uma definição fixa e genérica. Isso porque para cada caso concreto a fixação da região deve levar em conta as especificidades do objeto licitado, o mercado fornecedor, o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado deferido às micro e pequenas empresas seja para ou do município ou na região pré-estabelecida em decreto, o Decreto 487/2021. Nesse caso, conforme anexo tela do site empreende.selviria.app.br onde demonstra a existência de 03 (três) empresas sediadas localmente que atendem o objeto a ser licitado, mostrando assim a objetividade a ser alcançada e fomentar assim o comércio local.

Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL com exclusividade e prioridade de contratação para região e/ou município.

Selvíria/MS, 09 de maio de 2022.

FLS. 135
VISTO

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO (A)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-aoef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Selviria Empreende

Mapa da Cidade

FLS.	136
VISTO	

Categorias

Materiais Elétricos | Material de Construção

Porte da empresa

ME | MEI | EPP | Outros

FILTRAR



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

* Informações fornecidas pelos próprios empresários, comerciantes e produtores.

1 - ASV COMERCIAL
RUA VEREADOR ADELMO ZAMBON, 158 - CENTRO
(67) 3579-1234
adenilsonsv@gmail.com

2 - Material de Construção 3MK
Rua Vereador Isac Laluce, 502
(67) 98210-4238
mariruela@hotmail.com

3 - SR. DIAS
AV JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 577
(67) 99159-3810
renatoo.cd@hotmail.com

FLS.	137
VISTO	

Selviria Empreende

© 2022 Capital Consultoria em Parceria com a Prefeitura Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 16/03/2022.
Número da edição: 3052

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº. 030, de 15 de março de 2022

DECRETO Nº. 030, de 15 de março de 2022.

"Regulamenta a área geográfica para os termos local e regional para fins de "Licitações Exclusivas prioridade de contratação", para efeitos de aplicação de tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Selviria – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a garantia do tratamento diferenciado a ser dispensado pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios às microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução desta por meio de lei (CF/88, art. 179);

CONSIDERANDO a regulamentação do tratamento diferenciado às MPE's disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, em especial, as trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Decreto Federal 8538/2015;

e CONSIDERANDO o estudo técnico e local promovido pela Comissão de Licitação do Município de Selvíria - MS;

D E C R E T A

Art. 1º - Observado o disposto no Art. 47 e § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 1º, 2º e 6º do Decreto Federal nº. 8538/2015 (art. 6º desse decreto federal a luz do inciso I do art. 48 da Lei complementar 147/14 que tirou alterou o art. 42 da lei 123/06) ficam assim definidos geograficamente os termos "local" e "regional" para fins de "Licitações Exclusivas com prioridade de contratação":

I – Local: Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados em todo o território de Selviria MS.

II – Regional: Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados que abrangem os municípios que fazem parte do CIDECOL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Costa Leste e uma distância por via terrestre de até **60** km da sede administrativa do município de Selvíria MS os municípios sediados no Estado de São Paulo - SP.

Parágrafo Único – Ficará a cargo do responsável de Licitações e Compras do Município de Selvíria a indicação de viabilidade para cumprimento dos termos previstos no presente Decreto, após devidamente justificado, sobretudo quanto a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

FLS.	138
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selvíria – MS, 15 de março de 2022.

Registre-se

Publique-se

E cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

FLS. 139

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

MINUTA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Juntos, por um futuro melhor!

FLS.	140
VISTO	

MINUTA DO EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N°

O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos, cito, cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS.

DATA: xx/05/2022 – AS 08 h MS

EXCLUSIVO ME, EPP – PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO LOCAL
ART 48 DA LEI 123/06 – ITENS EXCLUSIVOS ATÉ R$ 80 MIL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº. xxx/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2022.

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

FLS.	141
VISTO	

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço por item,** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 Telefone xx67 3579 1485, e-mail:licitacaoselviria@hotmail.com.

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

PROCESSO	
Fls	
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia XX de XXXX de 2022**, **às XXhXX**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:
I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

3. DA REGÊNCIA LEGAL

3.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
3.2. Lei Federal nº 10.520/02;
3.3. Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações
3.4. Decreto Municipal nº 418/2012;
3.5. Decreto Municipal nº 030 de março de 2022 - Territorização;
3.6. Decreto Municipal n° 008 de 27 de janeiro de 2022;
3.8. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
3.9. Demais disposições contidas neste Edital.

4 – Do Objeto

4.1 A presente licitação tem por objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos, cito, cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, de acordo com as seguintes especificações mínimas:

4.2 PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN	*Unid.*	*20*

FLS. 143
VISTO A

PROCESSO	
Fls	
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

2	Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.	***Unid.***	***20***
3	Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.	***Unid.***	***20***

I.P. = Iluminação Publica

4.3 Os itens descritos acima serão considerados em suas unidades.
4.4 A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do Lote se cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.
4.5 Deverá ser respeitada a quantidade do ITEM, unidade e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada a marca/fabricante do produto/material, que poderá ser qualquer uma (1ª linha), desde que respeitadas as especificações mínimas previstas no subitem 1.1 supra.
4.6 O elemento (produto/material) que compõem o lote deverá estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

5.2 - Conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

5.2.1 - **Para a cota reservada** para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

5.2.2 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

5.2.3 - Caso a mesma empresa sagre-se vencedora das duas cotas (a cota reservada e a cota principal), a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pela de menor preço.

5.3. **Todos os itens/lotes serão EXCLUSIVOS** para ME/EPP e MEIs, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, 155/16 e Decreto Municipal 487/2021.

5.4 Seremos asseguradas às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006) – Estabelece prioridade de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% superiores dos melhores preços válidos;

b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (inc. III, art. 48, Lc 123/2006)

c) Ficam assim definidos como regionalização territorial (Regional) os municípios que compreendem o Consórcio CIDECOL e a distância por via terrestre de até 60 (sessenta) km da cidade de Selvíria- MS os municípios do estado de São Paulo – SP;

d) Fica definido como local: empresas ME, EPPs e MEIs sediadas no município de Selvíria – MS conforme inciso I do Art 1º do Decreto Municipal nº. 030/2022 de acordo com o mapa de empresas sediadas no município no site Selviria Empreende;

5.5 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

5.6 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

6. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto deverá ser feita, em (horário de expediente) sito à Avenida

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

João Selvírio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do Almoxarifado ou ordem de serviço, departamento competente, e no prazo fixado na requisição. Bem como acompanhado pelo setor de Compras e da Secretaria Municipal de Transportes ou quem ela designar.

6.1.1 As ferramentas e materiais elétricos deverão ser entregues conforme o descritivo neste edital, adequadas de forma a não danificadas durante a operação dos serviços de manutenção dos veículos e implementos dos itens que compõe o subitem 1.1.

6.2 A entrega deverá ser de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, mediante ordem de fornecimento/Requisição.

6.3 As entregas, dos itens, deverá ocorrer no prazo das horas descritas no item 1.1, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição, independentemente do requisitado.

6.4 Ficará a cargo do vencedor do certame todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.5 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega do objeto licitado.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

7.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

7.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

7.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

I – Registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

7.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

7.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

7.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão

PROCESSO	
Fls	147
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP e MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos a saber: ***CERTIDÃO SIMPLIFICADA***;

7.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7.8 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

7.9A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, **manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

7.9.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

7.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

7.12 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

8.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.
PROCESSO ADM Nº xxx/2022.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.
PROCESSO ADM Nº xxx/2022.
ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

8.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

8.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

9.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;

b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;

c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

d) definição do lote e seus elementos: **constando marca dos itens;**

e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;

g) condições de pagamento: O **pagamento** será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, de acordo com a entrega dos itens;

h) prazo de entrega dos itens: no **máximo como descrito no subitem 1.1**, contados após a data da Ordem de Início de Fornecimento/Requisição.

i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

9.2. O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

9.2.1 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

9.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

9.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

9.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

9.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

9.6 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

9.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

PROCESSO	
Fls	150
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

9.8 O valor unitário reajustado deverá ser apresentado na forma do item anterior, devendo ser sempre igual ou inferior ao preço unitário ofertado pela licitante proponente, não superior ao estimado pela Administração.

9.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

10.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

10.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais **(Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);** ou

10.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

10.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

10.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

10.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

10.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

10.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.3.7 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

10.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

10.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

10.5 DAS DECLARAÇÕES:

10.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

PROCESSO	
Fls	152
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

10.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

10.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

10.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

10.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

10.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

10.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

10.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

10.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

10.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo V* e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3.1 Iniciada a fase de abertura dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

12.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

12.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

12.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

12.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

12.8.1 A diferença entre cada lance não poderá ser ***inferior a 0,5% (zero virgula cinco) por cento***, do valor total da proposta e do valor do menor lance apresentado.

12.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

12.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

12.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

12.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

12.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas Alterações, sendo assegurada, como critério do desempate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

12.14 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis, salvo condições devidamente justificadas e aceitas pelo Pregoeiro.

12.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.17 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

12.18 **QUANDO HOUVER DISCREPÂNCIA:**

12.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

12.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

12.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

12.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

12.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

12.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

12.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

12.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

12.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

12.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

12.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

12.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

12.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para

PROCESSO	
Fls	157
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

12.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

12.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.28.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

12.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

12.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

12.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

12.32 Em ocorrência do item 11.27 o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do LOTE, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

13.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação do fornecimento dos ITENS e sua aceitação, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

13.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

13.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

13.6 O valor máximo a ser pago, referente à aquisição das cestas básicas, é de aproximadamente ***R$ xxx.xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)***, de acordo com a média das cotações realizadas.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

14.1As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº XXX
020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0028.2261.0000 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte X X XX

15. DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, computados neste prazo suas eventuais prorrogações.

15.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nas compras, de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

15.3 Os acréscimos ou supressões do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em analise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias

PROCESSO	
Fls	159
Visto	

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

cabíveis para que o termo aditivo seja realizado dentro dos procedimentos legais.

16. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1 ou pelo e-mail: licitcaoselviria@hotmail.com.

16.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

16.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

16.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

16.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

17.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

18.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

18.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

18.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, **protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 08h:00m à 11h:00m(MS) e das 13 h as 16 h, na Rua Rui Barbosa, nº 1026 – Município de Selvíria/MS.**

18.4.1. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 17.4.

18.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

18.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

18.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

18.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI – Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

18.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.11 A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedor obriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

18.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

18.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site do município de Selvíria **http://www.selviria.ms.gov.br**, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, XX de maio de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	
Fls	163
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Neste termo de referência estão descritos os requisitos para aquisição de 20 (vinte) postes de concretos, 20 (vinte) luminárias solar para postes, 20 (vinte) braços para iluminaria, que são materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, localizado entre os cruzamentos das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória - Município de Selvíria – MS.

2. OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos, cito, cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS.

2.1 Detalhamento do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN	Unid.	20
02	Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.	Unid.	20
03	Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre	Unid.	20

PROCESSO	
Fls	164
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

	furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.		

2.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES PARA A LISTA DE ITENS

➢ **EXECUÇÃO**

- Controles de acionamentos automatizados – O sistema individual de acionamento será de forma automática acionada individualmente por cada luminária com utilização de sensores incorporado na luminária, dispensa a intervenção humana, com faixa de operação em acordo com ABNT NBR 5123/2016.

- Luminárias com tecnologias LED - As luminárias equipadas com tecnologia em LED autônomas, com sistema de alimentação através de energia solar, deverão ser vistoriadas e aprovadas pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município, antes da instalação.

Obs.: As luminárias Poste LED autônomas serão de potência equivalente ≥300W, Bivolt, IP ≥ 67, temperatura de cor 5000/6500K (branco frio), fluxo luminoso maior ou igual a 11000 Lúmens cada e também atender os seguintes requisitos:

I - Apresentarem vantagens técnicas e econômicas superiores aos padrões das luminárias convencionais e os requisitos mínimos, conferidos pela norma ANSI C136, tais como: testes de vibrações, carregamentos horizontal e vertical, força dos ventos e grau de proteção mínimo de IP-65, que garantem a segurança, durabilidade dos componentes e facilidades de eventuais manutenções;

II - Deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo-se, todos os seus componentes, acessórios e em plenas condições para a utilização;

III - Possuir autonomia média maior ou igual a 08 horas;

IV – Possuir placa solar fotovoltaica e bateria de lítio maior ou igual a 20.000mAh

V – Material do corpo da luminária em alumínio

VI - Grau de proteção IP65 ou superior;

VII - Possuir todos os parafusos para montagens em aço inoxidável;

VIII – Cada luminária, não poderá ultrapassar o peso máximo de 12 Kg.

IX - Possibilitar a fixação da luminária em braços ou topos de postes com diâmetro entre 50 ~ 65 mm;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

X - IRC (Índice de Reprodução de Cor) maior do que 75;

XI - Temperatura de cor igual ou acima de a 5000 Kelvins;

XII - Operar com vida média de 40.000~50.000 Horas de uso.

XIII – Possuir foco luminoso de 65°~130º.

- Postes DT – Duplo T – Os Postes de linha serão de Concreto Duplo T Resistencia Carga Horizontal 90 DAN, Altura H= 7,50m, Peso Aprox. 180kg, Topo 100 x 100mm, Base 200 x 200mm para engastamento, fornecidos de acordo com a NBR 8451 da ABNT, e demais normas vigentes.

- Fixações das luminárias nos postes metálicos - As luminárias em LED, serão fixadas nos braços metálicos através de parafusos em aço inox.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

Justifica-se a necessidade da aquisição uma vez que a mesma visa atender aos usuários da via pública localizado entre a esquina da alameda 13 com a alameda A, no bairro Vila Victória, percorrendo o trecho da lateral da indústria "Kelco"; através de um sistema de iluminação que, obedecendo às normas técnicas vigentes, melhore a segurança de bens patrimoniais e pessoais, proporcione melhor satisfação, bem estar e conforto nas atividades noturnas, melhore a imagem da cidade, iniba o vandalismo e além de promover a sensação de segurança reduzindo assim a violência urbana e os riscos de acidentes.

É justificável a necessidade da aquisição, pelo trecho escolhido não apresentar nenhuma iluminação, sendo totalmente escuro para os munícipes que necessitam utiliza-lo, portanto afim de contribuir com o bem estar dos cidadãos uma vez que os postes de luz vão ser mantidos com energia solar própria, sem o uso de instalações elétricas ou outros sendo de fácil instalação e adequação para o uso.

3.1 Finalidade da proposta

Melhorar as condições das iluminações da via, atendendo de forma tecnológica e pensando também na parte ecológica; além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer para caminhadas.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

4. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n°8.666/93.

Os materiais licitados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

Após recebimento provisório, dar-se-á em até 10 (dez) dias uteis a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo pelo responsável do contrato, juntamente com um representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Selvíria – MS.

5. ENTREGA

5.1 – O objeto adquirido devera ser entregue em um prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5.2 – O participante vencedor deverá entregar os materiais na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito á Avenida Joao Selvirio de Souza, n° 997, Centro, no município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000; conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.3 – A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em dias úteis, no horário entre as 08:00 as 17:00 horas Brasília, devendo a contratada entrar em contato com a Prefeitura Municipal para agendar a respectiva data de entrega do maquinário.

5.4 – Caso o FORNECEDOR verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, devera protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega do objeto.

5.4.1 - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo MUNICIPIO na forma de lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se o FORNECEDOR da decisão proferida.

5.4.2 – Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não

PROCESSO	
Fls	167
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

cumpra o prazo inicial, o FORNECEDOR deverá imediatamente entregar o objeto.

5.5 – O item deverá ser entregue conforme marca, tipo e modelo especificados na proposta e acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOOS

6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas especificações, contidas neste Termo de Referência para aceitação definitiva.

6.2 O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias uteis contados a partir da data de entrega.

6.3 As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.5 A qualidade de estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos equipamentos.

6.6 Reserva-se o MUNICIPIO o direito de não aceitar os equipamentos cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

7. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- O(s) Item(ns) será(ao) aceito estando de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do(s) fiscal(is) competente(s)**.

PROCESSO	
Fls	168
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

- A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os itens em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria solicitante, encarregada de acompanhar a entrega dos itens, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

- Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000; conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

- Em atendimento ao disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

- Os materiais deverão ser entregues:

a) protegidos e embalados;

b) acompanhados das respectivas notas fiscais;

c) contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, seu telefone/fax/e-mail, número da nota fiscal e do contrato.

- Todas as instalações elétricas, serviços e materiais a serem utilizados, deverão obedecer às disposições, regulamentos e padronizações da NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa tensão), além das NR 10 e NR 35.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I). Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

PROCESSO	
Fls	169
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

II). Entregar com pontualidade os equipamentos solicitados, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;

III). Comunicar imediatamente e por escrito ao MUNICÍPIO, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que seja adotada as providências de regularização necessárias

IV). Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objetos da aquisição, atendendo ainda prontamente, as exigências da fiscalização;

V). Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado

VI). O acondicionamento e transporte dos equipamentos responsabilizando-se pelas deteriorações ocorrida decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

VII). Trocar `as suas expensas, todos os equipamentos comprovadamente entregue de forma inadequada, à critério da fiscalização do MUNICÍPIO

VIII). Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;

IX). Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativo as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ao dolo na execução do fornecimento.

PROCESSO	
Fls	170
Visto	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

XI). O FORNECEDOR ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo MUNICÍPIO durante a vigência do Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.

XII). Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se á fiscalização da Secretária, através do fiscal de contrato, que acompanhará o fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do município de Serviria - MS:

I. Cumprir todos os comportamentos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos matérias e os procedimentos burocráticos;

II. Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumentos substitutivos nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º;

III. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

V. Fornece a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-las em todos os casos omissos;

VI. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Municipal Requerente a entrega dos matérias, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo MINICÍPIO.

10. INDICAÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

15.451.0002.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte - 0.2.17 – 000

11. PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos, decorrente da execução do objeto desta licitação, serão efetuados mediante transferência bancaria, em até **30 (trinta) dias,** após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal,** devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 Os pagamentos somente serão efetuados após comprovação da entrega dos equipamentos pela empresa contratada.

11.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contato a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolve-la, para as devidas correções.

11.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. É de total responsabilidade da empresa apresentar uma nova Nota Fiscal.

12. FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº8.666, de 1993, e do art.6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade

PROCESSO	
Fls	172
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de falta e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal Nº312/2020.

Selvíria – MS, 02 de maio de 2.022

ALESSANDRO BATISTA LEITE
Secretário municipal de Obras e Infraestrutura

PROCESSO	
Fls	173
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2022 – Processo ADM nº 060/2022, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
Fls	174
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2022 - Processo Adm nº 60/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
Fls	175
Visto	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA **DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º XX/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos, cito, cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS, especificações e condições, conforme especificações e condições constantes no Processo nº. XX/2022 – Pregão Presencial n°. XX/2022, Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

I.P. = Iluminação Publica
Valor Global R$.....(.....)

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato, os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

3.4.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.5 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 O valor total do presente contrato é de **R$** _____ (_____).

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega das peças e horas (serviços) pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.451.0002.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte - 0.2.17 – 000

Cláusula sexta - Da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber o valor das peças e os serviços já prestados.

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

7.1 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

7.4 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

7.5 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

7.6 Os itens descritos para comporem o objeto do referido contrato sendo peças deverão estar embalados, sendo tal embalagem, a mesma utilizada na comercialização para embalar as peças de reposição.

7.7 O licitante vencedor do certame, após assinatura do contrato, deverá entregar o os materiais/produtos, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor devidamente designado.

7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.9 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.10 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula oitava – das responsabilidades da contratante

8.1 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

8.2 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar a reposição de peças e as horas (serviços) contratado.

8.3 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

8.4 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

8.5 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

8.6 Rejeitar no todo ou em parte as cestas, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

Cláusula nona - das sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer as cestas básicas, sem justa causa;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima - das substituições

10.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima primeira - dos casos omissos

11.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima segunda - do foro

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____
P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	
Fls	181
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM Nº __/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo __/2022 e Pregão Presencial nº ___/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
Fls	182
Visto	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social) .....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
Pregão Presencial N°xx/2022 – Processo n°060/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM.	QTDE.	VALOR UN.	TOTAL
1	Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN	Unid.	20		
2	Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.	Unid.	20		
3	Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.	Unid.	20		

I.P. = Iluminação Publica

Valor Global da Proposta R$.....,.. (.....).

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

PROCESSO	
Fls	183
Visto	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

III – Prazo de entrega: em até 03 (três) dias úteis, de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO	
Fls	184
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **PROCESSO ADM N° 060/2.022**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

....., .. de ..... de 20...

_____
Representante Legal

PROCESSO	
Fls	185
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº __/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

_____
Representante Legal

PROCESSO	
Fls	186
Visto	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	
Fls	187
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PARECER EDITAL

PARECER DA MINUTA DO EDITAL E DA MINUTA DO CONTRATO

FLS.	188
VISTO	

Processo Administrativo nº 044/2022

Pregão Presencial nº 011/2022

Solicitante: Pregoeiro

Interessado: Prefeitura Municipal de Selvíria/ MS.

Direito Administrativo. Pregão Presencial. O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos: cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS.

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer.

Com o andamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, DO TIPO "menor preço"com critério de julgamento "por item", objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos: cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza, Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*).

Confira-se:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte...:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, ao amparo da Lei nº 8.666/93 como regra matriz e Lei nº 10.520/02 subsidiária, obedecendo assim, os princípios norteadores da Administração Pública que ampara a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como as Leis de Licitação acima mencionadas.

A escolha da modalidade deu-se, á princípio, considerando à estimativa da despesa, a natureza do objeto a ser contratado.

O EDITAL É EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

A Minuta do Edital apresentada nos autos para análise atende, a princípio, as exigências do artigo 40 de referido Diploma Legal, cujo original, ademais, encontra-se datado e rubricado, conforme determina o §1º desse mesmo dispositivo. Confiram-se a) preâmbulo; b) número de ordem em série anual; c) nome de repartição interessada; d) modalidade; e) tipo de licitação; f) menção de que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993; g) local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; h) local, dia e hora da abertura dos envelopes; i) objeto da licitação; j) prazo e condições para assinatura do contrato e retirada de documentos; k) prazo para a execução do contrato; l) prazo para entregas do objeto da licitação; m) sanções para o caso de inadimplemento; n) condições para participação na licitação; o) critério para julgamento das propostas; p) local de acesso, informações e esclarecimentos relativos à licitação; q) critério de aceitabilidade dos preços; r) condições de pagamentos; s) instruções e normas para recursos; t) condições de execução dos serviços objeto da licitação.

A Minuta do Contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação do serviço; c) preço e condições de pagamento; d)

FLS. 189
VISTO A

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato.

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação- CPL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação se encontra justificada nos autos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Com relação à **Minuta do Edital de Pregão e a Minuta do Contrato**, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório se encontra devidamente respaldado nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, pelo que esta Procuradoria Geral do Município conclui pela LEGALIDADE e LICITUDE do Processo Licitatório, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei.

É o parecer que submeto à consideração da autoridade superior.

S. M. J., sem vínculo

Selvíria – MS, 09 de maio de 2022

FLS.	190
VISTO	

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

EDITAIS E ANEXOS

FLS.	191
VISTO	A

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N° 013/2022

O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos: cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS.

DATA: 25/05/2022 – AS 08 h MS

EXCLUSIVO ME, EPP – PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO LOCAL
ART 48 DA LEI 123/06 – ITENS EXCLUSIVOS ATÉ R$ 80 MIL

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810 Folha 1 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

EDITAL DE LICITAÇÃO

FLS.	192
VISTO	A

PROCESSO ADM Nº. 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022.

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço por item,** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 Telefone xx67 3579 1486, e-mail:licitacaoselviria@hotmail.com.

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

PROCESSO	
Fls	
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/documento/ado/27810. Folha 2 de 48

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 25 de maio de 2022, às 08h00**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:
I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/prmselviria/documento/documento/validado/27810. Folha 3 de 48
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

3. DA REGÊNCIA LEGAL

3.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
3.2. Lei Federal nº 10.520/02;
3.3. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações
3.4. Decreto Municipal nº 418/2012;
3.5. Decreto Municipal nº 030 de março de 2022 - Territorização;
3.6. Decreto Municipal nº 008 de 27 de janeiro de 2022;
3.8. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
3.9. Demais disposições contidas neste Edital.

4 – Do Objeto

4.1 A presente licitação tem por objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos: cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, de acordo com as seguintes especificações mínimas:

4.2 PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN	*Unid.*	*20*

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento_assinado/27810 Folha 4 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

2	Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.	***Unid.***	***20***
3	Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.	***Unid.***	***20***

I.P. = Iluminação Publica

4.3 Os itens descritos acima serão considerados em suas unidades.
4.4 A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do Lote se cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.
4.5 Deverá ser respeitada a quantidade do ITEM, unidade e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada a marca/fabricante do produto/material, que poderá ser qualquer uma (1ª linha), desde que respeitadas as especificações mínimas previstas no subitem 4.1 supra.
4.6 O elemento (produto/material) que compõem o item deverá estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

5.2 - Conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

5.2.1 - **Para a cota reservada** para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal.

PROCESSO	
Fls	195
Visto	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documento_assinado/27810. Folha 5 de 48
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

5.2.2 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

5.2.3 - Caso a mesma empresa sagre-se vencedora das duas cotas (a cota reservada e a cota principal), a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pela de menor preço.

5.3. **Todos os itens serão EXCLUSIVOS** para ME/EPP e MEIs, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, 155/16 e Decreto Municipal 487/2021.

5.4 Seremos asseguradas às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006) – Estabelece prioridade de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% superiores dos melhores preços válidos;

b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (inc. III, art. 48, Lc 123/2006)

c) Ficam assim definidos como regionalização territorial (Regional) os municípios que compreendem o Consórcio CIDECOL e a distância por via terrestre de até 60 (sessenta) km da cidade de Selvíria- MS os municípios do estado de São Paulo – SP;

d) Fica definido como local: empresas ME, EPPs e MEIs sediadas no município de Selvíria – MS conforme inciso I do Art 1º do Decreto Municipal nº. 030/2022 de acordo com o mapa de empresas sediadas no município no site Selvíria Empreende; Conforme Mapa municipal empreende.selviria.app.br.

5.5 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

5.6 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

6. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto deverá ser feita, em (horário de expediente) sito à Avenida

PROCESSO	
Fls	196
Visto	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documento...ado/27810 Folha 6 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

João Selvírio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do Almoxarifado ou ordem de serviço, departamento competente, e no prazo fixado na requisição. Bem como acompanhado pelo setor de Compras e da Secretaria Municipal de Transportes ou quem ela designar.

6.1.1 As ferramentas e materiais elétricos deverão ser entregues conforme o descritivo neste edital, adequadas de forma a não danificadas durante a operação dos serviços de manutenção dos veículos e implementos dos itens que compõe o subitem 1.1.

6.2 A entrega deverá ser de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, mediante ordem de fornecimento/Requisição.

6.3 As entregas, dos itens, deverão ocorrer no prazo das horas descritas no item 1.1, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição, independentemente do requisitado.

6.4 Ficará a cargo do vencedor do certame todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.5 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega do objeto licitado.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

7.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

7.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

7.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documento/documento/ado/27810. Folha 7 de 48
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

I – Registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

7.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

7.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

7.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão

PROCESSO	
Fls	198
Visto	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documento/27810 Folha 8 de 48
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP e MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos a saber: ***CERTIDÃO SIMPLIFICADA***;

7.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7.8 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

7.9A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

7.9.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

7.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

7.12 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

8.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/27810 Folha 9 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.
PROCESSO ADM Nº 060/2022.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.
PROCESSO ADM Nº 060/2022.
ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

8.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

8.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA"

9.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;

b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;

c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

PROCESSO	
Fls	200
Visto	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/Assinado/27810. Folha 10 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

d) definição do lote e seus elementos: **constando marca dos itens;**

e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;

g) condições de pagamento: O **pagamento** será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, de acordo com a entrega dos itens;

h) prazo de entrega dos itens: no **máximo como descrito no subitem 1.1**, contados após a data da Ordem de Início de Fornecimento/Requisição.

i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

9.2. O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

9.2.1 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

9.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

9.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

9.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

9.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

9.6 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

9.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

PROCESSO	
Fls	201
Visto	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 11 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

9.8 O valor unitário reajustado deverá ser apresentado na forma do item anterior, devendo ser sempre igual ou inferior ao preço unitário ofertado pela licitante proponente, não superior ao estimado pela Administração.

9.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

10.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

10.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais **(Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);** ou

10.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

10.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

10.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

10.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA...gado/27810. Folha 12 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

10.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

10.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.3.7 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

10.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

10.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

10.5 DAS DECLARAÇÕES:

10.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselvira/documento/documento/27810 Folha 13 de 48
Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

10.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

10.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

10.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

10.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

10.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

10.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

10.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

10.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA...ado/27810. Folha 14 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0094cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

10.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo V* e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3.1 Iniciada a fase de abertura dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE

PROCESSO	
Fls	205
Visto	A

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 15 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94c8b-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

12.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

12.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

12.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

12.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

12.8.1 A diferença entre cada lance não poderá ser ***inferior a 0,5% (zero virgula cinco) por cento***, do valor total da proposta e do valor do menor lance apresentado.

12.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

12.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ilxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA...gdo/27810. Folha 16 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

PROCESSO	
Fls	206
Visto	

12.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

12.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

12.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas Alterações, sendo assegurada, como critério do desempate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

12.14 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis, salvo condições devidamente justificadas e aceitas pelo Pregoeiro.

12.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.17 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

12.18 **QUANDO HOUVER DISCREPÂNCIA:**

12.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

12.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

12.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/27810 Folha 17 de 48
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

12.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

12.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

12.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

12.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

12.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

12.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

12.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

12.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

12.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

12.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para

PROCESSO	
Fls	208
Visto	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 18 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

12.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

12.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.28.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

12.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

12.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

12.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

12.32 Em ocorrência do item 11.27 o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do LOTE, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 19 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

13.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação do fornecimento dos ITENS e sua aceitação, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

13.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

13.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

13.6 O valor máximo a ser pago, referente à aquisição das cestas básicas, é de aproximadamente ***R$ 49.497,60 (quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)***, de acordo com a média das cotações realizadas.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

14.1As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0002.1020.0000 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 0.2.17-000

15. DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, computados neste prazo suas eventuais prorrogações.

15.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nas compras, de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

15.3 Os acréscimos ou supressões do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em analise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que o termo aditivo seja realizado dentro dos procedimentos legais.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/27810 Folha 20 de 48
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

16. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1 ou pelo e-mail: licitcaoselviria@hotmail.com.

16.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

16.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

16.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

16.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA... do/27810. Folha 21 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

17.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

18.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

18.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

18.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, **protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 08h:00m à 11h:00m(MS) e das 13 h as 16 h, na Rua Rui Barbosa, nº 1026 – Município de Selvíria/MS.**

18.4.1. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 17.4.

18.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

18.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 22 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

18.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

18.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI – Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

18.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.11 A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedor obriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

18.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://fxsign.com.br/pmselvira/documento/documentoAssinado/27810 Folha 23 de 48
Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

18.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site do município de Selvíria **http://www.selviria.ms.gov.br**, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, 09 de maio de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 24 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

PROCESSO	
Fls	214
Visto	

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Neste termo de referência estão descritos os requisitos para aquisição de 20 (vinte) postes de concretos, 20 (vinte) luminárias solar para postes, 20 (vinte) braços para iluminaria, que são materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, localizado entre os cruzamentos das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória - Município de Selvíria – MS.

2. OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos, cito, cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS.

2.1 Detalhamento do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN	Unid.	20
02	Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.	Unid.	20
03	Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre	Unid.	20

PROCESSO	
Fls	215
Visto	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 25 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

	furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.		

2.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES PARA A LISTA DE ITENS

➢ **EXECUÇÃO**

- Controles de acionamentos automatizados – O sistema individual de acionamento será de forma automática acionada individualmente por cada luminária com utilização de sensores incorporado na luminária, dispensa a intervenção humana, com faixa de operação em acordo com ABNT NBR 5123/2016.

- Luminárias com tecnologias LED - As luminárias equipadas com tecnologia em LED autônomas, com sistema de alimentação através de energia solar, deverão ser vistoriadas e aprovadas pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município, antes da instalação.

Obs.: As luminárias Poste LED autônomas serão de potência equivalente ≥300W, Bivolt, IP ≥ 67, temperatura de cor 5000/6500K (branco frio), fluxo luminoso maior ou igual a 11000 Lúmens cada e também atender os seguintes requisitos:

I - Apresentarem vantagens técnicas e econômicas superiores aos padrões das luminárias convencionais e os requisitos mínimos, conferidos pela norma ANSI C136, tais como: testes de vibrações, carregamentos horizontal e vertical, força dos ventos e grau de proteção mínimo de IP-65, que garantem a segurança, durabilidade dos componentes e facilidades de eventuais manutenções;

II - Deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo-se, todos os seus componentes, acessórios e em plenas condições para a utilização;

III - Possuir autonomia média maior ou igual a 08 horas;

IV – Possuir placa solar fotovoltaica e bateria de lítio maior ou igual a 20.000mAh

V – Material do corpo da luminária em alumínio

VI - Grau de proteção IP65 ou superior;

VII - Possuir todos os parafusos para montagens em aço inoxidável;

VIII – Cada luminária, não poderá ultrapassar o peso máximo de 12 Kg.

IX - Possibilitar a fixação da luminária em braços ou topos de postes com diâmetro entre 50 ~ 65 mm;

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 26 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-4141-b5be-b7c76b1c345e

X - IRC (Índice de Reprodução de Cor) maior do que 75;

XI - Temperatura de cor igual ou acima de a 5000 Kelvins;

XII - Operar com vida média de 40.000~50.000 Horas de uso.

XIII – Possuir foco luminoso de 65°~130°.

- Postes DT – Duplo T – Os Postes de linha serão de Concreto Duplo T Resistencia Carga Horizontal 90 DAN, Altura H= 7,50m, Peso Aprox. 180kg, Topo 100 x 100mm, Base 200 x 200mm para engastamento, fornecidos de acordo com a NBR 8451 da ABNT, e demais normas vigentes.

- Fixações das luminárias nos postes metálicos - As luminárias em LED, serão fixadas nos braços metálicos através de parafusos em aço inox.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

Justifica-se a necessidade da aquisição uma vez que a mesma visa atender aos usuários da via pública localizado entre a esquina da alameda 13 com a alameda A, no bairro Vila Victória, percorrendo o trecho da lateral da indústria "Kelco"; através de um sistema de iluminação que, obedecendo às normas técnicas vigentes, melhore a segurança de bens patrimoniais e pessoais, proporcione melhor satisfação, bem estar e conforto nas atividades noturnas, melhore a imagem da cidade, iniba o vandalismo e além de promover a sensação de segurança reduzindo assim a violência urbana e os riscos de acidentes.

É justificável a necessidade da aquisição, pelo trecho escolhido não apresentar nenhuma iluminação, sendo totalmente escuro para os munícipes que necessitam utiliza-lo, portanto afim de contribuir com o bem estar dos cidadãos uma vez que os postes de luz vão ser mantidos com energia solar própria, sem o uso de instalações elétricas ou outros sendo de fácil instalação e adequação para o uso.

3.1 Finalidade da proposta

Melhorar as condições das iluminações da via, atendendo de forma tecnológica e pensando também na parte ecológica; além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer para caminhadas.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 27 de 48
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

4. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n°8.666/93.

Os materiais licitados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

Após recebimento provisório, dar-se-á em até 10 (dez) dias uteis a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo pelo responsável do contrato, juntamente com um representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Selvíria – MS.

5. ENTREGA

5.1 – O objeto adquirido devera ser entregue em um prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5.2 – O participante vencedor deverá entregar os materiais na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito á Avenida Joao Selvirio de Souza, n° 997, Centro, no município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000; conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.3 – A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em dias úteis, no horário entre as 08:00 as 17:00 horas Brasília, devendo a contratada entrar em contato com a Prefeitura Municipal para agendar a respectiva data de entrega do maquinário.

5.4 – Caso o FORNECEDOR verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, devera protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega do objeto.

5.4.1 - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo MUNICIPIO na forma de lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se o FORNECEDOR da decisão proferida.

5.4.2 – Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não

PROCESSO	
Fls	218
Visto	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 28 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

cumpra o prazo inicial, o FORNECEDOR deverá imediatamente entregar o objeto.

5.5 – O item deverá ser entregue conforme marca, tipo e modelo especificados na proposta e acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOOS

6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas especificações, contidas neste Termo de Referência para aceitação definitiva.

6.2 O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias uteis contados a partir da data de entrega.

6.3 As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.5 A qualidade de estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos equipamentos.

6.6 Reserva-se o MUNICIPIO o direito de não aceitar os equipamentos cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

7. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- O(s) Item(ns) será(ao) aceito estando de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do(s) fiscal(is) competente(s)**.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 29 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

- A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os itens em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria solicitante, encarregada de acompanhar a entrega dos itens, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

- Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

- Em atendimento ao disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

- Os materiais deverão ser entregues:

a) protegidos e embalados;

b) acompanhados das respectivas notas fiscais;

c) contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, seu telefone/fax/e-mail, número da nota fiscal e do contrato.

- Todas as instalações elétricas, serviços e materiais a serem utilizados, deverão obedecer às disposições, regulamentos e padronizações da NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa tensão), além das NR 10 e NR 35.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I). Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

PROCESSO	
Fls	220
Visto	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 30 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

II). Entregar com pontualidade os equipamentos solicitados, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;

III). Comunicar imediatamente e por escrito ao MUNICÍPIO, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que seja adotada as providências de regularização necessárias

IV). Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objetos da aquisição, atendendo ainda prontamente, as exigências da fiscalização;

V). Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado

VI). O acondicionamento e transporte dos equipamentos responsabilizando-se pelas deteriorações ocorrida decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

VII). Trocar `as suas expensas, todos os equipamentos comprovadamente entregue de forma inadequada, à critério da fiscalização do MUNICÍPIO

VIII). Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;

IX). Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativo as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ao dolo na execução do fornecimento.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810 Folha 31 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PROCESSO	
Fls	221
Visto	A

XI). O FORNECEDOR ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo MUNICÍPIO durante a vigência do Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.

XII). Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se á fiscalização da Secretária, através do fiscal de contrato, que acompanhará o fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do município de Serviria - MS:

I. Cumprir todos os comportamentos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagarnento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos matérias e os procedimentos burocráticos;

II. Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumentos substitutivos nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º;

III. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

V. Fornece a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-las em todos os casos omissos;

VI. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Municipal Requerente a entrega dos matérias, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo MINICÍPIO.

10. INDICAÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROCESSO	
Fls	222
Visto	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss... 27810. Folha 32 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

15.451.0002.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte - 0.2.17 – 000

11. PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos, decorrente da execução do objeto desta licitação, serão efetuados mediante transferência bancaria, em até **30 (trinta) dias,** após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal,** devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 Os pagamentos somente serão efetuados após comprovação da entrega dos equipamentos pela empresa contratada.

11.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contato a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolve-la, para as devidas correções.

11.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. É de total responsabilidade da empresa apresentar uma nova Nota Fiscal.

12. FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº8.666, de 1993, e do art.6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade

PROCESSO	
Fls	223
Visto	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10.29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 33 de 48

dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de falta e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal Nº312/2020.

Selvíria – MS, 02 de maio de 2.022

ALESSANDRO BATISTA LEITE
Secretário municipal de Obras e Infraestrutura

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAs.../27810. Folha 34 de 48

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/docSignature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PROCESSO	
Fls	224
Visto	A

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 013/2022 – Processo ADM nº 060/2022, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss...o/27810 Folha 35 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PROCESSO	
Fls	225
Visto	

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 013/2022 - Processo Adm nº 60/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss...0/27810. Folha 36 de 48

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PROCESSO	
Fls	226
Visto	

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 013/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos, cito, cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS, especificações e condições, conforme especificações e condições constantes no Processo nº. XX/2022 – Pregão Presencial nº. XX/2022, Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no

PROCESSO	
Fls	227
Visto	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.394.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento_assinado/27810. Folha 37 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

I.P. = Iluminação Publica
Valor Global R$.....,.....(.....)

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato, os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

3.4.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.5 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 O valor total do presente contrato é de **R$ _____** (_____).

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

PROCESSO	
Fls	228
Visto	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documento-assinado/27810. Folha 38 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega das peças e horas (serviços) pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.451.0002.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte - 0.2.17 – 000

Cláusula sexta - Da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber o valor das peças e os serviços já prestados.

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada

PROCESSO	
Fls	229
Visto	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento-assinado/27810. Folha 39 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

7.1 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

7.4 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

7.5 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

7.6 Os itens descritos para comporem o objeto do referido contrato sendo peças deverão estar embalados, sendo tal embalagem, a mesma utilizada na comercialização para embalar as peças de reposição.

7.7 O licitante vencedor do certame, após assinatura do contrato, deverá entregar o os materiais/produtos, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor devidamente designado.

7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.9 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.10 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula oitava – das responsabilidades da contratante

8.1 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

8.2 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar a reposição de peças e as horas (serviços) contratado.

8.3 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 40 de 48
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0094cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

8.4 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

8.5 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

8.6 Rejeitar no todo ou em parte as cestas, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

Cláusula nona - das sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer as cestas básicas, sem justa causa;

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/[illegible]nado/27810 Folha 41 de 48
Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PROCESSO	
Fls	231
Visto	

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima - das substituições

10.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima primeira - dos casos omissos

11.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima segunda - do foro

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____
P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento-assinado/27810. Folha 42 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PROCESSO	
Fls	232
Visto	

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM Nº 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo 060/2022 e Pregão Presencial nº 013/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 43 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social) .....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
Pregão Presencial N°013/2022 – Processo n°060/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM.	QTDE.	VALOR UN.	TOTAL
1	Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN	Unid.	20		
2	Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.	Unid.	20		
3	Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.	Unid.	20		

I.P. = Iluminação Publica

Valor Global da Proposta R$.....,.. (.....).

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

PROCESSO	
Fls	234
Visto	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documento/27810 Folha 44 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

III – Prazo de entrega: em até 03 (três) dias úteis, de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/27810 Folha 45 de 48

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PROCESSO	
Fls	235
Visto	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **PROCESSO ADM Nº 060/2.022**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

....., .. de ..... de 20...

_____
Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 46 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 013/2022, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

_____

Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/27810. Folha 47 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PROCESSO	
Fls	237
Visto	

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 10/05/2022 - 10:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/27810. Folha 48 de 48
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PROCESSO	
Fls	238
Visto	

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos, cito, cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS. Data da realização do Pregão: dia 25/05/2022, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 09 maio de 2022.

José Fernando Barbosa Dos Santos

Prefeito Municipal.

FLS.	239
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Ultrassonográficos no município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 24 de Maio de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Maio de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

EDITAL DE SELEÇÃO - Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5202/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município, torna público que se acha a aberto o **Processo de Seleção para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC no Município de São Gabriel do Oeste/MS.**
DO OBJETO: Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, vinculados ao Poder Executivo do Município de Município de São Gabriel do Oeste/MS, suas autarquias e fundações e ao Poder Legislativo.
PERÍODO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE SELEÇÃO
Os interessados no processo de seleção deverão apresentar os documentos descritos neste Edital, Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Superintendência de Compras e Licitações, **das 7:00h às 11:00h, das 13:00h as 17:00h** ou encaminhar via e-mail – ronsgo@hotmail.com **até o dia 31 de MAIO de 2022.**
A apresentação dos documentos poderá ser apresentada a qualquer tempo, a partir da publicação deste Edital.
Para o conhecimento da íntegra do edital, os interessados poderão comparecer na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Superintendência de Compras e Licitações, das 7h às 11h, das 13:00h as 17:00h ou obtê-lo e no site www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste MS, 09 de Maio de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão do Licitações

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos, cito, cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS. Data da realização do Pregão: dia 25/05/2022, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 09 maio de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2021
RESULTADO – PROPOSTA TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas técnicas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.5.5, do Edital.

RAZÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO	RESULTADO
EGL ENGENHARIA LTDA	92	**1ª Classificada**

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de maio de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

FLS.	240
VISTO	A

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **"Contratação de empresa especializada para Locação, Montagem e Desmontagem de**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AVISO LICITAÇÃO PROC 060-22 PP 013-22 - ILUMINAÇÃO - MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais elétrico para iluminação autônoma de via pública, sendo 20 postes de concreto com braço de iluminação e luminária solar LED, para os trechos, cito, cruzamento das Alamedas 13 e A, Bairro Vila Vitória, em atendimento as necessidades do município de Selvíria – MS. Data da realização do Pregão: dia 25/05/2022, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 09 maio de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública 1º edital de convocação para entrega de documentos para contratação, visando o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, para o cargo de professor no ano letivo de 2022. O não comparecimento do convocado acarretará na perca de sua vaga. os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEEL. Horário oficial (Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 09 de Maio de 2022

ÁREA - MATEMÁTICA - ÁREA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	SIMONE REGINA LANZONI SOUZA	11/05/2022	9h

ÁREA - MATEMÁTICA - ÁREA RURAL

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	CAMILA XAVIER DE OLIVEIRA	11/05/2022	9h10min

ENSINO FUNDAMENTAL I - ÁREA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	LETÍCIA DE OLIVEIRA MANOEL	11/05/2022	9h20min
02	ANA PAULA NOGUEIRA	11/05/2022	9h30min
03	EDINÉIA SILVA PEREIRA RODRIGUES	11/05/2022	9h40min
04	ANA LUCIA TEODÓSIO FERREIRA	11/05/2022	9h50min
05	DANIELA DA SILVA LEITE	11/05/2022	10h
06	SOLANGE CAMARGO DA SILVA FERREIRA	11/05/2022	10h10min
07	APARECIDA PERPÉTUA RODRIGUES DA SILVA	11/05/2022	10h20min
08	EDNÉIA COSTA PEREIRA	11/05/2022	10h30min

ENSINO FUNDAMENTAL I - ÁREA RURAL

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	BRIAN SILVA COSTA	11/05/2022	10h40min
02	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	11/05/2022	10h50min
03	DORALICE GONZAGA	11/05/2022	11h

EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA RURAL

ORDEM	CANDIDATOS	HORÁRIO	DIA
01	FABIANA LACAL ALVES	11/05/2022	11h10min

FLS. 241
VISTO A

EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS	HORÁRIO	DIA
01	LUAN FRANCISCO JORGE DOS SANTOS	11/05/2022	11h20min
	MARCIA LUCHETTA MOURA ARANHA	11/05/2022	11h30min

EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA RURAL

Docsnaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

CREDENCIAMENTO

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI

1. **RENATO CASSIMIRO DIAS,** brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, filho de Neide Dias e Pedro Cassimiro de Farias, nascido em 13 de Outubro de 1987, técnico elétrico, inscrito no CPF sob nº 027.781.701-38, portador da cédula de identidade nº 001.457.034 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 406, Centro, Selviria - MS, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI e terá sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 557, Centro, Selviria – MS, CEP 79590-000.

2. O capital será R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

3. O objeto será:

- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS PARA CONSTRUÇÃO,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE ALVENARIA (PEDREIRO),
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO.

4. A presente empresa terá seu início em 01 de Maio de 2016, com prazo indeterminado.

5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6. A administração da empresa caberá a **RENATO CASSIMIRO DIAS** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

7. Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor

FLS.	242
VISTO	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/05/16 SOB Nº 54600067399.
PROTOCOLO: 160336198 DE 03/05/16.
EMPRESA: 54600067399.
RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160336198 e o código de verificação vz026

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro de Três Lagoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Selviria – MS, 01 de Maio de 2016.

RENATO C. DIAS

RENATO CASSIMIRO DIAS

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SELVIRIA - MS
Rua Vereador Adolino Zamboni, 822 - Centro - Caixa Posta 16 - CEP: 79.590-000 - Selviria - MS
Fone/Fax: (67) 3579-1104 - E-mail: cartorioselviria@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de RENATO CASSIMIRO DIAS. Emolumentos: R$ 7,80 p/firma. Selviria - MS, 13 de MAIO de 2016. Selo(s) digital ALT01038-493. Confirmar no site www.tjms.jus.br.

Astrogildo Silvestre da Silva
Escrevente Nomeada

SELVIRIA-MS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2016
SOB O NÚMERO: 54600067399
Protocolo: 16/033619-8, DE 03/05/2016
RENATO CASSIMIRO DIAS
EIRELI
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL
493400

FLS. 243
VISTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/05/16 SOB Nº 54600067399.
PROTOCOLO: 160336198 DE 03/05/16.
EMPRESA: 54600067399.
RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.juccms.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160336198 e o código de verificação vz026

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

JUCEMS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LITMITADA "RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME"

RENATO CASSIMIRO DIAS, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido aos 13 de Outubro de 1987, inscrito no CPF sob o nº 027.781.701-38, portador do documento de identidade RG nº 001.457.034 SEJUSP/MS, residente na Avenida Goiás nº 406, Centro – Selviria/MS CEP. 79590-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME,** com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 557, Centro, Selviria - MS, CEP 79.590-000, com seus arquivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob **NIRE 5460006739-9** e inscrita no **CNPJ** sob n.º **24.866.961/0001-41,** resolve:

PRIMEIRA: A empresa terá por objeto:

- ✓ **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,**
- ✓ **COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO,**
- ✓ **COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS PARA CONSTRUÇÃO,**
- ✓ **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS,**
- ✓ **COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS,**
- ✓ **SERVIÇO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS,**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS DE ALVENARIA (PEDREIRO)**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS DE COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS,**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE FORROS OU DIVISÓRIAS DE QUALQUER MATERIAL,**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.**

Face à alteração procedida, o instrumento de constituição passa a ter seguinte redação:

FLS.	244
VISTO	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/08/2017 SOB Nº 54470397.
PROTOCOLO: 170775674 DE 24/08/2017.
EMPRESA: 54600067399.
RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 557, Centro, Selviria – MS, CEP 79590-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto:

- ✓ **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,**
- ✓ **COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO,**
- ✓ **COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS PARA CONSTRUÇÃO,**
- ✓ **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS,**
- ✓ **COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS,**
- ✓ **SERVIÇO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS,**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS DE ALVENARIA (PEDREIRO)**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS DE COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS,**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE FORROS OU DIVISÓRIAS DE QUALQUER MATERIAL,**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.**

Renato

CLÁUSULA QUARTA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais ou agências, em qualquer parte do país, mediante alteração de instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 01 de Maio de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital da empresa é de R$ **88.00,00 (Oitenta e Oito Mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

§ ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao Capital registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa será administrada pelo seu titular **RENATO CASSIMIRO DIAS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

FLS.	245
VISTO	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/08/2017 SOB Nº 54470397.
PROTOCOLO: 170775674 DE 24/08/2017.
EMPRESA: 54600067399.
RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro, quando o administrador fará a apresentação do balanço patrimonial e de resultados econômicos

.

CLÁUSULA NONA: O titular declara formalmente, sob as penas da lei:

§ PRIMEIRO: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ SEGUNDO: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por ser encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406/02 – Código Civil e legislação pertinente e complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Selviria-MS, 22 de Agosto de 2017.

Renato C. Dias

RENATO CASSIMIRO DIAS
Titular – Administrador.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2017
SOB O NÚMERO 54470397
Protocolo: 170775674 - DE 24/08/2017
Empresa: 54 600 067 399
RENATO CASSIMIRO DIAS
EIRELI - ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

FLS. 296
VISTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/08/2017 SOB Nº 54470397.
PROTOCOLO: 170775674 DE 24/08/2017.
EMPRESA: 54600067399.
RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600067399	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MS2201900007812

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SELVIRIA
Local

28 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS.	247
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54570558 em 01/03/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Nire 54600067399 e protocolo 190259680 - 28/02/2019. Autenticação: D4132E2ABDBBC22DC7E8BC4E72211C8829B937C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.968-0 e o código de segurança ORit Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/025.968-0	MS2201900007812	28/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.781.701-38	RENATO CASSIMIRO DIAS

FLS.	248
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54570558 em 01/03/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Nire 54600067399 e protocolo 190259680 - 28/02/2019. Autenticação: D4132E2ABDBBC22DC7E8BC4E72211C8829B937C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.968-0 e o código de segurança ORit Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LITMITADA "RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME"

RENATO CASSIMIRO DIAS, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido aos 13 de Outubro de 1987, inscrito no CPF sob o nº 027.781.701-38, portador do documento de identidade RG nº 001.457.034 SEJUSP/MS, residente na Avenida Goiás nº 406, Centro – Selviria/MS CEP. 79590-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME,** com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 557, Centro, Selviria - MS, CEP 79.590-000, com seus arquivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob **NIRE 5460006739-9** e inscrita no **CNPJ** sob n.º **24.866.961/0001-41**, resolve:

PRIMEIRA: A empresa terá por objeto:

- ✓ **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,**
- ✓ **COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO,**
- ✓ **COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS PARA CONSTRUCAO,**
- ✓ **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS,**
- ✓ **COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS,**
- ✓ **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,**
- ✓ **SERVICO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE,**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS,**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS,**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS DE ALVENARIA (PEDREIRO),**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO,**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS DE COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS,**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE FORROS OU DIVISORIAS DE QUALQUER MATERIAL,**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL,**
- ✓ **PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,**
- ✓ **SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,**
- ✓ **LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,**
- ✓ **LOCACAO DE ANDAIMES,**
- ✓ **SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL,**

FLS.	249
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54570558 em 01/03/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Nire 54600067399 e protocolo 190259680 - 28/02/2019. Autenticação: D4132E2ABDBBC22DC7E8BC4E72211C8829B937C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.968-0 e o código de segurança ORit Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

- ✓ SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS,
- ✓ SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSO.

Face à alteração procedida, o instrumento de constituição passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 557, Centro, Selviria – MS, CEP 79590-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto:

- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS PARA CONSTRUCAO,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
- ✓ SERVICO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE ALVENARIA (PEDREIRO),
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE FORROS OU DIVISORIAS DE QUALQUER MATERIAL,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,
- ✓ SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
- ✓ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,
- ✓ LOCACAO DE ANDAIMES,
- ✓ SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL,
- ✓ SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS,
- ✓ SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSO.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais ou agências, em qualquer parte do país, mediante alteração de instrumento.

FLS.	250
VISTO	

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54570558 em 01/03/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Nire 54600067399 e protocolo 190259680 - 28/02/2019. Autenticação: D4132E2ABDBBC22DC7E8BC4E72211C8829B937C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.968-0 e o código de segurança ORit Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 01 de Maio de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital da empresa é de R$ **88.00,00 (Oitenta e Oito Mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

§ **ÚNICO:** A responsabilidade do titular é limitada ao Capital registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa será administrada pelo seu titular **RENATO CASSIMIRO DIAS,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro, quando o administrador fará a apresentação do balanço patrimonial e de resultados econômicos

CLÁUSULA NONA: O titular declara formalmente, sob as penas da lei:

§ **PRIMEIRO:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **SEGUNDO:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por ser encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406/02 – Código Civil e legislação pertinente e complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Selviria-MS, 28 de Fevereiro de 2019.

RENATO C. DIAS

RENATO CASSIMIRO DIAS
Titular – Administrador.

FLS.	251
VISTO	1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54570558 em 01/03/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Niro 54600067399 e protocolo 190259680 - 28/02/2019. Autenticação: D4132E2ABDBBC22DC7E8BC4E72211C8829B937C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.968-0 e o código de segurança ORit Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/025.968-0	MS2201900007812	28/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.781.701-38	RENATO CASSIMIRO DIAS

FLS. 252
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54570558 em 01/03/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Nire 54600067399 e protocolo 190259680 - 28/02/2019. Autenticação: D4132E2ABDBBC22DC7E8BC4E72211C8829B937C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.968-0 e o código de segurança ORit Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, de nire 5460006739-9 e protocolado sob o número 19/025.968-0 em 28/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54570558, em 01/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Keyla Márcia Almeida Arruda.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.781.701-38	RENATO CASSIMIRO DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.781.701-38	RENATO CASSIMIRO DIAS

Campo Grande. Sexta-feira, 01 de Março de 2019

FLS.	253
VISTO	

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54570558 em 01/03/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Nire 54600067399 e protocolo 190259680 - 28/02/2019. Autenticação: D4132E2ABDBBC22DC7E8BC4E72211C8829B937C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.968-0 e o código de segurança ORit Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
144.698.688-84	KEYLA MARCIA ALMEIDA ARRUDA
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

FLS. 254
VISTO

Campo Grande. Sexta-feira, 01 de Março de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54570558 em 01/03/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Nire 54600067399 e protocolo 190259680 - 28/02/2019. Autenticação: D4132E2ABDBBC22DC7E8BC4E72211C8829B937C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/025.968-0 e o código de segurança ORit Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600067399	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP1900057694

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SELVIRIA
Local

4 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS.	255
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54611295 em 08/10/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Nire 54600067399 e protocolo 190901004 - 04/10/2019. Autenticação: 8A14D71F6316437E6FCD45EEB2C1EE9AA3D27A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar esto documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e o código de segurança pEDQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/090.100-4	MSP1900057694	04/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.781.701-38	RENATO CASSIMIRO DIAS

FLS. 256
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54611295 em 08/10/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Nire 54600067399 e protocolo 190901004 - 04/10/2019. Autenticação: 8A14D71F6316437E6FCD45EEB2C1EE9AA3D27A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e o código de segurança pEDQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LITMITADA "RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME"

RENATO CASSIMIRO DIAS, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido aos 13 de Outubro de 1987, inscrito no CPF sob o nº 027.781.701-38, portador do documento de identidade RG nº 001.457.034 SEJUSP/MS, residente na Avenida Goiás nº 406, Centro – Selviria/MS CEP. 79590-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME,** com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 557, Centro, Selviria - MS, CEP 79.590-000, com seus arquivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob **NIRE 5460006739-9** e inscrita no **CNPJ** sob n.º **24.866.961/0001-41**, resolve:

PRIMEIRA: A empresa terá por objeto:

- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS PARA CONSTRUCAO,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
- ✓ SERVICO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE ALVENARIA (PEDREIRO),
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE FORROS OU DIVISORIAS DE QUALQUER MATERIAL,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,
- ✓ SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
- ✓ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,

FLS.	257
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54611295 em 08/10/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Nire 54600067399 e protocolo 190901004 - 04/10/2019. Autenticação: 8A14D71F6316437E6FCD45EEB2C1EE9AA3D27A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e o código de segurança pEDQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

- ✓ LOCACAO DE ANDAIMES,
- ✓ SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL,
- ✓ SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS,
- ✓ SERVICO DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICA,
- ✓ SERVICO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO.

Face à alteração procedida, o instrumento de constituição passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 557, Centro, Selviria – MS, CEP 79590-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto:

- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS PARA CONSTRUCAO,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO,
- ✓ COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
- ✓ SERVICO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE ALVENARIA (PEDREIRO),
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE FORROS OU DIVISORIAS DE QUALQUER MATERIAL,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS,
- ✓ PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,
- ✓ SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
- ✓ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,
- ✓ LOCACAO DE ANDAIMES,

FLS.	258
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54611295 em 08/10/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Nire 54600067399 e protocolo 190901004 - 04/10/2019. Autenticação: 8A14D71F6316437E6FCD45EEB2C1EE9AA3D27A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e o código de segurança pEDQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

- ✓ SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL,
- ✓ SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS,
- ✓ SERVICO DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICA,
- ✓ SERVICO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais ou agências, em qualquer parte do país, mediante alteração de instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 01 de Maio de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital da empresa é de R$ **88.00,00 (Oitenta e Oito Mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

§ **ÚNICO:** A responsabilidade do titular é limitada ao Capital registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa será administrada pelo seu titular **RENATO CASSIMIRO DIAS,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro, quando o administrador fará a apresentação do balanço patrimonial e de resultados econômicos

.

CLÁUSULA NONA: O titular declara formalmente, sob as penas da lei:

§ **PRIMEIRO:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **SEGUNDO:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por ser encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406/02 – Código Civil e legislação pertinente e complementar.

FLS.	259
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54611295 em 08/10/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Nire 54600067399 e protocolo 190901004 - 04/10/2019. Autenticação: 8A14D71F6316437E6FCD45EEB2C1EE9AA3D27A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e o código de segurança pEDQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Selviria-MS, 04 de Outubro de 2019.

RENATO C. DIAS

RENATO CASSIMIRO DIAS
Titular – Administrador.

FLS.	260
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54611295 em 08/10/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Nire 54600067399 e protocolo 190901004 - 04/10/2019. Autenticação: 8A14D71F6316437E6FCD45EEB2C1EE9AA3D27A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e o código de segurança pEDQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/090.100-4	MSP1900057694	04/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.781.701-38	RENATO CASSIMIRO DIAS

FLS.	261
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54611295 em 08/10/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Nire 54600067399 e protocolo 190901004 - 04/10/2019. Autenticação: 8A14D71F6316437E6FCD45EEB2C1EE9AA3D27A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e o código de segurança pEDQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, de nire 5460006739-9 e protocolado sob o número 19/090.100-4 em 04/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54611295, em 08/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alexandra Souza Ruiz.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.781.701-38	RENATO CASSIMIRO DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.781.701-38	RENATO CASSIMIRO DIAS

Campo Grande. Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

FLS.	262
VISTO	

Nivaldo Domingos da Rocha: 257.185.331-72

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54611295 em 08/10/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Nire 54600067399 e protocolo 190901004 - 04/10/2019. Autenticação: 8A14D71F6316437E6FCD45EEB2C1EE9AA3D27A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e o código de segurança pEDQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha -- Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
778.159.711-72	ALEXANDRA SOUZA RUIZ
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

FLS.	263
VISTO	

Campo Grande. Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54611295 em 08/10/2019 da Empresa RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Nire 54600067399 e protocolo 190901004 - 04/10/2019. Autenticação: 8A14D71F6316437E6FCD45EEB2C1EE9AA3D27A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/090.100-4 e o código de segurança pEDQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvitia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460006739-9	24.866.961/0001-41	24/05/2016	01/05/2016

Endereço Completo:

AVENIDA JOAO SELVIRIO DE SOUZA 557 - BAIRRO CENTRO CEP 79590-000 - SELVIRIA/MS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SERVICO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS, PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ALVENARIA (PEDREIRO), PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO, PRESTACAO DE SERVICOS DE COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE FORROS OU DIVISORIAS DE QUALQUER MATERIAL, PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, LOCACAO DE ANDAIMES, SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, SERVICO DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICA, SERVICO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO.

Capital Social: R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
027.781.701-38	RENATO CASSIMIRO DIAS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/10/2019 Número: 54611295

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FLS.	264
VISTO	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001591061 e visualize a certidão)

22/043.252-0

Docspaper - https://pmselvi ria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 18 de Maio de 2022 15:48

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

FLS.	265
VISTO	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001591061 e visualize a certidão)

22/043.252-0

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR.

Eu, Renato Cassimiro Dias, RG Nº 1457034 MS, legalmente nomeado representante da empresa Renato Cassimiro Dias Eireli, CNPJ/MF Nº 24.866.961/0001-41, e participante do **PROCESSO ADM N° 060/2.022**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Selvira/MS, 25 de maio de 2022

RENATO C. DIAS

Renato Cassimiro Dias

FLS.	266
VISTO	

RAZÃO: RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI
CNPJ: 24.866.961.0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 284142000

TELEFONE: (67) 3579-1481 OU CELULAR: (67) 9 8163-3669
AVENIDA JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 557 – CENTRO – SELVÍRIA-MS – CEP: 79.590-000.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM Nº 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo 060/2022 e Pregão Presencial nº 013/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selviria/MS, 25 de maio de 2022.

Renato C. Dias

Renato Cassimiro Dias

Selviria/MS, 25 de maio de 2022.

FLS.	267
VISTO	

RAZÃO: RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI
CNPJ: 24.866.961.0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 284142000

TELEFONE: (67) 3579-1481 OU CELULAR: (67) 9 8163-3669
AVENIDA JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 557 – CENTRO – SELVÍRIA-MS – CEP: 79.590-000.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL			DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
28.412.556-3			**17/03/2016**
RAZÃO SOCIAL/NOME			CPF/CNPJ
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			**24.283.121/0001-56**
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
MERCADORIAS EM GERAL-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VEREADOR ISAC LALUCE		**362**	
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	**79.590-000**	**SELVIRIA**	**MS**
SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
HABILITADO			**26/09/2019**
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVO			

Consulta realizada no dia **02 de Dezembro de 2021 às 15:51:10** (horário de MS).

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereco www.icmstransparente.ms.gov.br

Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011

FLS.	268
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 001475/2022-5

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	12787	CAE	12235	CPF / CNPJ	24.283.121/0001-56
RAZÃO SOCIAL	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI- ME				
NOME FANTASIA	DEMEU CONVENIENCIA				
ENDEREÇO	VEREADOR ISAC LALUCE, 362				
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF	SELVIRIA/MS	CEP	79590000

ATIVIDADES DA EMPRESA
Código e Descrição das Atividades
47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS AL

Documento Válido até: 18 de junho de 2022

SELVIRIA/MS, 19 de maio de 2022

FLS.	269
VISTO	

Código de Controle e Autenticidade: 808964838383858032 Documento processado em: 19 de maio de 2022

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e





FLS.	VISTO
276	

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600061790	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP1900032284

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SELVIRIA
Local

18 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão
___/___/____ (Data)
_____ (Responsável)

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ (Data)

_____ (Vogal) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS.	271
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/065.463-5	MSP1900032284	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

FLS.	272
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEMEU CONVENIÊNCIA - EIRELI

ROBERTO DEMEU PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 869.774.401-63, portador da Cédula de Identidade nº 000.978.703, SSP/MS, residente e domiciliado Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 956, Centro, no município de Selvíria – Mato Grosso do Sul, CEP 79.590-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME**, registrada sob o NIRE 546000617-90, CNPJ 24.283.121/0001-56 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividades econômicas são:

- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES;
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4713001 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;

FLS.	273
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-aoef-414f-b5be-b7c76b1c345e

- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR;
- 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
- 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES;
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4923002 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE

FLS.	274
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

ROBERTO DEMEU PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 869.774.401-63, portador da Cédula de Identidade nº 000.978.703, SSP/MS, residente e domiciliado Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 956, Centro, no município de Selvíria – Mato Grosso do Sul, CEP 79.590-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME**, registrada sob o NIRE 546000617-90, CNPJ 24.283.121/0001-56 mediante a condição e cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome de DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa tem como nome fantasia DEMEU CONVENIENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades econômicas são:

- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;

FLS.	275
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES;
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4713001 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR;
- 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
- 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES;
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4923002 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

FLS.	276
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – A sede da empresa é na Rua Vereador Isac Laluce, nº 362, bairro Centro, município de Selvíria – MS, CEP 79.590-000.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 11/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital é de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

FLS.	277
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Três Lagoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Selvíria, MS, 17 de julho de 2019.

Roberto Demeu Pereira
Titular/Administrador

FLS.	278
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/065.463-5	MSP1900032284	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

FLS.	279
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, de nire 5460006179-0 e protocolado sob o número 19/065.463-5 em 18/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54597396, em 19/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aparecida Ferreira de Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA

Campo Grande. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

FLS.	280
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
883.819.511-00	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

FLS.	28
VISTO	

Campo Grande. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54597396 em 19/07/2019 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 190654635 - 18/07/2019. Autenticação: 2C8B1BBFD6716B6C28D1470C7CBD1D3432CE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/065.463-5 e o código de segurança FeLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, DECLARA Os produtos materiais de consumo, ofertados estão dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) dentro do prazo de validade, antes de seu respectivo vencimento e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado consumidor. E ainda informar os dados bancários:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3473

CONTA: 568-7

FAVORECIDO: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

Selvíria-MS, 23 de maio de 2022.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

PROC. ADM 60/2022
PREGAO PRESENCIAL 13/2022

DECLARAÇÃO

FLS.	282
VISTO	

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que é considerada:
(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I, artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006.
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue à Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº 123/06.

Selvíria-MS, 23 de maio de 2022.

ROBERTO DEMEU PEREIRA
CPF 869.774.401-63
RG 978.703 SSP/MS

DIMAS DIAS DA SILVA
CONTADOR
CRC MS 4773/O-6

FLS.	283
VISTO	

PROC. ADM 60/2022
PREGAO PRESENCIAL 13/2022

DECLARAÇÃO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do PROC. ADM 31/2021, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Selvíria-MS, 23 de maio de 2022.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

FLS.	284
VISTO	

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
AO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL E SUA EQUIPE DE APOIO.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

PROC. ADM 60/2022
PREGAO PRESENCIAL 13/2022

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, **DECLARA,** a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do PREGAO PRESENCIAL 13/2022 como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

Selvíria-MS, 23 de maio de 2022.

FLS.	285
VISTO	

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

PROC. ADM 60/2022
PREGAO PRESENCIAL 13/2022

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, , DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

.

Selvíria-MS, 23 de maio de 2022.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

FLS.	286
VISTO	

DECLARAÇÃO

PROC. ADM 60/2022
PREGAO PRESENCIAL 13/2022

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

PROC. ADM 60/2022
PREGAO PRESENCIAL 13/2022

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do PROC. ADM 60/2022 e PREGAO PRESENCIAL 13/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selvíria-MS, 23 de maio de 2022.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

FLS.	287
VISTO	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROC. ADM 60/2022

PREGAO PRESENCIAL 13/2022

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460006179-0	24.283.121/0001-56	01/03/2016	11/02/2016

Endereço Completo:
RUA VEREADOR ISAC LALUCE 362 - BAIRRO CENTRO CEP 79590-000 - SELVIRIA/MS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Capital Social: R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Têrm. Mandato	Função
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/07/2019 Número: 54597396

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000194304 e visualize a certidão)

21/034.960-3

FLS.	288
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 29 de Abril de 2021 18:08

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000194304 e visualize a certidão)

21/034.960-3

FLS.	289
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social): Renato Cassimiro Dias Eireli

Endereço completo: Av. Joao Selvirio de Souza,557, Centro

CEP: 79590-000 Cidade: Selviria/MS

CNPJ: 24.866.961/0001-41 Telefone: 67 3579-1481 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 284142000

E-mail: renatoo.cd@hotmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM

Pregão Presencial N°013/2022 – Processo n°060/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM.	QTDE.	VALOR UN.	TOTAL	MARCA
1	Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN	Unid.	20	*590,00*	*11.800,00*	*São Conrad*
2	Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.	Unid.	20	*1840,00*	*36.800,00*	*Arco íris*
3	Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.	Unid.	20	*44,80*	*896,00*	*LF*

I.P. = Iluminação Publica

Valor Global da Proposta R$ 49.496,00 (Quarenta e nove , quatrocentos e noventa e seis reais).

FLS.	290
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

I – Da validade da Proposta: 60 dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco Brasil Agência 4089-4 Conta Corrente 10652-6

III – Prazo de entrega: em até 03 (três) dias úteis, de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

Condições de pagamento: O **pagamento** será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, de acordo com a entrega dos itens;

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: Selviria/MS Data: 25/05/2022

24.866.961/0001-41 Renato Cassimiro Dias Eireli

Renato C. Dias

Renato Cassimiro Dias

CPF 027.781.701-38

RG 1457034 MS

Selviria/MS, 25 de maio de 2022.

RAZÃO: RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI
CNPJ: 24.866.961.0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 284142000

TELEFONE: (67) 3579-1481 OU CELULAR: (67) 9 8163-3669
AVENIDA JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 557 – CENTRO – SELVÍRIA-MS – CEP: 79.590-000.

FLS.	291
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-ace1-414f-b5be-b7c76b1c345e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

PROCESSO ADM Nº 060/2022.

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

FLS.	292
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirita.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UM.	QTDE.	VALOR UN.	TOTAL
1	Poste de Concreto Duplo T, 7,5m x 90 daN	Unid.	20	580.00	11600.00
2	Luminárias Solar para postes, Potencia Equivalente maior ou igual a 300W, Temperatura de Cor maior ou igual 5000K (Luz Branco frio), autonomia maior ou igual a 08 horas, Índice de Proteção IP, maior ou igual a 65, ângulo de abertura de iluminação maior ou igual a 120°, corpo da luminária em alumínio, estrutura de instalação em braço, Acionamento automático (Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer), Certificação CE, Inmetro.	Unid.	20	1840.00	36800.00
3	Braço p/ luminária pública, confeccionados em aço SAE 1010/1020, Galvanizado a fogo conforme NBR 6323, projeção 1500mm, Altura 400mm, comprimento do tubo 1500mm, diâmetro 48,30mm, sapata 260mm, entre furos 210mm, para fixação em poste de concreto DT.	Unid.	20	49.00	980.00

I.P. = Iluminação Publica

Valor Global da Proposta R$.....,.. (.....49.380.00.....).

I – Da validade da Proposta: .....60.....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco .itau....., Agência ....0482..., Conta Corrente 680-2

FLS.	293
VISTO	

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c0d94cbb-acef-414f-b5be-b7c76b1c345e

MUNICIPIO DE SELVIRIA
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 13/2022.
PROC. ADM 60/2022.

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

FLS.	VISTO
254	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/cod94cbb-acef-41ef-b5be-b7c76b1c345e